SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 EDITAL Nº 002/2016

Associação dos Produtores Rurais Alto Alegrenses para Ajuda Mútua – CENTRAL ASPRALAM, Alto Alegre dos Parecis/RO, através do Senhor **Luiz Carlos Alves de Farias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baseado nos valores **ADJUDICADOS** pela Comissão da Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
1 - Modalidade: Pregão Presencial;
2 - Tipo: Menor Preço por Global;
3 - Processo Administrativo: de nº. 002/ASPRALAM/2016;
4 - Fonte de Recurso: **CONVÊNIO Nº 0132/PGE/2015 – ESTADO DE RONDÔNIA;**
5 - Objeto: Aquisição de **Máquina Classificadora de Café e Grãos** e **Maquina de Pré Limpeza de Café e outros Grãos**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos;
6 - Beneficiaria: Associação dos Produtores Rurais Alto Alegrenses para Ajuda Mútua – CENTRAL ASPRALAM;
7 - Empresa Contratada: **CALLI DO BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA;**
8 - Valor Contratado: **R$ 49.800,00**(Quarenta e nove Mil oitocentos Reais);
9 – CNPJ/MF: **78.056.272/0001-09;**
10 - **Data da Homologação**: 23/05/2016;

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Maio de 2016.

LUIZ CARLOS ALVES DE FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D48F230B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ASPRALAP ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/ASPRALAP/2016
Celebrado: 18/05/2016
Contratada: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP;
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ASPRALAP;
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no Serviço de Engenharia Civil, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO**, para atender as necessidades dos produtores rurais no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recurso Oriundo do Convênio **nº 0019/2016/PROJUR/DER-RO – ESTADO DE RONDONIA**. Conforme os termos do processo Administrativo nº 001/ASPRALAP/2016, Projeto Básico, na modalidade **Convite nº 001/2016**, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.
Do valor: **R$ R$ 79.502,00** (setenta e nove Mil quinhentos e dois reais);
Do prazo: 03 (Três) Meses;
Assinam Presidente Associação – Antônio Pedro do Nascimento;
Pela Empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP;**
Comissão de recebimento de obras;

Ass.
Adriano Souza de Oliveira
OAB/RO 4895.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de Maio 2016.

ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO.
Presidente
ASPRALAP.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7796FE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
LICITANTE REMANESNCENTE PREGÃO ELETRÔNICO 064/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 064/2015,** cujo objeto é aquisição de **UNIFORMES, CALÇADOS E BANDEIRAS**, Proveniente do

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Convênio 111/PGE/2014, proveniente do Processo Administrativo 01457/SEMECT/2015**;**
CONSIDERANDO que após convocação da empresa remanescente na ordem de classificação conforme Plataforma BLL – Lote 02, para que se manifeste quanto à aceitação de firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado; com fundamento no artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93; onde a mesma aceitou e foi devidamente Adjudicada, fica HOMOLOGADA, como segue:

01	Modalidade:	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo:	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo:	01457/SEMECT/2015;
04	Recurso:	Fonte do Recurso Via **Convênio nº 111/PGE/2014;**
05	Objeto:	Aquisição de UNIFORMES, CALÇADOS E BANDEIRA, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
07	Licitante Remanescente:	Lote 02 - **ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EPP;**
08	Valor Homologado:	Lotes 02 - **R$ 5.400,00** (Cinco Mil Quatrocentos Reais);
09	CNPJ/MF:	Lotes 02 – **03.913.645/0001-03;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o Licitante Remanescente Convocado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa Remanescente seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Maio de 2016;

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:257E3510

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2016

Excelentíssimo Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Senhor Luiz Chiodi de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 028/2016,** cujo objeto é a aquisição de **Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro** para atender as Necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, proveniente do Processo Administrativo nº 526/2016/SAAE, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	526/2016/SAAE;
04	Objeto	Aquisição de **Sulfato de Alumínio Granulado Isento de Ferro, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência;**
05	Beneficiária	Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO.
06	Vencedores	Item 01 – **PRODULIM EIRELI – ME;**
07	Valores Adjudicados	Itens 01 - **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);**
08	CNPJ	Itens 01 - **CNPJ: 02.360.076/0001-53;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Maio de 2016.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C122154E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/CPL/2016**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1226/2015**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a construção de uma ponte em madeira sobre o Rio Santa Cruz com extensão de 30 metros, localizada na Linha C-80 Travessão B-0 Zona rural em Alto Paraíso/RO, através do Convênio 39/15/Ariquemes recurso próprio e parceria com a Comunidade, em favor da empresa:
ITEM 01: J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, **CNPJ: 04.772.065/0001-06**, o valor Global desta Licitação é de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 23 de Maio 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F89614F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 125/2016

Decreto n. 125/GAB/2016 De 30 de abril de 2014.

"Dispõem sobre as atribuições dos Procuradores no âmbito da Procuradoria Municipal de Alvorada do Oeste em consonância com a Lei 639/2010".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ao Procurador Geral do Município compete:

Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas, administrativas e fiscais, bem como orientar-lhe a atuação;

Propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta e indireta;

Receber citações, notificações e intimações nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal;

Manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores;

Desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, podendo delegar essas atribuições;

Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso em ação judicial;

Apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;

Propor ao Prefeito a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal, quando necessário;

Representar o Município nos termos do art. 12, II, do Código de Processo Civil;

Assinar Leis, Decretos, Medidas Provisórias em conjunto com o Prefeito e Secretários Municipais de cada pasta específica;

Supervisionar os serviços dos órgãos integrantes da Procuradoria Municipal;

Exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas nos termos da Lei Orgânica e demais normas vigentes;

Executar outras atividades correlatas e tarefas, atinentes à Procuradoria Jurídica do Município;

Exercer as demais atribuições necessárias ao desempenho do seu cargo;

Art. 2º - Ao Procurador Adjunto compete:

Emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;

Minutar convênios e contratos administrativos;

Orientar os órgãos da Administração Municipal quanto à interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas contratuais e de convênios;

Manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;

Instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar quando determinado pelo Procurador Geral, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

Emitir pareceres sobre matérias jurídicas relativas à ocupação e ao uso do solo, cadastramento e escritura de áreas do perímetro urbano, bem como sobre loteamentos e áreas de expansão urbana;

Elaborar minutas de "Formulações" para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 30 de abril de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:765D3E18

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
FIXA TETO MAXIMO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EXERCÍCIO 2012

DECRETO n.º 004/2016 De 23 de Maio de 2016.

"Estabelece o teto maximo das despesas Administrativas do exercício de 2012, IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências".

O Superintendente do **IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste - RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 641 de 11 de Outubro de 2010, artigo 36 parágrafo 2°.
CONSIDERANDO, que tais valores não fora fixado por Instrumento Próprio.
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar as economias administrativas do período e transferir para o fundo de reserva;
CONSIDERANDO AINDA; a necessidade de ampliação e reforma com adequação do IMPRES.
DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o teto maximo das despesas Administrativas deste Instituto do exercício de 2012, em de **R$ 173.658,53** (cento e setenta e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)

Art. 2° - este decreto entra em vigor apartir da data de publicação, com efeitos apenas para apuração das economias Administrativas ocorrido no exercício de 2012.

Art. 3° - revogadas as disposições em contrario.

Publique-se;
Registre-se;
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, 23 Maio de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:6D87C763

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 302/SEMAD/2016 - EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº: 001/SEMAD/2016
Processo nº: 302/SEMAD/2016
Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2016
Detentor: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Fornecedores: **N. V. VERDE & CIA LTDA ME**
ELVIS DIAS DE SOUZA ME
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços,
para futuro e eventual fornecimento de filtros e lubrificantes, por um período

de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes
às Secretarias Municipais: Gabinete, Semed, Semdur, Semagri, Semfaz, Semosp,
Semca e Semades, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos
nos autos.
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 23/05/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Detentor
Jose Francisco Sampaio Secretario Municipal de Educação – **Interveniente**
Roselaine Regina Egydio Silva Secretária Municipal de Fazenda – **Interveniente**
Luciano E. de Melo Secretário Municipal de Obras e Serviços Público – **Interveniente**
Joelma De Paula Oliveira Secretária Municipal de Promoção da Criança e Adolescente– **Interveniente**
N. V. VERDE & CIA LTDA ME
ELVIS DIAS DE SOUZA ME - Fornecedores
Obs: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BE282607

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 306/SEMELC/2016 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **306/SEMELC/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (FARDAMENTOS E BOLAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMELC, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.495,00** (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 10.350,00** (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 11.845,00** (ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C7FFDF03

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 129/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo peças mecânicas e serviços de mão-de-obra, para (Ambulância Ducato Maxi Cargo), valor estimado**: R$ 18.782,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 07/06/16 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 07/06/16 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 07/06/16 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 129/FMS/2016.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	**33.90.30-39**	**AIH'S**	**494**
10.302.0009.2038	**33.90.39-19**	**AIH'S**	**497**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 23 de maio de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FC863E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.044/2016

DECRETO Nº. 12.044 de 23 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia **26 de maio de 2016,**

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado que no dia **27/05/2016** (sexta-feira), será **"PONTO FACULTATIVO".**

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E888186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Origem: SEMPOG
Objeto: PAGAMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente no exercício anterior e haver cumprido o ritual de apuratório necessário à

confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ: n° 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito Municipal, resolve:
Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou a realização do serviço de substituição das peças conforme ofício e fichas de serviço em anexo a esse processo devidamente assinadas pelo responsável.
1.3 – As substituições de peças ocorreram no exercício anterior.
1.4 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que os serviços de substituição de peças foram efetuados e o credor cumpriu os prazos.
2 – Empresa e valor:
2.1 – AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO LTDA EPP
CNPJ: 08.078.066/0001-06 no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reis).
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 19 de Maio de 2016.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Secretario Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:9982546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: ÓLEO DIESEL S10

Processo Administrativo nº **8.954/09/2015;**
Pregão Eletrônico nº **150/2015;**
ATA de Registro de Preços nº 47/2015;
Protocolo: **2016/05/4112;**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente da Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **AUTO POSTO MINUANO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.727.626/0001-46, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, conforme segue:

"DECISÃO –...Considerando o **Parecer Jurídico de nº0361/2016**, assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para ÓLEO DIESEL S10, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 002, MARCA: PETROBRAS, UNIDADE: LITRO
VALOR ANTERIOR: R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 02/05/2016.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 13 de Maio de 2016.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SRP
Secretário Municipal de Governo
SEMGOV

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:73BBD898

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2016

No Extrato do Contrato Nº 157/2016, referente ao Processo Administrativo nº 2016/03/2149, publicado no DIOM nº 1688, em 22 de Abril de 2016. No seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

PRAZO: 06 (seis) meses.

Ler-se-á da seguinte forma;

PRAZO: 12 (doze) meses.

Ariquemes – RO, 23 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Munici/pal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B5CB165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2014

No Extrato de Rescisão do Contrato Nº 045/2014, referente ao Processo Administrativo nº 2014/04/3853, publicado no DIOM nº 1709, em 23 de Maio de 2016. No seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/9293

Ler-se-á da seguinte forma;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/04/3853

Ariquemes – RO, 23 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Munici/pal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:694EBE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015

CELEBRAÇÃO: 05.05.2016

Parte**: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2 – M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **nº 111/2015.**

PRAZO: 30 (trinta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/10/10004

Ariquemes – RO, 05 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3CDCC03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Farmácia Municipal e PAB, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06(seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2.500/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.500/SEMSAU/2016

Ariquemes, 14 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0AB6A863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: filme para ultrassom Upphg1, 10x18m, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2.988/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.440,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.988/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7FDB2E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FARMÁCIA CANAÃ LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo medicamento e insumo farmacêutico, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3132/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 825,10 (oito centos e vinte e cinco reais e dez centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/SEMSAU/2016

Ariquemes, 25 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1BD6BB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo medicamento e insumo farmacêutico, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3132/SEMSAU/2016,** Anexo I e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 63,00 (sessenta e três reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/SEMSAU/2016

Ariquemes, 25 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4FE86905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) DROGARIA DA ECONOMIA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo do tipo medicamento e insumo farmacêutico, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3132/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 810,42 (oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/SEMSAU/2016

Ariquemes, 25 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4E00DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Farmácia Municipal, PAB e CID por um período de 06 (seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1.833/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA,** que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 47.677,50 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.833/SEMSAU/2016

Ariquemes, 14 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:56F88BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Farmácia Municipal e PAB, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06(seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2.505/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.505/SEMSAU/2016

Ariquemes, 14 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2901F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.053/2016, PROCESSO Nº 12.173/12/FUNCEL/2015

Objeto: Participação exclusiva por ME/EPP/MEI e Equiparados para **Aquisição de materiais esportivos (Medalhas, Troféu, Bole entre outros)** para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Adulto e Sub-18, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 33.582,00** (*Trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais*).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 053/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/05/2016 até às 09h00min do dia 09/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min ou através dos telefones (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 23 de Maio de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:8EAD60E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.056/2016, PROCESSO Nº 4322/05/FUNCEL/2016

Objeto: Participação exclusiva por ME/EPP/MEI e Equiparados para **Contratação de empresa especializada para realização do evento (Contratação de Banda, Sistema de Sonorização, Palco, Tenda entre outros)** denominado Festa Junina (Arraial de Ariquemes), a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 94.907,92** (*Noventa e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos*).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 056/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/05/2016 até às 09h00min do dia 08/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min ou através dos telefones (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 23 de Maio de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:EE5534B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-277/2016

Processo nº 1-277/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância n° 1-277/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 09 de maio de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:71622838

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-277/2016

Processo nº 1-277/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 09 de maio de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FE65AFF4

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2016

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Resolução nº004 sob a Portaria de n°051/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº010/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: **Aquisição de material de consumo**, em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 03/06/2016** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.

Buritis/RO, 23 de maio de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B4E5FBBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, o auto do Processo Administrativo **061/2016/SEMOSP**.

Tendo como Objeto: **Para a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção e pintura de placas indicativas de obras. Convênio 050/fitha/2015.**

Classifica se a favor de**: ELEUTÉRIO & ELEUTÉRIO LTDA ME. C**NPJ: **11.345.015/0001-08**no valor de **R$ 3.010,00 (**Três mil e Dez Reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso VIII – "***É dispensável a licitação:*** *para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado''.*

BURITIS/RO 18/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:163529BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **651/2016/SEMED**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas referente ao consumo mensal e taxa de ligação para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, no decorrer do exercício de 2016.**

A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:5272177C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **642/2016/SEMED**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas referente ao consumo mensal e taxa de ligação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e departamento a ela vinculados em favor da empresa Águas de Buritis Saneamento S.A.**
A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 20.000,00**(Vinte mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 17/05/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B00A9A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-599/2016/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 6273/GAB/PMB/2016, Publicado dia 22 de Junho de 2016,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. **004/2016/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-599/2016/SEMOSP.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03 COM ÁREA TOTAL DE 5.829,75m³ E EXTENSÃO DE 817,49m, REFERENTE SO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PAC Nº 354.510.42/2011-CAIXA (complementação para execução do objeto do Processo nº 201/2015).** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 716.215,54** (Setecentos e dezesseis mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ABERTURA: **09 de Junho de 2016,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 23 de Maio de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:572CBFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016/CPLMS PROCESSO N.º 375/2016/SEMED

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: Aquisição de Material de Consumo peças para veículos (Freios), tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tendo como valor estimado de R$ 55.933,45 (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data para cadastro das propostas a partir das 10h00min do dia 24/05/2016; data para abertura das propostas a partir das 10h00min do dia 06/06/2016 e inicio da sessão pública: dia 06/06/2016 às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1E9B2D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016/CPLMS PROCESSO N.º 325/2016/SEMUSA

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material de consumo (Pneus, Câmaras e Rodas).,** tendo como valor estimado de **R$ 133.016,86 (Cento e trinta e três mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **24/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 08/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **08/06/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:92D7279B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016/CPLMS SRP-024 PROCESSO N.º 438/2016/SEMUSA

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei

nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual aquisição de material de consumo (Fraldas Geriátrica),** tendo como valor estimado de **R$ 75.038,63 (Setenta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **24/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 07/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **07/06/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:A9666E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016/CPLMS SRP-021 PROCESSO N.º 427/2016/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos),** tendo como valor estimado de **R$ 303.711,70 (Trezentos e três mil setecentos e onze reais e setenta centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **25/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 08/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **08/06/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:4CE0762F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/04-2016.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo atendendo aos atos da Administração Pública, divulga em edital específico o Resultado Final dos candidatos inscritos, aprovados e desclassificados **em ordem de classificação** a**os Cargos de Professor Pedagogo, área urbana e rural, Técnico de Informática, Mecânico de Automóveis Pesados e Leves, Eletricista de Automóveis Leves e Pesados e Auxiliar de Serviços Diversos (Braçal).**

ZONA URBANA – PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	19	Rosilene Correia Vieira	7,7	Aprovado
2°	38	Eloina do Carmo Santos	7,3	Aprovado
3º	36	Ronilda Adriana	7,1	Aprovado
4º	05	Dieimes Oliveira Soares	7,0	Aprovado
5º	12	Rosimeire Lima Gomes	6,8	Aprovado
6º	28	Sandra Xavier Ribeiro	6,8	Aprovado
7º	29	Jaqueline Schowenck Pires Silva	6,8	Aprovado
8º	33	Adriana Lopes	6,7	Aprovado
9º	35	Valdineia Mai Severiano Bof	6,7	Aprovado
10°	40	Inês José da Cruz	6,6	Aprovado
11º	11	Andressa Cristina Freitas dos Santos Ramos	6,6	Aprovado
12º	06	Jorceli Timotio dos Santos	6,4	Aprovado
13º	26	Antonia de Lurdes dos Santos Pereira	6,3	Aprovado
14º	15	Andréia Siqueira da Silva	6,2	Aprovado
15º	41	Alessandra Ludugério da Silva Ribeiro	6,1	Aprovado
16º	34	Edilene Fernandes da Silva Schwanz	6,0	Aprovado
17º	39	Ecilandra Vieira da Silva	5,8	Aprovado
18º	24	Geceli Castro Alves	5,8	Aprovado
19º	25	Marilene Pereira Sena	5,8	Aprovado
20º	23	Josiane Alves Móises	5,8	Aprovado
21º	31	Ana Nazaré Souza Lacerda	5,8	Aprovado
22º	02	Ana Paula Lourenço de Oliveira	5,8	Aprovado
23º	08	Eloiza Costa Marinho	5,8	Aprovado
24º	01	Luciane Scharbak Vidal	5,4	Aprovado
25º	27	Ana Paula Fernandes Lucena	5,0	Aprovado

ZONA RURAL – PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	16	Zélia da Cunha Lopes	7,7	Aprovado
2°	21	Luciano Pereira Kenupe	7,4	Aprovado
3º	22	Paula Leticia Sartori Borges	7,0	Aprovado
4º	17	Rosa Maria Mesquita	6,8	Aprovado
5º	03	Mirilândia Arruda	6,8	Aprovado
6º	32	Nirley Martins Fontoura	6,6	Aprovado
7º	09	Rosiana Guering de Oliveira	6,6	Aprovado
8º	07	Rosimere Guering de Oliveira	6,6	Aprovado
9º	04	Maria Cristina Xavier Ribeiro	6,6	Aprovado
10°	13	Alexandre Silveira Irber	6,5	Aprovado
11º	10	Maria de Nazaré Dourado Fonseca	6,2	Aprovado
12º	20	Vilma Abrantes Piccolo Sandoval	6,2	Aprovado
13º	14	Jaqueline Simplicio	6,0	Aprovado
14°	37	Janaina Aparecida Sartori da Silva	6,0	Aprovado
15°	18	Elizane Pereira da Silva	5,0	Aprovado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	02	Cristine Silva de Oliveira	9,0	Aprovado
02	2º	01	Ricardo Ferreira de Paula	8,0	Aprovado
03	3º	04	Walon Mendonça Balieiro	8,0	Aprovado
03	3º	03	Douglas Henrique dos Santos Lopes	5,0	Aprovado

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS PESADOS E LEVES 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	03	Eliezer Rodrigues de Souza	9,0	Aprovado
02	2º	01	Elvis Augusto Ferreira	9,0	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (BRAÇAL) - 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	02	Elves dos Santos Araújo	9,0	Aprovado
02	2º	03	Willan Jeferson Beilke	8,0	Aprovado
03	3º	09	Matheus Henrique Fernandes	8,0	Aprovado
04	4º	05	Bruno Ribeiro da Silva	8,0	Aprovado
05	5º	14	Eronildo Francisco Guerra	7,0	Aprovado
06	6º	06	Maycon Silva de Matos Lopes	7,0	Aprovado
07	7º	01	Itamar Rodrigues da Costa	7,0	Aprovado
08	8º	15	Jacieli Gonçalves Leviz	7,0	Aprovado
09	9º	04	Douglas Henrique dos Santos Lopes	7,0	Aprovado
10	10º	11	Rosenildo Moreira da Silva	6,0	Aprovado
11	11º	10	Wesley Rodrigues Alves	6,0	Aprovado

12	12º	08	Jean da Silva Barbosa	6,0	Aprovado
13	13º	12	Ronaldo Welligton Cardoso Ferreira	6,0	Aprovado
02	14º	13	Arinalda Aparecida de Freitas	5,0	Aprovado

DESCLASSIFICADOS:
ZONA URBANA – PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1º	30	Aline de Souza Amorim	Desclassificada por falta de documentos comprobatórios

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS 40 HORAS.

Nº	Desclassificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
01	**Desclassificado**	02	Eliton Farias de Souza	Não apresentou os documentos comprobatórios

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (BRAÇAL) - 40 HORAS

Nº	Desclassificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
01	**Desclassificado**	07	Valdirene Pereira da Silva	Não apresentou os documentos comprobatórios

**** Os Candidatos com o resultado destacadas, foram desclassificados conforme descrito no item 13.6 por não atender o item 6.1 do Edital 04/2016 *"documentos obrigatórios"*.**

Buritis/RO, 23 de maio de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:AD029E58

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINICIO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015/CPLMS/PMB/RO – 2º Ato, emite **ORDEM DE REINICIO** à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.301.260/0001-86 com sede na Rua Taguatinga, nº 1704 – Setor 03, Município de Buritis/RO, conforme Contrato de nº 029/PMB/2015, cujo objeto é **Construção de Ginásio Poliesportivo - 1ª Etapa (Convênio n.º798579/13 /MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA)** no Município de Buritis/RO, tendo em vista a aprovação do pleito quanto à alteração no projeto de locação do empreendimento (fls.482) e orientação do setor de engenharia (fls.483).

Buritis RO, 23 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DA21AE53

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de **DROGARIA DA ECONOMIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.068.518/0001-11,** a proposta no valor de **R$ 207,30 (Duzentos e Sete Reais e Trinta Centavos)** através da **Dispensa de Licitação 041/CPLMS/2016, Processo 1-665/SEMUSA/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 23 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9C4106F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS.
JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES-84621986/0001/07
VALOR TOTAL R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Cacaulândia – RO, 23 de maio de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3C3CFD20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios, material de limpeza, entre outros) destinado a atender ao Hospital Municipal. Com o valor total estimado em R$ 285.392,51 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 032/2016 tipos MENOR PREÇO POR ITEM na** forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 07/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 20 de Maio de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3AB4B0F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francesco Vialetto, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I – **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
Vem através deste **CONVIDAR A POPULAÇÃO** para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 31/05/2016 (Terça-feira), as 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:097BA93D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2016

Dispõem sobre Aprovação do Plano de Ação para o CO-Financiamento dos Serviços Ofertados pelo Governo Federal/ Sistema Único da Assistência Social de 2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 20/05/2016, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação de 2016 para Co-Financiamneto dos Serviços Ofertados pelo Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E13C70F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2016

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo dos Serviços /Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 20/05/2016, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe da aprovação do Demonstrativo dos Serviços Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A2C5FF29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2016

Dispõem sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião ordinária realizada em 20 de Maio de 2016 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal-RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente ao mês de Novembro / Dezembro de 2015, Janeiro de 2016, sendo: *Processo Branco Nº 6433/2015, Processo Branco Nº 13/2016, Processo Branco Nº 531/2016.*
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

MARINHO PIACENTINIS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E6DDE69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/PMC/10 PROC. 116/GLOBAL./2010 – VOLUME XIV.

CONTRATANTE: SEMMA
CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo, para dar continuidade ao serviço de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final de resíduos de saúde, no município de Cacoal/RO.
PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA: 16 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C6A050DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 66/2016

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 66/2016 , ratifico a inexigibilidade de

licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Empresa – Água Potável Comércio de Processadores Hidrocinéticos Ltda - EPP, objetivando aquisição de peça de reposição para manutenção dos bebedouros pertencentes a Câmara Municipal.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da referida aquisição é de R$-380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.30.25.00 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 11 de maio de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F6550547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 035/2016/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM AMBITO LOCAL,** com valor estimado em **R$ 24.759,50 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **07 de Junho de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água e Gás de Cozinha,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 520/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 23 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:24823330

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 036/2016/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, COM ÂMBITO REGIONAL (MICRORREGIÃO),** com valor estimado em **R$ 451.780,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **07 de Junho de 2016 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor o cardápio da merenda escolar 2016,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 478/2016.
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 23 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:FCBC5E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.022, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2016, **MÔNICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES**, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde – CCD-4, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A838455E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.023, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2016, **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde – CCD – 4, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4B2720BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE ERRATA Nº 08/2016

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ

Candeias do Jamari- RO, 23 de Maio de 2016.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 24 de Maio 2016
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Onde-se lê:

Apreciação e deliberação da aplicação de emenda parlamentar Federal de Nº NE 800116/2016, no Valor de 1.200,00 R$ (UM MIL E DUZENTOS REAIS);
Leia-se:

Apreciação e deliberação da aplicação de emenda parlamentar Federal de Nº NE 800116/2016, no valor de R$ 1.200.000,00(Hum Milhão e Duzentos Mil Reais);

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9EFFB7C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA 99, DE 17 DE MAIO DE 2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2016. Edição 1707.

Onde Lê-se:

RESOLVE:

Destituir a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 85/2016 e, NOMEAR a nova Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:

-TOMAZ OLIVEIRA MATEUS..... Presidente;
-ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES..... Pregoeiro;
- MARISSON PIRES DOURADO.....Apoio;
-WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.....Apoio.

DESIGNARo novo Pregoeiro e seu Apoio de PREGÃO na modalidade Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

-ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES..... Pregoeira.
- MARISSON PIRES DOURADO.....Apoio.
-WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.....Apoio.
O pregão Presencial regulamentado pelo Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas modificações posteriores,

Leia-se:

RESOLVE:

Destituir a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 85/2016 e, NOMEAR a nova Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:

-**ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**..... Pregoeira.
- MARISSON PIRES DOURADO.....Apoio.
-WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.....Apoio.
O pregão Presencial regulamentado pelo Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas modificações posteriores,

DESIGNAR o novo Pregoeiro e seu Apoio de PREGÃO na modalidade Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

-TOMAZ OLIVEIRA MATEUS..... Presidente;
-ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES..... Pregoeiro;
- MARISSON PIRES DOURADO.....Apoio;
-WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.....Apoio.
O pregão Presencial regulamentado pelo Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas modificações posteriores

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a ordem da Comissão acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **23 de maio de 2016**.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FB733D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 40/2016. Data de inicio da sessão pública: **31 de maio de 2016** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia/RO. 13 de Maio de 2016.

KÊNIA PAULA CAMPOS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:8ACCBC6B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.123/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PRODULIM EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 122/2016
DA DOTAÇÃO:
02.07.04.12.122.0003.2034.0000.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R$ 276,20(duzentos e setenta seis reais e vinte centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:755705BE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.124/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 122/2016
DA DOTAÇÃO:
02.07.04.12.122.0003.2034.0000.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R$ 101,79(cento um reais e setenta nove centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A338D2C2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.125/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
L B COELHO ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/15, Proc. Adm. Nº 122/2016
DA DOTAÇÃO:
02.07.04.12.122.0003.2034.0000.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R$ 456,56(quatrocentos e cinquenta seis reais e cinquenta seis centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9E68C3EF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 468/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2016,** para as empresas: **W. MARINHO DE ANDRADE - ME,** nos itens: 03 e 07, com o valor de R$ 4.107,62 (quatro mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos) e **D`PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME**, nos itens: 01, 02, 04, 05, 06 e 08, com o valor de R$ 19.993,97 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), perfazendo o total de R$ 24.101,59 (vinte e quatro mil cento e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 23 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2F8D6259

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 29 , DE 23 DE MAIO 2016

A Subprocuradora **Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente ao abandono de emprego do servidor Tarlei Cristian de Lima, matrícula nº 201.040, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo Administrativo nº 622/2016 .
II- CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, COMISSÃO ESPECIAL, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Raquel Lisboa Louback Vieira
Membro: Ivalcir Conceição de Castilhos
Membro: Joao Higor Chaves da Silva Mello.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9EF6A4D9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.126/16

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Toner, Recarga de Toner, Materiais Permanentes como Microcomputador, Nobreak, Impressora, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Fazenda-SEMFAZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/16, Proc. Adm. Nº 503/2016
DA DOTAÇÃO:
0 02.03.01.04.122.0003.2005.0000.4.4.90.52.34 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
VALOR: R$ 2.034,90(dois mil e trinta quatro reais e noventa centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:974C4466

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.127/16

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOSÉ PEREIRA JUNIOR
OBJETO: Aquisição de toner, recarga de toner, Materiais Permanentes como Microcomputador, Nobreak, impressora, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/16, Proc. Adm. Nº 503/2016
DA DOTAÇÃO:
0 02.03.01.04.122.0003.2005.0000.4.4.90.52.34 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
VALOR: R$ 7.940,00(sete mil novecentos e quarenta reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E21B1C64

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 28/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Roberto Ângelo Gonçalves, Procurador Geral do Município.
Leia – se:
Ivete Candido Toledo, Subprocuradora Geral do Município.
Permanecem inalteradas as demais informações desta Portaria nº 28/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:39A04555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO** por LOTE, na forma direta e indireta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações**, **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e pelo Edital e seus Anexos. **Objeto**: **Aquisição de Material de Higienização, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Expediente, Limpeza, Processamentos de Dados e Recargas de Cartuchos, Serviços Gráficos e Editoriais, Higienização, Proteção e Segurança, Elétrico e Eletrônico e Manutenção de Bens Móveis e Instalações,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I e Proposta de Preço anexo 2 do edital**.** Sessão pública: **08/06/2016** com início às **10h,** horário de Brasília – DF. Local: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link - licitações". Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9984-5398 e no webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 23 de maio de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:1E8B53A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RREO 2º BIMESTRE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 23/05 a 31 de Maio de 2016 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 2º Bimestre/2016, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

Colorado do Oeste - RO, 23 de Maio de 2016.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:A7BD4BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 407/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de serviços técnicos e substituição de peças, para atender na manutenção de equipamentos Odontológicos. Processo nº 407/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

GMV COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº24, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO,em: 24/05/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:2478CB57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2016

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – CEP 76.995-000 – Corumbiara/RO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor S.r. Deocleciano Ferreira Filho, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016/SRP, com a respectiva homologação no dia 16 de Maio de 2016, conforme consta nos processos de nº 295/2016/SEMED 359/2016/SEMAM e 381/2016/SEMOSP, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 010/2015, de 30 de Janeiro de 2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, bem como no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMED SEMAM e SEMOSP, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos dos processos nº 295/2016/SEMED 359/2016/SEMAM 381/2016/SEMOSP.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) SERVIÇO (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 008/2016/SRP, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

3.3 Para o lote de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2016/SRP, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos SERVIÇOS unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos SERVIÇOS, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens

EMPRESAVENCEDORA 1ª Colocada				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
RECAPADORA DE PNEUS MOURÃO LTDA				15.040.691/0001-24		
LOTE	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	001	SVÇ	130	Recapagem de Pneus 1000 x 20 (liso ou borrachudo) bandagem borrachudo	R$ 574,00	R$ 74.620,00
01	002	SVÇ	20	Recapagem de Pneus 1100 x 22,5 (liso ou borrachudo) bandagem borrachudo	R$ 664,00	R$ 13.280,00
01	003	SVÇ	90	Recapagem de Pneus 275/80 x 22,5 (liso ou borrachudo) bandagem borrachudo	R$ 564,00	R$ 50.760,00
01	004	SVÇ	36	Recapagem de Pneus 750 x 16 (liso ou borrachudo) bandagem borrachudo	R$ 315,00	R$ 11.340,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)						

CLÁUSULA SEXTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazos de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os PENUS RECAUCHUTADOS solicitados, após o recebimento da nota de empenho.

6.2 Locais de Entrega: Secretarias Municipais SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; SEMAM – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

a) A (s) futura (s) contratada (s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação das Secretarias SEMED SEMAM e SEMOSP – mediante apresentação da Nota de Empenho.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos SERVIÇOS, realizados.

6.4 A empresa efetuará a troca imediata dos PNEUS RECAUCHUTADOS, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos SERVIÇOS, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Lote relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.
7.7 A entrega dos PNEUS RECAUCHUTADOS, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos PNEUS, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.
8.1.3 Fornecer as quantidades dos SERVIÇOS, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos SERVIÇOS, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.12 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.14 Prestar garantia dos SERVIÇOS fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
8.1.15 Garantir entrega dos SERVIÇOS sempre que necessário o uso;
8.1.16 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos SERVIÇOS da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos SERVIÇOS, objeto do contrato;
8.1.17 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.
8.1.18 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos PNEUS até o (s) local (is) de entrega;
8.1.19 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada lote, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante; 8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos PNEUS a serem entregues, de acordo com as necessidades das Secretarias SEMED SEMAM e SEMOSP.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Fornecer somente SERVIÇOS, que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Secretarias, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
9.5 - Entregar os PNEUS deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos PNEUS.
9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Secretarias ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos PNEUS, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
9.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos PNEUS, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos PNEUS, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos PNEUS, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos MATERIAL PENSO.

10.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal contendo todas as requisições com especificações dos serviços realizados e devidamente autorizadas e assinadas pelo responsável, juntamente com as **CNDS,** devidamente atualizadas; O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de serviços, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO para determinado Lote.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de até 30 (trinta)

dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Vulto, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega dos pneus recauchutados por mais de até 10 (dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos PNEUS RECAUCHUTADOS, de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2016/2017, serviços serão contratados com recursos próprios e de convênios do orçamento vigente.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.17.0000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2016/SRP, e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.
18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Corumbiara/RO, 16 Maio 2016.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 057/2015
Fornecedora:
Recapadora de Pneus Mourão LTDA
CNPJ: 15.040.691/0001-24

GILNEI ANTONIO FERNANDES DE MACEDO
Sócio Administrador/
CPF de Nº 286.123.612-49

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D759A3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

ERRATA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1197/2015
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, solicitado pelas Secretarias do Município de Costa Marques.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1.630/GAB/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **Ata de Registro de**

Preços do Pregão Presencial nº 05/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20 de Maio de 2016.

Onde se lê:

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2016, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**,

Leia-se:

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2016, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **José Arriates**,

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques, 23 de Maio de 2016.

JOSÉ ARRIATES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3263D186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PROCESSO N° 205/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO DE PUREZA MINIMA DE 99,5% E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, com valor estimado de R$ 106.575,00 (CENTO E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 603 de 05 de Outubro de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 019/2016, REWGISTRO DE PREÇOS 009/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 23/05/2016 até às 09h00min. do dia 13/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/06/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de Maio de 2016.

CLAUDINEI PELIZZON
Pregoeiro

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:B86F862F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	381/2016
b) Modalidade	Dispensa de Licitação
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	23/05/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de Empresa para prestação de serviços com curso de padeiro.

Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI.
CNPJ: 03.780.605/0005-64
VALOR: 23.919,13 (Vinte e três mil novecentos e dezenove reais e treze centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Maio de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5C2E96D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 20.04.2016.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: CAMPO BELO JARDINAGEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA SER FEITO REPAROS E PINTURAS, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA QUADRA MUNICIPAL DE CUJUBIM, NA AVENIDA CONDOR S/N. CARTA CONVITE Nº **002/2016**.
PRAZO: O prazo do contrato de 15 (quinze) dias.
VALOR: R$ 19.681,19 (dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
Contrato: 015/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:39C59C20

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º012 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor: Wilson Feitosa dos Santos.

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora. ***WILSON FEITOSA DOS SANTOS***, Lotado no cargo de professor, na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 12/05/2016 e término 27/06/2016, conforme processo do INPREC n.º 05/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 18 de maio de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C7CC69DF

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DE DOENÇA

PORTARIA N.º013 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor: Vilma Gonçalves de Oliveira.

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora. **Vilma Gonçalves de Oliveira**, Lotado no cargo de Agente de Saúde, na Secretaria de Saúde e Planejamento, com remuneração integral a partir de 26/05/2016 e término 11/06/2016, conforme processo do INPREC n.º 05/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 19 de maio de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:170D3CDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0593/GP/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando a existência de candidatos que não compareceram e que desistiram da posse nomeados pela portaria nº. 030/GP/2016 de Nº 030GP/2016 de 28 /01/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1632 de 01/02/2016 e, tendo em vista que existe candidatos subsequentes aprovados no Concurso Público que foi regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 3312/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos sequentes, constantes no anexo único desta portaria, face a aprovação obtida no concurso público homologado pelo do Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para ocuparem os cargos que não foram preenchidos do quadro permanente de pessoal deste órgão, conforme consta na estrutura organizacional, sendo submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 198/90 de 07/11/1990.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 16, da Lei Municipal nº 198/90 de 07/11/1990, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação do candidato que não atender os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 19 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 593/GP/2016.

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Classificação**
Francinete Fernandes Américo Tonholi	Assistente Social	03º
Cleria dos Santos Araújo	Médico Clínico	11º
Vanusa Alves Batista Ferreira	Médico Clínico	12º
Rômulo Florêncio Tristão Santos	Médico Clínico	13º
Tiago Luan Henrique	Odontólogo	02º
Eliane Zaires Wruck Moraes	Professor II - 25h (Pedagogia)	02º
Vanessa Plaster de Melo	Auxiliar Cuidador	04º
Monica Rossow Kampim	Auxiliar de Copa e Cozinha	06º
Marciana Vieira Preira	Auxiliar de Copa e Cozinha	07º
Letícia Perini da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07º
Ana Paula de Melo	Auxiliar de Serviços Diversos	08º
Márcio Lima Ferreira	Eletricista de Manutenção e Reparos	03º
José Evilasio da Silva Junior	Eletricista de Manutenção e Reparos	04º
Ademilson Gonçalves de Sá	Gari	11º
José Ferreira	Gari	12º
Mauro Sérgio Gouvea	Gari	13º
Ananias Dias Barbosa	Gari	14º
Telmo do Amaral Dias	Técnico em Agropecuária	02º
Diana Albares Passamani	Técnico em Enfermagem	11º
Roselaine Gracia de Oliveira	Técnico em Raio-X	04º
Luciano Pinheiro da Silva	Técnico em Raio-X	05º
Alexsandro Kelemtz Lauvers	Operador de Trator Agrícola	04º
Clovis Vila	Pedreiro	03º
Alan Clovis Inácio	Motorista de Veículos Pesados	08º
Márcio Aparecido Teixeira dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	06º
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ÁREA RURAL		
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Suelen Kriger Quiesa	Professor II - 40h (Estudo Sociais)	02º
E.M.E.F. Brás Cubas - Setor Canelinha		
Elaine Melquide Tim	Professor II - 25h (Estudo Sociais)	02º
E.M.E.F. Maria Rosa de Oliveira - Setor 14 de Abril		
Sônia Maria dos Santos Silva	Professor II - 25h (Estudo Sociais)	02º
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Jane Suzi de Azevedo Rossmann	Professor II - 25h (Língua Portuguesa/Literatura)	02º
E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves - Distrito Boa Vista do Pacarana		
Cleria Aparecida da Silva Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	02º
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Rosiane Oliveira dos Santos	Técnico Educacional/Cuidador	02º
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Osledson de Souza Inácio	Motorista de Transporte Escolar	04º

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A6E022F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades das Secretarias Municipais e, tendo em vista a existência de candidatos que não compareceram e/ou desistiram da posse, em virtude da convocação realizada através do edital nº 01/2016 e, considerando que existe candidatos remanescentes aprovados no concurso, homologado

através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, RESOLVE: **convocar os candidatos subsequentes relacionados no anexo I deste edital,** nomeados através da portaria nº 0593/GP/2016 de 19/05/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min, nos dias úteis.

Informamos que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer seguintes critérios:

1. **DO ATESTADO ADMISSIONAL**
1.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
1.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

Oportuno ressaltar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Classificação**
Francinete Fernandes Américo Tonholi	Assistente Social	03º
Cleria dos Santos Araújo	Médico Clínico	11º
Vanusa Alves Batista Ferreira	Médico Clínico	12º
Rômulo Florêncio Tristão Santos	Médico Clínico	13º
Tiago Luan Henrique	Odontólogo	02º
Eliane Zaires Wruck Moraes	Professor II - 25h (Pedagogia)	02º
Vanessa Plaster de Melo	Auxiliar Cuidador	04º
Monica Rossow Kampim	Auxiliar de Copa e Cozinha	06º
Marciana Vieira Preira	Auxiliar de Copa e Cozinha	07º
Letícia Perini da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07º
Ana Paula de Melo	Auxiliar de Serviços Diversos	08º
Márcio Lima Ferreira	Eletricista de Manutenção e Reparos	03º
José Evilasio da Silva Junior	Eletricista de Manutenção e Reparos	04º
Ademilson Gonçalves de Sá	Gari	11º
José Ferreira	Gari	12º
Mauro Sérgio Gouvea	Gari	13º
Ananias Dias Barbosa	Gari	14º
Telmo do Amaral Dias	Técnico em Agropecuária	02º
Diana Albares Passamani	Técnico em Enfermagem	11º
Roselaine Gracia de Oliveira	Técnico em Raio-X	04º
Luciano Pinheiro da Silva	Técnico em Raio-X	05º
Alexsandro Kelemtz Lauvers	Operador de Trator Agrícola	04º
Clovis Vila	Pedreiro	03º
Alan Clovis Inácio	Motorista de Veículos Pesados	08º
Márcio Aparecido Teixeira dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	06º
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ÁREA RURAL		
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Suelen Kriger Quiesa	Professor II - 40h (Estudo Sociais)	02º
E.M.E.F. Brás Cubas - Setor Canelinha		
Elaine Melquide Tim	Professor II - 25h (Estudo Sociais)	02º
E.M.E.F. Maria Rosa de Oliveira - Setor 14 de Abril		
Sônia Maria dos Santos Silva	Professor II - 25h (Estudo Sociais)	02º
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Jane Suzi de Azevedo Rossmann	Professor II - 25h (Língua Portuguesa/Literatura)	02º
E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves - Distrito Boa Vista do Pacarana		
Cleria Aparecida da Silva Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	02º
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Rosiane Oliveira dos Santos	Técnico Educacional/Cuidador	02º
E.M.E.F. Aurélio Buarque de Holanda - Setor Seringal		
Osledson de Souza Inácio	Motorista de Transporte Escolar	04º

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2016

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente, sendo dos Bancos: CAIXA ECONÔMICA: p/ cargos vinculados a Secretaria de SAÚDE e BANCO BRASIL: para as demais categorias.	Caso possuir
01 (uma) original	fotografia 3X4	**Recente**

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2016

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BA96678F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3364/2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SENHOR SEVERINO AFONSO DA SILVA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 1.796/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **Proventos Integrais** ao Senhor **SEVERINO AFONSO DA SILVA,** portadora do RG. N° 413.331 SSP/PB, CPF Nº 267.202.994-68, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Arrecadação Tributária, com carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sob Matricula de n.º 1171-1, conforme o processo do IPRAM nº. 66/IPRAM/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4BBAA8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0601/GP/2016

Gabinete do Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a "**Comissão de Apuração de eventuais responsabilidades junto ao Processo de nº *Parquet web:* 2016001010010530, da 1ª Promotoria de Justiça de Espigão do Oeste-RO",** trata-se de apuração dos fatos alegados pela Senhora **Luciana Souza Salvador**.

Art. 2º - Fica nomeado comissão apuratória, assim composta:

Osmarlei Sgamatti de Jesus - Presidente;
Geovana Roberta dos Santos - Membro;
Raymundo Nonato Almeida – Membro;
Mara Lucia Kischener - Membro.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório em 60 (sessenta) dias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C4506522

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2016

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de Despesa Com Aquisição De Peças Mecânicas, Para Atender o veículo CAMINHÃO MB 2726K **,** Placa **NCE 1659** Ano **2009,** MARCA **MERCEDES BENS** tombamento nº 20.988, que atua no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às oito horas do dia vinte do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 065/SEMOSP/2015 de 14/03/2016.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 145/SEMOSP/2016, de 23/02/2016. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ **49.357,00** (Quarenta nove Mil Trezentos e Cinquenta e sete Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA,** CNPJ Nº **11.567.074/0005-54** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 207/PGM/2016. Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D3562487

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2016

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com serviços mecânicos, Para Atender o veiculo MB 2726K **, Placa NCE 1659 Ano 2009, marca MERCEDES BENS** tombamento nº 20.988, que atua no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às oito horas e trinta minuto do dia vinte do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 066/SEMOSP/2015 de 14/03/2016.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 146/SEMOSP/2016, de 23/02/2016. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ **7.796,00** (Sete Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA,** CNPJ Nº **11.567.074/0005-54** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 208/PGM/2016. Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:95511681

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por **ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONCERTO DA VAN CITROEN PLACA: NWA 8572,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado para aquisição e de **R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)**.
Proc. Admin. nº 252/SEMOSP/2016.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min do dia 24/05/2016, horário de Brasília – DF:
Abertura de propostas dia 08/06/2016, às 10h00min, horário de Brasília – DF:
Sessão de disputa, 08/06/2016, às 10h20min, horário de Brasília – DF:
Local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:3D18372C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016/SRP

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por **ITEM para Registro de Preços**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRA FORNECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado para aquisição e de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.
Proc. Admin. nº 362/SEMOSP/2016.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min do dia 24/05/2016, horário de Brasília – DF:
Abertura de propostas dia 08/06/2016, às 08h00min, horário de Brasília – DF:
Sessão de disputa, 08/06/2016, às 09h00min, horário de Brasília – DF:
Local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:DCE5B9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por **ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**. O valor estimado para aquisição e de **R$ 16.755,97 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)**.
Proc. Admin. nº 380/SEMEC/2016.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min do dia 24/05/2016, horário de Brasília – DF:
Abertura de propostas dia 08/06/2016, às 11h30min, horário de Brasília – DF:
Sessão de disputa, 08/06/2016, às 12h00min, horário de Brasília – DF:
Local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A17A28DA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2016, REF. AO EDITAL 001/2011– CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO N. 7001819-93-2016.8.22.0003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2016, REF. AO EDITAL 001/2011– CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO N. 7001819-93-2016.8.22.0003

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Sentença referente ao processo acima mencionado, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS Local da Vaga: E.M.E.F. FERNÃO DIAS.

EUNICE MAURICIO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local da Vaga: Sec. M. De Assist. Social – SEMAS

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE.

Cargo: ZELADORA – Local da Vaga: Sec. Municipal de Saúde.

MARIA ROGERIA TELES DA SILVA

Cargo: MONITOR DE ENSINO - Local da Vaga: Sec. Mun. De Assistência Social - PETI DIST. Colina Verde.

IASMIM CRISTINA SANTOS.

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 23/05 2016.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C615FC00

GABINETE
PROCESSO N.º 1.676/SEMSAU/2015 ORDEM DE SERVIÇO

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **M. A. PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS - ME** - CNPJ n.º 04.650.260/0001-63/0001-03, localizada na Rua Violeta, 3791, Bairro:Setor 04, no Município de Ariquemes - RO, celebrado entre a partes através do Contrato n.º 004/GP/2016 , em acordo com a licitação na **Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a dar início aos serviços de **REVISÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA –** nos termos do Processo Administrativo n.º 1.676/SEMSAU/2.015 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizado na Travessa Copaíba, com Avenida Ipê, na Sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 15 de Fevereiro de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2016

M. A. PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS – ME
CNPJ n.º 04.650.260/0001-63/0001-03

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:12BA0299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nota de Empenho Nº 177/2016
Processo nº. 044/CMGM/16
Contrato n°. 001/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR.
CNPJ: 22.188.629/0001-40
A licitação em tela destina-se a Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial – (UM BARCO), ida e volta, com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e 20 (Vinte) toneladas de carga para atender a Câmara Municipal de Guajará-Mirim em sessão itinerante a ser realizada no distrito de Surpresa no primeiro semestre de 2016, com atendimento de café da manhã almoço e janta, com acomodações.
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 013
R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 27 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C09977EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "A" T. P. Nº 001/16-CPLMO

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16-CPLMO.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 939/2016 - SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma parcial da cobertura da Escola Municipal Dr. Jesus Perez".** As 10h e 10 min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo

constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo, esta Comissão informa da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise quanto à Capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas, fls.296 e 304. Conforme **DESPACHO Nº 129 (Análise Técnica),** expedida pelo Engenheiro Civil Halex Albuquerque – às fls. 297/302, demonstra que a empresa Construtora Santo Expedida **LTDA- EPP** e **A. C. Faustino & CIA LTDA – ME**, cumprem integralmente as normas estatuídas no presente edital, o que as **HABILITAM**, do ponto de vista técnico à fase subsequente da disputa. Quanto ao **Parecer Técnico Contábil** expedido pelo **Srº. Martins Firmo Filho,** Contador Geral da CGM, ás fls. 305 e 306, informa que de acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira das referidas licitantes estão de acordo com o previsto em edital e atendem as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País, porém a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP** não comprovou a autenticidade da Junta Comercial do Estado de Rondônia no termo de abertura no Livro Diário nº 14, que consta a escrituração contábil do exercício social de 2015. Dando continuidade ao certame, esta Comissão Permanente de Licitações, após análise e verificações das documentações, com vistas ao julgamento e com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório decide: A empresa **A. C. Faustino & CIA LTDA – ME,** apresentou documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do edital, sendo considerada **HABILITADA;** e a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA,** por não atender a clausula 9.4 – Qualificação Econômica Financeira do Edital – item 9.4.1 (não comprovou a autenticidade...) sendo considerada **INABILITADA**. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações, pergunta ao presente a intenção de interpor recurso momento em que a Licitante alega que as informações prestadas na Qualificação Econômica Financeira do Edital esta conforme a Lei, portanto tal direito é concedido à empresa inabilitada, informa que por motivo da ausência do representante da empresa **A. C. Faustino & CIA LTDA – ME**, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93 após a publicação da ata da sessão, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes, membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 23 de maio de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:
CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F3A7911C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "A" T.P Nº 002/16-CPLMO.

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16-CPLMO.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis ás 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 940/2016 - SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da escola Municipal de ensino infantil Bader Massud Jorge"**. **.** As 12h e 10 min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo, esta Comissão informa da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise quanto à Capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas, fls.261. Conforme **DESPACHO Nº 128 (Análise Técnica),** expedida pelo Engenheiro Civil Halex Albuquerque – às fls. 262/265, demonstra que a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA-EPP**, cumpre integralmente as normas estatuídas no presente edital, o que a **HABILITA**, do ponto de vista técnico à fase subsequente da disputa. Quanto ao **Parecer Técnico Contábil** expedido pelo Srº. Martins Firmo Filho**,** Contador Geral da CGM, ás fls. 267, informa que de acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira da referida licitante estão de acordo com o previsto em edital e atendem as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País, porém a empresa não comprovou a autenticidade da Junta Comercial do Estado de Rondônia no termo de abertura no Livro Diário nº 14, que consta a escrituração contábil do exercício social de 2015. Dando continuidade ao certame, esta Comissão Permanente de Licitações, após análise e verificações das documentações, com vistas ao julgamento e com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório decide: a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA, por não** apresentar documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do edital, na clausula 9.4 – Qualificação Econômica Financeira do Edital – item 9.4.1 (**não comprovou a autenticidade...)** sendo considerada **INABILITADA**. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações, pergunta ao presente à intenção de interpor recurso momento em que a Licitante alega que as informações prestadas na Qualificação Econômica Financeira do Edital esta conforme a Lei, portanto tal direito tal direito é concedido à empresa inabilitada informa que, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93 após a publicação da ata da sessão, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes, membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 23 de maio de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:
CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C6EA339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO N° 004/2016 – CPLMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituída conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 9.369/GAB.PREF/16, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo n° **1093/2016**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPLMO situada na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO"**, fica marcada para acontecer no dia **13 de junho de 2016**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital composto por Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, os Cadastros Técnicos (memorial Descritivo e Projetos) poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas e no endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 23 de maio de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BD27BFBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.196-15

DECRETO Nº 9.196/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 14 de dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE IMPOSSIBILIDADE E INCOVENIÊNCIA DA ALIENAÇÃO DO MATERIAL CLASSIFICADO COMO IRRECUPERÁVEL"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 1.113/SEMAD/15 de 09 de novembro de 2015,

Considerando que os materiais a seguir apontados pela Comissão de Levantamento de Bens Inservíveis, concluindo a impossibilidade ou a inconveniência de custo benefício recomenda o desfazimento por inutilidade.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, realizar o desfazimento dos materiais constantes do quadro abaixo, considerados irrecuperáveis pela Comissão de Levantamento de Bens inservíveis constituída no Processo Administrativo nº 1.861/15 de 20 de agosto de 2015.

QTD.	Discriminação do bem	SIT. FISICA
5	Impressora	Inservível/antieconômico
8	Arquivos	Inservível/antieconômico
8	Bebedouro	Inservível/antieconômico
9	Balança	Inservível/antieconômico
6	Ventilador de teto	Inservível/antieconômico
2	Fogão 4 bocas	Inservível/antieconômico
3	Auto clave	Inservível/antieconômico
25	Ar-condicionado	Inservível/antieconômico
20	Macas de ferro	Inservível/antieconômico
1	Aparelho ultrassom Shimadzu Sdu 2200 W	Inservível/antieconômico
15	Ar-condicionado	Inservível/antieconômico
1	Televisor Marca LG 20' pol.	Inservível/antieconômico
3	Televisores Marca Crown 12''	Inservível/antieconômico
1	Geladeira Toshiba,	Inservível/antieconômico
1	Geladeira Electrolux	Inservível/antieconômico
1	Incubadora infantil modelo Smj	Inservível/antieconômico
2	Focos cirúrgicos	Inservível/antieconômico
08	Berço em aço	Inservível/antieconômico
2	Fogão marca Esmaltec 4 bocas	Inservível/antieconômico
42	Maquinas datilográficas	Inservível/antieconômico
01	Mesa de ferro	Inservível/antieconômico
20	Impressoras	Inservível/antieconômico
05	Caixa registradora	Inservível/antieconômico
04	Mimeógrafo	Inservível/antieconômico
01	Centrifuga excelsa	Inservível/antieconômico
08	Estufa	Inservível/antieconômico
03	Calculadora elétrica	Inservível/antieconômico
01	Forno elétrico com termostato	Inservível/antieconômico
02	Quadro de distribuição de energia	Inservível/antieconômico
02	Mimeógrafos	Inservível/antieconômico
01	Geladeira marca Brastemp	Inservível/antieconômico
01	Geladeira marca Prosdócimo	Inservível/antieconômico
01	Fogão duas bocas	Inservível/antieconômico
01	Geladeira marca Toshiba	Inservível/antieconômico
01	Scanner	Inservível/antieconômico
48	Monitores	Inservível/antieconômico
16	Cpu's	Inservível/antieconômico
21	Teclados	Inservível/antieconômico
04	Xerox copiador	Inservível/antieconômico
01	Impressora marca Epson	Inservível/antieconômico
01	Vídeo marca Ksset	Inservível/antieconômico
01	Mesa	Inservível/antieconômico
01	Aparelho de raio-x	Inservível/antieconômico
02	Freezer-sem motor	Inservível/antieconômico
15	No breaks	Inservível/antieconômico
01	Esterilizador	Inservível/antieconômico
01	Cama de parto	Inservível/antieconômico
02	Telefones com fax	Inservível/antieconômico
01	Balança digital	Inservível/antieconômico
01	Mictório grande (alumínio) 4 pias	Inservível/antieconômico
01	Aparelho DVD	Inservível/antieconômico
01	Aparelho DVD	Inservível/antieconômico
01	Televisão MARCA CCE 29''	Inservível/antieconômico
01	Aparelho de Som digital "AKITA"	Inservível/antieconômico
01	Televisão 14" LG	Inservível/antieconômico
02	Camas de solteiro	Inservível/antieconômico
01	Beliche solteiro	Inservível/antieconômico
01	Bicicleta infantil cromada	Inservível/antieconômico
01	Máquina de escrever OLIVETTI	Inservível/antieconômico
01	Tanquinho COLORMAQ	Inservível/antieconômico
01	Máquina de lavar MARCA LATINA	Inservível/antieconômico
04	Cadeiras de madeira grande	Inservível/antieconômico
01	Cadeira de madeira pequena	Inservível/antieconômico

Art. 2º - O desfazimento dos bens inservíveis e irrecuperáveis pela Administração Pública, será realizado em doação a entidades comprovadamente sem fins lucrativos, mediante termo de responsabilidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BA219530

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/SEMTAS/16 EM, 18 DE MAIO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Ester Maria Martins Lopes:
R E S O L V E TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 025/SEMTAS/2015, publicada em 20 de abril de 2016.
Art. 2º - Pagamento das Faturas das Centrais Elétricas de Rondônia do imóvel locado para o Centro de Referência Especializado a Assistência Social – CREAS, localizado a Avenida Princesa Isabel nº 3566, Bairro 10 de Abril, nesta, através do contrato nº 095/2016, assinado no dia 23 de março de 2016.
Art. 2º - Os pagamentos serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
Projeto Atividade: 2071 – Manutenção Atividades da SEMTAS.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 310
Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de maio de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:1EC0B90A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2016, REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico No **006/2016**, Processo Nº **210-06/2016**, Registro de Preços **005/2016**, ocorrido em 10 de Maio de 2016, cujo objeto é o Registro de preços para eventual execução dos serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, bem como preventiva e corretiva dos bebedouros instalados nos imóveis de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas:
PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.069.034/0001-59, com sede na Av. JK, 1052, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-644; venceu o Lote 01, totalizando a importância de **R$ 98.750,00** (noventa e oito setecentos e cinquenta reais);
M. S. SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.756.078/0001-82, com sede à Avenida Costa e Silva, 2266, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000; venceu o Lote 02, totalizando a importância de **R$ 10.440,00** (dez mil quatrocentos e quarenta reais);
O certame totalizou a importância de **R$: 109.190,00** (cento e nove mil e cento e noventa reais).

A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:8771500B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de Raio-X**, subordinados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de Raio-X**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 56.428,66 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**.
Processo Administrativo n.º 285-05/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 25/05/2016, até 08h25min do dia 07/06/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/06/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 23 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:DDED052B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Consumo (Refeições Tipo Marmitex)** visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,** de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos

Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 20.666,67 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.
Processo Administrativo n.º 240-04/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 25/05/2016, até 11h25min do dia 07/06/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/06/2016**, com início de abertura das propostas às **11h30min** e início da sessão às **12h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 23 de Maio de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:F50DC907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº **109/CMJ/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração a empresa: **"ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP"**, inscrita no **CNPJ/MF: 84.746.130/0001-68**, com valor estimado de serviços até o final do exercício, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000-Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valor Total: **R$ 1.550,00** (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 23 de Maio de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:F7DFFB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° **008/PMJ/2015**
PREGÃO ELETRÔNICO: **037/PMJ-SEMAD/2015**
PROCESSO: Nº **1154/PMJ/2015**

VENCIMENTO DA ATA: 17/07/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual** AQUISIÇÃO DE TONNER, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**,** para atender as necessidades das Secretarias, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

a. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONNER, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

a. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12**(doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS:

A Contratada deverá atender os chamados no prazo máximo de 01(uma) hora para atendimento das recargas e 01(um) dia para a solução do problema da impressora. Lembrando que deverá a contratada obedecer os seguintes dias e horários: de segunda à quinta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 ás 17:30 e sexta-feira de 07:30 as 13:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado pelos Secretários Municipais ou responsável do Setor.

Quando o equipamento a ser consertado, encontrar-se instalado em Unidade localizada até 50 Km de onde se encontra estabelecida a oficina da CONTRATANTE, o prazo de atendimento será de até 03 (três) três dias para atendimento e a solução do problema;

DOS SERVIÇOS:

Recarga rápida dos Tonner e dos Cartuchos a Jato de tinta usados nas impressoras nas Secretarias e Setores desta Municipalidade, conforme explicitado acima no objeto, visando agilizar os procedimentos administrativos da prefeitura, sendo a recarga e a manutenção eficiente com tecnologia objetiva, com o intuito de manter em perfeito funcionamento as impressoras dos setores administrativos, trazendo mais rapidez na execução dos processos administrativos.

6.5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço proposto pela prestadora será executado em instalações próprias, que disponha de material para recarga e manutenção das impressoras sendo que a mão de obra especializada e ágil, para que os procedimentos administrativos das Secretarias e Setores não venham sofrer quaisquer atrasos devido à falta de equipamento em funcionamento. Devendo a licitante vencedora do certame deverá entregar as recargas dos cartuchos e tonner no prazo máximo de 1 (uma) hora e realizar no prazo de 1(um) dia.

Todos os serviços de manutenção correrão por conta da empresa prestadora, excluindo-se assim a responsabilidade da prefeitura em contratar serviços dessa área independentemente de quais sejam e que custos ocorreram.

Depois de efetuado o atendimento a Contratada notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo para correção do mesmo;

Todas as peças ou componentes que necessitarem de substituição, e que não estiverem contidos nas cláusulas como elementos obrigatórios a serem fornecidos pela Contratada, devem ser solicitados por meio de relatório técnico para ser submetido à aprovação prévia da Contratante;

Deverão ser fornecidos sob demanda, os itens relativos ao fornecimento de peças, dentro das especificações expressas dos mesmos, devendo a Contratada apresentar no ato da licitação, planilha dos preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, para fornecimento extraordinário, que deverá vigorar como valor básico de preço para ser submetido à Contratante;

Ocorrendo o previsto no item anterior, quando do faturamento mensal, a Contratada deverá apresentar nota fiscal de venda para ressarcimento das despesas com as referidas substituições, e o valor das peças ou do material fornecido não poderá exceder ao preço registrado na Ata de Registro de Preços;

A Contratada realizará o reparo dos equipamentos com peças originais ou similares, garantindo a performance e o desempenho dos equipamentos e obriga-se a ter em estoque para reposição imediata as peças e componentes necessários à reposição de defeitos nos equipamentos;

Nos casos apontados pela Contratada como sendo necessária a substituição de peças, conjunto ou componentes, sob demanda a Contratante poderá, de acordo com seu critério, solicitar da Contratada um relatório que comprove o desgaste de tais peças e/ou componentes, indicando inclusive as possíveis causas, em relação ao padrão indicado pelo fabricante de tais materiais;

Tanto peças quanto os acessórios novos, utilizados na recuperação dos equipamentos, terão a garantia repassada para a contratante após a sua devida substituição;

As peças e materiais substituídos, sob demanda, pela Contratada deverão ser entregues à Contratante após a sua devida substituição;

A classificação dos serviços comuns a ser contrato enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a execução dos serviços, devendo esses serem acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificada pelo responsável da pasta, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal (art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93).

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

a. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

b. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

c. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

c.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

c.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
c.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
d. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

e. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

f. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

g. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

h**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

i. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

j. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

j.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

j.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

j.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

j.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

j.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

j.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

j.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
j.8 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

j.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

"Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

....1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
....2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
....3. judicial, nos termos da legislação.
....4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
....5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

.....1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
..... .1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
..... .2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
.... .3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Vice Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO I

A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 17.729.832/0001-46					
ITEM	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet M1536.	SERVIÇO	58 SVÇ	R$ 43,99	R$ 2.551,42
0004	Recarga de Tonner Para Impressora Sansung Ml2100.	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 36,99	R$ 184,95
0006	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet 1020	SERVIÇO	62 SVÇ	R$ 56,70	R$ 3.515,40
0008	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet 1320	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 34,87	R$ 174,35
0015	Recarga de Cartucho Colorido Epson Tx300f Genuino Impressora Epson Tx 300f.	MAXPRINT	15 SVÇ	R$ 84,99	R$ 1.274,85
0016	Recarga de Cartucho Tinta Preta P/ Epson Tx300f Genuino.	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 84,99	R$ 1.274,85
0023	Limpeza Interna e Lubrificação de Impressoras Laserjet.	SERVIÇO	14 SVÇ	R$ 80,00	R$ 1.120,00
				Total	**R$ 10.095,82**

A. R. FREITAS CIA LTDA -ME – CNPJ: 05.371.238/0001-47					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet P4014n.	Jadi	30 SVÇ	R$ 44,00	R$ 1.320,00
0003	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet P2035n.	jadi	35 SVÇ	R$ 40,00	R$ 1.400,00
0007	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet M1132mfp	jadi	6 SVÇ	R$ 27,65	R$ 165,90
0009	Recarga de Tonner Para Impressora Sansung Ml 2010	Jadi	10 SVÇ	R$ 38,85	R$ 388,50
0010	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet P1102w.	jadi	65 SVÇ	R$ 22,59	R$ 1.468,35
0020	Recarga de Tonner Para Sansung Ml 1865 Genuino.	Jadi	6 SVÇ	R$ 29,30	R$ 175,80
0021	Recarga de Tonner Para Sansung Ml 2010 Genuino.	Jadi	15 SVÇ	R$ 31,99	R$ 479,85
0022	Recarga de Tonner Para Hp Laser P1005 e 1006.	Jadi	8 SVÇ	R$ 22,30	R$ 178,40
0026	Recarga de Tonner Hp Laserjet 1120 Mpf-Cb436a.	Jadi	30 SVÇ	R$ 24,70	R$ 741,00
0027	Recarga de Tonner Para Hp Laserjet Pro M 1132 (ce847a).	Jadi	12 SVÇ	R$ 22,48	R$ 269,76
0030	Recarga de Tonner Hp 1020 Laser Jet.	Jadi	12 SVÇ	R$ 22,97	R$ 275,64
0036	Recarga de Tonner Para Hp Laserjet 1536 Dnf Mfp.	Jadi	20 SVÇ	R$ 29,25	R$ 585,00
0044	Recarga de Tonner Hp Laser.	Jadi	40 SVÇ	R$ 39,87	R$ 1.594,80
0045	Recarga de Tonner Para Hp 1132 Laser Jet.	Jadi	120 SVÇ	R$ 30,99	R$ 3.718,80
0046	Recarga de Tonner Para Hp 1015 Laser Jet.	Jadi	35 SVÇ	R$ 25,30	R$ 885,50
0047	Recarga de Tonner Para Hp 1005 Laser Jet P.	Jadi	60 SVÇ	R$ 37,88	R$ 2.272,80
0048	Recarga de Tonner Para Sansung Scx 4828 Fn.	Jadi	60 SVÇ	R$ 23,00	R$ 1.380,00
0051	Recarga de Tonner Para Impressora Laser Jet M1522.	Jadi	8 SVÇ	R$ 22,98	R$ 183,84
				Total	**R$ 17.483,94**

CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ:11.972.582/0001-94					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0033	Cartucho Preto60 Hp Deskejet F 4480.	HP	24 SVÇ	R$ 68,00	R$ 1.632,00
0034	Cartucho Colorido60 Hp Deskejet F4480.	HP	15 SVÇ	R$ 88,00	R$ 1.320,00
0035	Tonner Hp 1020 Laser Jet.	HP	3 SVÇ	R$ 208,50	R$ 625,50
				Total	**R$ 3.577,50**

PADIM TONETO LTDA - EPP – CNPJ: 06.916.360/0001-14					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Recarga de Tonner Para Impressora Hp Laserjet F4480.	serv.	5 SVÇ	R$ 29,60	R$ 148,00
0011	Recarga de Cartucho Colorido Para Impressora Hp D4260/3550/3920/3845/7260 Genuino.	serv	10 SVÇ	R$ 29,80	R$ 298,00
0012	Recarga de Cartucho Tinta Preta Para Impressora Hp D4260/3550/3920/3845/7260 Genuino.	serv.	10 SVÇ	R$ 27,00	R$ 270,00
0013	Recarga de Cartucho Colorido Para Hp 2000 Genuino.	serv.	10 SVÇ	R$ 29,79	R$ 297,90
0014	Recarga de Cartucho Tinta Preta Para Hp2000 Genuino.	serv.	10 SVÇ	R$ 27,00	R$ 270,00
0017	Recarga de Cartucho Colorido Ip 1900 Para Impressora Canon Ip 1900 Genuino.	serv	10 SVÇ	R$ 30,00	R$ 300,00
0018	Recarga de Cartucho Tinta Preta Ip 1900 Para Impressora Canon Ip 1900 Genuino.	serv.	10 SVÇ	R$ 26,00	R$ 260,00
0019	Recarga de Tonner Para Hp Laserjet 3390 Genuino.	serv.	10 SVÇ	R$ 22,70	R$ 227,00

0024	Limpeza Interna e Lubrificação de Impres. Jato de Tinta.	serv.	5 SVÇ	R$ 77,90	R$ 389,50
0025	Troca de Peças de Impres. Laser Peças Tipo: Película do Fuso e Rolo Pressure).	serv.	30 SVÇ	R$ 169,00	R$ 5.070,00
0028	Recarga de Cartucho Colorido 60 Hp Deskjet F 4480.	serv.	38 SVÇ	R$ 30,00	R$ 1.140,00
0029	Recarga de Cartucho Preto 60 Hp Deskjet F4480.	serv.	43 SVÇ	R$ 25,00	R$ 1.075,00
0031	Limpeza Interna e Lubrificação Impressora Hp Laser Jet 1020.	serv.	3 SVÇ	R$ 77,90	R$ 233,70
0032	Limpeza Interna e Lubrificação da Impressora Hp Deskejet F 4480.	serv.	4 SVÇ	R$ 79,99	R$ 319,96
0037	Manutenção e Limpeza da Impressora Hp Laserjet 1536.	serv.	3 SVÇ	R$ 79,99	R$ 239,97
0038	Recarga de Cartucho Colorido Para Hp D2460.	serv.	30 SVÇ	R$ 27,99	R$ 839,70
0039	Recarga de Cartucho Preto Para Hp D2460.	serv.	30 SVÇ	R$ 25,89	R$ 776,70
0040	Recarga de Cartucho Colorido Hp Deskjet4660.	serv.	35 SVÇ	R$ 27,99	R$ 979,65
0041	Recarga de Cartucho Preto Hp Desk. J 4660.	serv.	35 SVÇ	R$ 24,99	R$ 874,65
0042	Recarga de Cartucho Hp Of Jet 4500 Preto.	serv	30 SVÇ	R$ 24,99	R$ 749,70
0043	Recarga de Cartucho Hp Of Jet 4500 Colorido.	serv.	30 SVÇ	R$ 27,99	R$ 839,70
0049	Recarga de Cartucho Colorido Para Impressora 3050 Deskjet.	serv.	12 SVÇ	R$ 27,99	R$ 335,88
0050	Recarga de Cartucho Preto Para Impressora 3050 Deskjet.	serv.	12 SVÇ	R$ 24,79	R$ 297,48
				Total	**R$ 16.232,49**
Valor Total: R$ 47.389,75					

JARU – RO, 15 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME	**A. R. FREITAS CIA LTDA –ME**	**CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**	**PADIM TONETO LTDA - EPP**
CNPJ: 17.729.832/0001-46	**CNPJ: 05.371.238/0001-47**	**CNPJ:11.972.582/0001-94**	**CNPJ: 06.916.360/0001-14**
Av. JK, nº. 2429	Av. Padre Adolpho Rohl, nº 1996, Centro	Rua João Opszynski, nº 67, Afonso Pena,	Rua Tiradentes, nº 1930,
Jardim Novo Horizonte Jaru/RO	Jaru/RO	São José dos Pinhais/PR	Jaru/RO
CEP: 76.890-000	CEP: 76.890-000	CEP: 83.040-505	CEP: 76.890-000
FONE: (69)9206-8896	Fone: (69)3521-3766	Fone/Fax: (41) 30581413	Fone/Fax: (69) 3521-6205
E-mail: sudariotoner@hotmail.com	e-mail: arfreitas@msn.com	e-mail: erivelton@caure.com.br vendas03@caure.com.br	
Ademar Sudário Representante Legal RG: 715.244 SSP/RO	**Anderson Ramos Freitas** Representante Legal RG: 094.564.91-1 SSP/RJ	**Erivelton Machado Ferreira** Representante Legal CPF: 021.844.889-92	**Eduardo Cezar Toneto** Representante Legal RG: 700.026 SSP/RO

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:31D3462A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/PMJ-SEMCEL/2015
PROCESSO: Nº 787/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA: 17/08/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Presidente do sistema de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual**, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, REATORES E DIVERSOS** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, LÂMPADAS, REATORES E DIVERSOS** para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no local e prazo determinado pela solicitante, devendo ser fornecido no município de Jaru, mediante a Nota de Empenho em conformidade com este Termo de Referência;

- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL;

- Manter-se durante a execução do objeto com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Executar a entrega do Objeto dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

10.4 – A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não

será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

BM Construtora, Comércio & Serviços Ltda - EPP CNPJ: 04.932.314/0001-83

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	Caixa de Distribuição para embutir, confeccionada em aço, com furação para entrada e saída de vários eletros dutos, com regulagem de altura da placa interna e suporte para instalação de no mínimo 12 disjuntores, com barramento em cobre completo, aptos a receber os disjuntores DIN ou NEMA na mesma placa de montagem, com tratamento anticorrosivo, pintura com sistema de pintura eletrostática à pó, medindo no mínimo altura: 40,2 cm, Lateral 34,5 cm, Profundidade 8,5 cm.	OLIPE	10 UN	R$ 85,30	R$ 853,00
0012	Padrão completo em concreto medindo 7,5 metros de meio de altura, de comprimento, dentro dos padrões da Eletrobrás Rondônia, BIFASICO. Devido instalado pronto.	BM	4 UN	R$ 799,00	R$ 3.196,00
0013	Padrão completo em concreto medindo 7,5 metros de meio de altura, de comprimento, dentro dos padrões da Eletrobrás Rondônia, TRIFASICO. Devido instalado pronto.	BM	4 UN	R$ 932,00	R$ 3.728,00
Total					**R$ 7.777,00**

Distribuidora Recor Ltda EPP – CNPJ: 02.376.914/0001-87

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Lâmpada a vapor metálico, tubular, Tipo HPI T, HQI-T ou similar 2000 W/U, Base E40, Voltagem 220 V, 1SL, Bulbo T100, Acabamento do Bulbo: Clara, Posição de Funcionamento: P75, Vida Util a 5% de falhas: 3000 horas, Vida útil a 10% de falhas: 5500 horas, vida útil a 20% de falhas 8000, horas vida útil a 50% de falhas: 12000 horas, garantía mínima de 12 mêses com certificação do IMETRO	EMPALUX	30 UN	R$ 274,00	R$ 8.220,00
0003	Lâmpada a vapor metálico, tubular, Tipo HPI T, HQUI-T, ou similar 1000 W/U, Base E40, Voltagem 220 V, 1SL, Bulbo T100, Acabamento do Bulbo: Clara, Posição de Funcionamento: P75, Vida Util a 5% de falhas: 3000 horas, Vida útil a 10% de falhas: 5500 horas, vida útil a 20% de falhas 8000, horas vida útil a 50% de falhas: 12000 horas, garantía mínima de 12 mêses com certificação do IMETRO	EMPALUX	30 UN	R$ 97,99	R$ 2.939,70
0005	Lâmpada a vapor metálico, tubular, Tipo HPI T, HQUI-T, ou similar 400 W/U, Base E40, Voltagem 220 V, 1SL, Bulbo T100, Acabamento do Bulbo: Clara, Posição de Funcionamento: P75, Vida Util a 5% de falhas: 3000 horas, Vida útil a 10% de falhas: 5500 horas, vida útil a 20% de falhas 8000, horas vida útil a 50% de falhas: 12000 horas, garantía mínima de 12 mêses com certificação do IMETRO	EMPALUX	80 UN	R$ 31,30	R$ 2.504,00
Total					**R$ 13.663,70**

Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda – CNPJ: 15.984.883/0001-99

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Reator de Vapor metálico, Tipo HPI T ou HQI-T, ou similar 2000 W/U, voltagem U/220V, uso externo, alto fator de potencia 220V, capacitor usado para corrigir o fato de potencia: 0,95, ignitor e capacitor incorporado (Internamente ao reator) Frequencia 60 HZ, DT: 90º C, perdas não inferior a 95 watts, TW: 130º C, corrente de rede: 9,50 A, Garantia mínima de 12 mêses, com certificação do IMETRO.	JRC	30 UN	R$ 310,00	R$ 9.300,00
0004	Reator de Vapor metálico, Tipo HPI T ou HQI-T, ou similar 1000 W/U, voltagem U/220V, uso externo, alto fator de potencia 220V, capacitor usado para corrigir o fato de potencia: 0,95, ignitor e capacitor incorporado (Internamente ao reator) Frequencia 60 HZ, DT: 90º C, perdas não inferior a 75 watts, TW: 130º C, corrente de rede: 5.10 A, Garantia mínima de 12 mêses, com certificação do IMETRO	JRC	30 UN	R$ 124,00	R$ 3.720,00
0006	Reator de uso externo para Lâmpada a Vapor metálico, Tipo HPI T ou HQI T, ou similiar de 400 W/U, voltagem U/220V, alto fator de potencia 220V, capacitor usado para corrigir o fato de potencia: 0,92, ignitor e capacitor incorporado(Internamente ao reator) Frequencia 60 HZ, AT: 90º C, perdas não inferior a 35 watts, TW: 130º C, corrente de rede: 2,05 A, Garantia mínima de 12 mêses, com certificação do IMETRO	JRC	50 UN	R$ 60,00	R$ 3.000,00
Total					**R$ 16.020,00**

Hilgert & Cia Ltda - Tipo: Ltda – CNPJ: 22.881.858/0001-45

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Poste de concreto Duplo T 9/200, montado em local previamente estabelecido pela SEMCEL, com cruzeta em madeira de lei podendo ser cumarú ferro, faveiro ferro, ou macaranduba medindo 90X115X1000mm, devidamene montada com os suportes em aço e parafusos.	HIPERHAUS	12 UN	R$ 649,00	R$ 7.788,00
0008	Projetor fechado, corpo refletor central em chapa de alumínio, laterais em alumínio fundido, lente plana de cristal temperado, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos horizonta e vertical. Com **Dimensões mínimas de: 400x360x160mm. Soquete:** E-40.**Comporta Lâmpadas:** Sódio 250/400W, Merc. 250/400W, Metal. 250/400W, Mista 250/500W	SPOTLUX	40 UN	R$ 52,85	R$ 2.114,00
0011	Cabo Tríplex de 0,6/1 kv, composto de 02 Cabo condutor fase em alumínio 1350, solido ou em encordoamento redondo compactado, Com isolação em camada extrudada de composto termo fixo de polietileno reticulado PE OU XLPE, para operação em 90º C, na cor preta, e 01 Cabo condutor neutro em alumínio liga 6201 T81, com encordoamento redondo, não isolado, confeccionado nos padrões da norma da ABNT NBR 8182	LAMESA	400 M	R$ 4,90	R$ 1.960,00
Total					**R$ 11.862,00**

Sulminas Fios e Cabos Ltda – CNPJ: 04.210.938/0001-97

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Cabo Duplex de 0,6/1 kv, composto de 01 Cabo condutor fase em alumínio 1350, solido ou em encordoamento redondo compactado, Com isolação em camada extrudada de composto termo fixo de polietileno reticulado PE OU XLPE, para operação em 90º C, na cor preta, e 01 Cabo condutor neutro em alumínio liga 6201 T81, com encordoamento redondo, não isolado, confeccionado nos padrões da norma da ABNT NBR 8182	ALUBAR	400 M	R$ 2,45	R$ 980,00
Total					**R$ 980,00**
Valor Total da Ata: R$ 50.302,70					

JARU – RO, 31 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

BM Construtora, Comércio & Serviços Ltda – EPP	**Distribuidora Recor Ltda EPP**	**Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda**
CNPJ: 04.932.314/0001-83 Rua João Batista , nº3422 – Setor 01	**CNPJ: 02.376.914/0001-87** Av. Monte Castelo , nº566 – Bairro: Jardim dos Migrantes	**CNPJ: 15.984.883/0001-99** Av: Volta Redonda, nº.951 Quadra 256, Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo
Jaru/RO	Ji-Paraná/RO	Goiânia/GO
CEP: 76.890-000	CEP: 76.900-783	CEP: 74.703-080

Fone: (69) 3521-1708	Fone/Fax: (69) 3421-8474/3421-8414	Fone/Fax: (62) 3921-6599
e-mail: bmconstrutora.ro@gmail.com	e-mail: distribuidorarecor@hotmail.com	E-mail: eletricaradiante@hotmail.com
Elias Brígida Machado Representante Legal CPF: 757.480.962-34	**Marcos Paulo Sousa Renda** Representante Legal CPF: 817.479.502-20	**Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão** Representante Legal CPF: 828.469.871-49

Hilgert & Cia Ltda	**Sulminas Fios e Cabos Ltda**
CNPJ: 22.881.858/0001-45	**CNPJ: 04.210.938/0001-97**
Av. Marechal Rondon , nº1327 - Centro	Av. João Pinheiro , nº3555 – Bairro Ponte Preta
Ji-Paraná/RO	Poços de Calda/MG
CEP: 78.961-390	CEP: 37.701-387
Fone/Fax: (69) 3229-3034 / 9981-6799	Fone/Fax: (35) 3714 2660 (35) 3714 4108
e-mail: tolotti@implemaq.com.br	e-mail: sul.minas@uol.com.br
José Luiz Tollotti Representante Legal CPF: 080.040.052-68	**Ademir Machado** Representante Legal CPF: 448.884.066-34

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:E7360E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°: 002/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 083/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº:2927/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA:15/02/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 - O prazo de entrega será determinado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria interessas, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao objeto contratado;
O local de entrega será determinado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal que determinará o local da entrega dos produtos;

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. . **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Administração Municipal efetuará o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras – através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de o recebimento definitivo ser atestado no verso da Fatura/Nota Fiscal pelo Departamento de Almoxarifado, sendo efetuadas as retenções legais.

7.6 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.7 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

COMÉRCIODEGÁS LIGUIGÁS LTDA □ ME □ CNPJ; 08.039.218/0001□61					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Carga de gás GLP,13Kg acondicionado em botija doméstica de 13kg, vasilhame a base de troca.	Liquigás	408 UN	R$ 62,00	R$ 25.296,00
0002	Gás Glp 45 Kg Acondicionado Em Botija Domestica de 45 Kg Vasilhame A Base de Troca.	Liquigás	100 UN	R$ 248,00	R$ 24.800,00
Valor Total: R$ 50.096,00					

Jaru, 12 de fevereiro de 2016.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jaru - RO
Representado por:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do sistema de Registro de Preços.

Empresa Detentora:

COMÉRCIODEGÁS LIGUIGÁS LTDA - ME
CNPJ; 08.039.218/0001- 61
Rod. BR 364, Km 421, 1343, Bairro Jardim Bela Vista
Jaru/RO - (69) 9204-1479

JHONATAN MARLON SBABO
Sócio Administrador
CPF: 002.118.190-00

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:67988601

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 035/GP/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subsequentes, além do disposto na LC nº. 123/2006 e demais normas cabíveis.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/ PMJ/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, Visando a Execução de Obras de **Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC, 3,00x3,00**, na Av. Dom Pedro I, trecho, Rua Princesa Isabel e Rua Raimundo Cantanhede. **Convênio n° 034/DPCN/2016**, no Valor Total: **R$ 505.440,00**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Data e horário de Abertura: **Dia 22 de Junho de 2016 às 08h00min**. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: http://www.jaru.ro.gov.br/portal-transparencia, link "Editais e Licitações"

Jaru, 23 de Maio de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:D4DE5154

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/GAB/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/GAB/2016 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA (PEÇAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL)** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 981/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 00.604.122/0001-97. Taxa de Administração para o lote n° 01 (Gerenciamento da manutenção/peças e serviços): 4,42% (Quatro vírgula quarenta e dois por cento); Taxa de Administração para o lote n° 02 (Gerenciamento de abastecimento): 2,50% (Dois virgula cinqüenta por cento).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/05/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:C3660A3A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 04/SEMAGRI/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial n° 04/SEMAGRI/2016 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**, valor previsto R$ 3.674,72 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura prevista para as 08:00 hrs do dia 23/05/2016 foi declarado como **PREGÃO DESERTO.** Informações segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro n° 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste/RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/05/2016

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:CD500484

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/GAB/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 07/GAB/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, processo administrativo n° 545/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 06/06/2016 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 4.233,34 (Quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Edital completo e maiores informações de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278
e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/05/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9F916B22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.550/PMMA/2016.

"FICA REGULAMENTADO OS ARTIGOS 99 A 104 DA LEI Nº. 294/PMMA/2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam regulamentados os Artigos 99 a 104 da Lei nº. 294/PMMA/2.002, para fins de aferição da gratificação de produtividade dos Fiscais Tributário e de Obras e postura, sendo atribuído a pontuação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, levando-se em consideração o empenho e condição da atividade.

Fica estipulado o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos) para cada ponto;
Fica limitado a 900 (novecentos) pontos, para efeito de produtividade mensal;
Terá direito a pontuação o Servidor quando no efetivo exercício do Cargo de Fiscal, somente aqueles que fizerem o trabalho externo.

Art. 2º. A pontuação atribuída a cada atividade será a constante no anexo I para o Fiscal de Obras e Postura e anexo II para o Fiscal Tributário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 4192

ANEXO I

Tabela de avaliação da gratificação de produtividade do cargo de Fiscal de Obras e Posturas da prefeitura do município de Ministro Andreazza (tabela de pontos) código especificação pontos

ATIVIDADE	PONTOS
Vistoria em obra para licença ou habite- se	20
Auto de infração	20
Termo de Embargo	20
Termo de Interdição	20
Fiscalização de Rotina	10
Plantão Fiscal	20
Entrega de documentos diversos	05
Notificação por Instalação irregular de placas e painéis	15
Notificação de Construção irregular ou em desacordo com o projeto	20
Notificação para Limpeza de terreno	15
Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	20
Notificação para construção de calçada em local obrigatório	15
Notificação de Escoamento de água servida para a via pública	20
Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	20
Notificação de Invasão de área pública	20
Notificação por falta de licença de funcionamento; falta de exposição da licença de funcionamento	15
Procedimento de demolitórias de construções irregulares	20

ANEXO II

Tabela de avaliação da gratificação de produtividade do cargo de Fiscal Tributário da prefeitura do município de Ministro Andreazza (tabela de pontos) código especificação pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1 Fiscalização de Rotina	10
2 Por Lavratura de Notificação de Qualquer Natureza	20
3 Por Revisão de Notificação	20
4 Auto de Infração 4.1 De 0,5 a 5,0 UPF's	10
4.2 Acima de 5,0 a 10 UPF's	15
4.3 Acima de 10,0 a 30 UPF's	15
4.4 Acima de 30 UPF's	20
5 Lavratura de Termo de Interdição	20
6 Lavratura de Termo de Embargo	20
7 Lavratura de Termo de Apreensão	20
8 Designação para execução de atividades inerentes ao Poder de Polícia	20
9 Plantões Fiscais	
9.1 Diurno	10
9.1.1 Interno (por dia)	10
9.1.2 Externo (por hora)	10
9.2 Noturno (por hora)	20
10 Instrução de Processo de Qualquer Natureza	20
11 Entrega de Documentos Fiscais (por Guia)	10
12 Operações Especiais para execução de atividades inerentes ao Poder de Polícia	15
13 Vistoria em locais/Consulta Previa(por vistoria)	20
14 Emissão de alvará de localização e funcionamento	10
15 Emissão de guia para pagamento de IPTU (unidade)	05
16 Emissão de guia para pagamento de ISS (unidade)	05
17 Emissão de guia para pagamento de Alvará de localização e funcionamento (unidade)	05
18 Emissão de guia para pagamento de Horas Maquina (unidade)	05
19Participação, Frequência e/ou aproveitamento em Programa de Treinamento de Pessoal (por dia)	20
20 Apuração de denúncias	20
21 Relatório Técnico	20
22 Desinterdição de Estabelecimento Comercial	20
23 Inscrição Municipal	10

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E26DC843

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.551/PMMA/2.016.

"REGULAMENTA O VALOR DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o art. 34 da Lei nº. 045/PMMA/1993 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei 1.256/PMMA/2013, determinando o valor venal dos imóveis rurais para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI: Zona rural de Ministro Andreazza será cobrado 61,25 (Sessenta e uma e vinte e cinco décimos) Unidades Padrão Fiscal do Município de Ministro Andreazza - UPFMA por hectare.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.526/PMMA/2.016, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 02 de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 20 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 4192

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:16BB94D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1820/2016

Em, 20 de Maio de 2016.

"ALTERA DECRETO DE Nº 1372/1011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011 QUE CRIA COMISSÃO PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto de nº 1372/2011 de 04 de Fevereiro de 2011, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada e nomeia comissão para vistoria dos veículos do transporte escolar do Município de Mirante da Serra – RO.,

REPRESENTANTES DA SEDUC:
PAULO SÉRGIO FARIA KRUGEL
EDNA DO NASCIMENTO NUNES

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES
MARCOS ROBERTO FERREIRA

REPRESENTANTE DO DETRAN:
RICARDO CARDOSO BARBOSA.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
CRISTIANO CORREA DA SILVA
HILTON EMERICK DE PAIVA
JOSIMAR SOUZA NERYS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2CFE17E8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 126/2016.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Eletrônica.
INTERESSADO: SEMOSP.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 005/2016, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 324 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 272 a 274 constantes nos autos.
Adjudica os serviços em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – GIMENEZ & CAMARGO LTDA – ME, CNPJ: 13.097.687/0001-77, no valor de R$ 278.716,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Dezesseis Reais).

Mte da Serra – RO., 20 de Maio de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:06ED80EB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0252/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 210.800,00 (Duzentos e Dez Mil e Oitocentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 20 de Maio de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:657A1709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1821

DECRETO N.º 1821 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ R$ 79.000,00 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0006.2.008	MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF	
3.3.90.39	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 53*	60.000,00
4.6.90.71	*PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL... - 59*	19.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**79.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais,)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0006.2.008	MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF	
3.3.90.91	*SENTENÇAS JUDICIAIS*	79.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**79.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais,)***
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A1B6F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3484/2016

Em, 23 de Maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A LUZIA GOEDERT DE MOURA E DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 081/2016, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora **LUZIA GOEDERT DE MOURA**, sob cadastro nº 1087, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 24 de Maio a 21 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:58724355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3485/2016

Em, 23 de Maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SIMONE GERALDO E DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 924/2012, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora **SIMONE GERALDO**, sob cadastro nº 1274, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais – NEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 24 de Maio a 21 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C551D0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3486/2016

Em, 23 de Maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A PAULO GOMES DA SILVA E DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 1024/2012, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor **PAULO GOMES DA SILVA**, sob cadastro nº 899, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância – NEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho a 30 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DC94CCD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016 PROCESSO: Nº. 302/2016

PROCESSO: nº. 302/2016
Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e os fornecedores:
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA **(CONTRATO 017/2016)**
JOÃO PEDRO BENTO **(CONTRATO 018/2016)**
VERA ALICE BRAGANHOL ROMANINI **(CONTRATO 019/2016)**
PAULO ROBERTO FOGAÇA **(CONTRATO 020/2016)**
JOSÉ CÍCERO RODRIGUES **(CONTRATO 021/2016)**
ROSILENE GOMES DOS SANTOS **(CONTRATO 022/2016)**
PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO **(CONTRATO 023/2016)**
DIONE APARECIDO DOS SANTOS VENANCIO **(CONTRATO 024/2016)**
SILVIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA **(CONTRATO 025/2016)**
SIDNEI ALVES BATISTA **(CONTRATO 026/2016)**
MOACIR HOLANDA **(CONTRATO 027/2016)**
1. DO OBJETO
Definição de Chamada Pública 001/2016para AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PUBLICA 001/2016.
2. DA VIGÊNCIA
2.1.A presenteChamada Pública terá validade de**04(QUATRO) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA- CPF Nº 648.191.592-91

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	88	**Abacaxi** Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	**2,00**	**R$ 176,00**
02	Kg	356	**Abobrinha**, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.in-natura	**1,80**	**R$ 640,80**
03	Kg	236	**Banana comprida** de 1ª qualidade madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. in-natura.	**3,00**	**R$ 708,00**
04	Kg	168	**Couve Folha**, tipo lisa, 1ª qualidade, *in natura*, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes,	**7,50**	**R$1.260,00**

			acondicionadas em saco plástico. Em Kg.		
TOTAL					R$ 2.784,80

JOÃO PEDRO BENTO - CPF 624.310.999-20

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	168	**Alface tipo lisa**, 1ª qualidade, *in natura*, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.	**8,00**	**R$ 1.344,00**

VERA ALICE BRAGANHOL ROMANINI-CPF Nº 579.322.472-68

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	1548	**Banana maçã ou prata** de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.	**3,93**	**R$ 6.083,64**

PAULO ROBERTO FOGAÇA – CPF N° 583.344.822-87

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	230	**Charque** de carne bovina defumada, c/ 10%, de gordura totalmente embalado a vácuo pct c/ 400 gr, o produto deverá ter reg. no Minist. da Saúde e atender a port. nº451/97 do Minst. da Saúde e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nac. de Normas e Padrões p/ Alimentos - CNNPA.	**24,00**	**R$ 5.520,00**

JOSÉ CÍCERO RODRIGUES – CPF N° 670.867.805-53

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	332	**Farinha De Mandioca** Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, acondicionados emPct de 1 a 5 Kg	**4,60**	**R$ 1.527,20**
02	Kg	844	**Macaxeira descascada** de 1ª qualidade, congelada, totalmente embalada em pct c/ 1Kg, o produto deverá ter reg. no Minist. da Saúde e atender a port. nº451/97 do Minst. da Saúde e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nac. de Normas e Padrões p/ Alimentos - CNNPA.	**2,20**	**R$ 1.856,80**
TOTAL					R$ 3.384,00

ROSILENE GOMES DOS SANTOS – CPF N° 835.086.862-72

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	228	**Filé de peixe** de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e informações sobre registro sanitário.	**18,00**	**R$ 4.104,00**

PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO – CPF N° 754.105.677-49

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Lt	384	**Iogurte** produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.	**4,60**	**R$ 1.766,40**
02	Lt	7948	**Leite Pasteurizado**, padronizado a 3% m/m (três por cento massa/massa), integral, e direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celcius) durante 15 a 20s (quinze a vinte segundos), em equipamento de pasteurização, seguindo-se resfriamento imediato em igual ou inferior a 4°C (quatro graus Celsius). Embalagem contendo 1 litro com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	**2,10**	**R$ 16.690,80**
TOTAL					R$ 18.457,20

DIONE APARECIDO DOS SANTOS VENANCIO – CPF N° 672.549.852-34

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	780	**Mamão papaia ou havai**, de 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.in-natura	**2,00**	**R$ 1.560,00**

SILVIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA – CPF N°743.319.302-20

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Dz	780	**Ovos de galinha**, na cor branca ou marron, embalagem com 12 ou 30 unid.	**6,00**	**R$ 4.680,00**

SIDNEI ALVES BATISTA – CPF N° 609.831.832-87

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	248	**Polpa de fruta (sabor Acerola)** embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	**8,50**	**R$ 2.108,00**
02	Kg	300	**Polpa de fruta (sabor Cupuaçú)** embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	**8,50**	**R$ 2.550,00**
TOTAL					R$ 4.658,00

MOACIR HOLANDA – CPF N° 248.787.742-15

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Kg	300	**Polpa de fruta (sabor Goiaba)** embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	**8,50**	**R$ 2.550,00**
02	Kg	208	**Polpa de fruta (sabor maracujá)** embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	**12,00**	**R$ 2.496,00**
TOTAL					R$ 5.046,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$: 57.585,64 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A382B33D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/SEMUSA/2014

PROCESSO Nº 096/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSMIRA BATISTA DE ANDRADE.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/PMNM/2014 POR MAIS 06 MESES.**

Onde se lê:
Valor: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).**
Leia-se:
Valor: **R$ 51.283,20 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Nova Mamoré-RO, 20 de Abril de 2016.

MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO
Decreto nº 3.885-GP/2016

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:19BEED37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PMNM/2016

CARTA CONTRATO Nº 015/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMUSA/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **MARIA HELENA COELHA**, inscrita no CPF n° 736.498.726-68, portadora do RG nº 405230/SSP/RO
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação da FUNASA.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0020.2065– Manut. Das Atividades da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
***VALOR de* R$7.200,00(sete mil e duzentos reais)**
Sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais
PRAZO: 06(seis) meses.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:24347243

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/PMNM/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/COMOSP/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** OBJETO: ***Locação de Hora Máquinas para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 057/FITHA/2015.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO**		
Funcional:	15.451.0004/2015 – CV- REC DE ESTRADAS VICINAIS		
Elemento:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Ficha nº:	6008	Valor (R$):	47.703,25

VIGÊNCIA : 120 (cento e vinte) dias de vigência em razão da prorrogação convênio Fitha nº 057/2015 para execução, a vigorar de 05/05/2016 à 05/09/2016.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:E9575B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	24/05/2016	25/05/2016	1
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1200	R$ 45,10	R$ 541,20
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho na Assembleia Legislativa, Ministério Público Federal, Superintendência dos Correios e Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/05/2016.	***Bruno Araújo Lenk*** **Servidor**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6BEC8F8F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
PEDRO VIANA SIQUEIRA	VEREADOR – PRESIDENTE		573.831.382-87
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	24/05/2016	25/05/2016	1
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1600	R$ 45,10	R$ 721,60
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho na Assembleia Legislativa, Ministério Público Federal, Superintendência dos Correios e Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/05/2016.	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:49707931

P M N U - RO
ANEXO II 3

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 3º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:21:33. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:21:33.				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6C138CDF

P M N U - RO
ANEXO V 2

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.045.418,65	929.930,96	661.421,08
DEDUÇÕES (II)	7.105.215,50	8.515.337,97	7.948.463,51
Disponibilidade de Caixa bruta	2.900.478,60	4.489.610,59	3.625.377,72
Demais Haveres Financeiros	4.274.666,33	4.290.956,70	4.333.755,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	69.929,43	265.229,32	10.669,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 6.059.796,85	- 7.585.407,01	-7.287.042,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	878.584,11	763.096,42	494.586,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 6.938.380,96	- 8.348.503,43	-7.781.628,97
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		566.874,46	- 843.248,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			- 1.000.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.648.764,83	6.582.688,79	8.189.467,91
Passivo Atuarial	6.154.178,29	6.154.178,29	7.794.153,69
Demais Dívidas	494.586,54	428.510,50	395.314,22
DEDUÇÕES (VIII)	7.576.608,08	8.975.263,15	9.358.230,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.242.852,97	4.641.508,04	5.025.915,24
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	4.333.755,11	4.333.755,11	4.332.315,11
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 927.843,25	- 2.392.574,36	-1.168.762,44
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	494.586,54	428.510,50	395.314,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 1.422.429,79	- 2.821.084,86	-1.564.076,66
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:35:55. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:35:55.			

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DFEC5D04

P M N U - RO
ANEXO IX RREO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 3º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-		-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:59:58. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:59:58.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C58F92AD

P M N U - RO
ANEXO IX 2 BIM

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	SALDO NÃO (f) = (d – e)

				PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-		-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:40:00. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:40:00.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D5868C60

P M N U - RO
ANEXO III

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:10:04. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:10:04.				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FDA94B0B

P M N U - RO
ANEXO III DEM GARANTIA

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 1º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:00:39. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:00:39.				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9C9FFF44

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014				7.757.538,89
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.	1.961.890,16	460.661,08	1.501.229,08	9.258.767,97
2016	2.120.805,72	583.008,50	1.537.797,22	9.295.336,11
2017	2.283.142,78	679.632,30	1.603.510,48	9.361.049,37
2018	2.450.667,72	771.483,17	1.679.184,55	9.436.723,44
2019	2.623.996,06	960.790,52	1.663.205,54	9.420.744,43
2020	2.797.646,77	1.131.696,89	1.665.949,88	9.423.488,77
2021	3.029.410,41	1.282.506,59	1.746.903,82	9.504.442,71
2022	3.154.051,73	1.392.561,66	1.761.490,07	9.519.028,96
2023	3.279.766,49	1.465.348,17	1.814.418,32	9.571.957,21
2024	3.408.857,20	1.625.439,75	1.783.417,45	9.540.956,34
2025	3.536.290,11	1.742.127,43	1.794.162,68	9.551.701,57
2026	3.664.572,02	1.794.362,05	1.870.209,97	9.627.748,86
2027	3.797.623,09	1.927.925,76	1.869.697,33	9.627.236,22
2028	3.930.851,78	2.048.116,91	1.882.734,87	9.640.273,76
2029	4.065.073,19	2.198.697,54	1.866.375,65	9.623.914,54
2030	4.198.525,62	2.388.473,99	1.810.051,63	9.567.590,52
2031	4.328.813,31	2.624.017,84	1.704.795,47	9.462.334,36

2032	4.453.002,48	2.939.948,52	1.513.053,96	9.270.592,85
2033	4.565.906,16	3.194.930,27	1.370.975,89	9.128.514,78
2034	4.734.978,01	3.337.302,67	1.397.675,34	9.155.214,23
2035	4.842.048,32	3.548.674,39	1.293.373,93	9.050.912,82
2036	4.943.092,65	3.670.746,08	1.272.346,57	9.029.885,46
2037	5.043.109,75	3.687.685,92	1.355.423,83	9.112.962,72
2038	5.137.548,25	3.997.273,67	1.140.274,58	8.897.813,47
2039	5.230.116,92	4.324.860,01	905.256,91	8.662.795,80
2040	5.308.826,06	4.573.760,75	735.065,31	8.492.604,20
2041	5.377.567,63	4.756.495,94	621.071,69	8.378.610,58
2042	5.439.715,97	4.844.991,19	594.724,78	8.352.263,67
2043	5.500.532,34	5.008.766,14	491.766,20	8.249.305,09
2044	5.555.422,51	5.074.865,49	480.557,02	8.238.095,91
2045	5.609.893,98	5.091.793,85	518.100,13	8.275.639,02
2046	5.085.688,37	5.118.896,14	-33.207,77	7.724.331,12
2047	5.104.037,42	5.283.364,02	-179.326,60	7.578.212,29
2048	5.113.822,75	5.327.033,27	-213.210,52	7.544.328,37
2049	5.121.780,50	5.353.495,91	-231.715,41	7.525.823,48
2050	5.128.935,45	5.338.223,18	-209.287,73	7.548.251,16
2051	5.137.439,65	5.390.765,35	-253.325,70	7.504.213,19
2052	5.143.619,24	5.347.594,93	-203.975,69	7.553.563,20
2053	5.152.973,62	5.323.862,84	-170.889,22	7.586.649,67
2054	5.164.529,12	5.289.083,94	-124.554,82	7.632.984,07
2055	5.179.082,77	5.217.709,23	-38.626,46	7.718.912,43
2056	5.199.012,40	5.248.707,17	-49.694,77	7.707.844,12
2057	5.218.500,39	5.217.127,50	1.372,89	7.758.911,78
2058	5.241.277,15	5.190.789,42	50.487,73	7.808.026,62
2059	5.267.227,73	5.173.586,80	93.640,93	7.851.179,82
2060	5.295.996,73	5.115.884,93	180.111,80	7.937.650,69
2061	5.330.185,48	5.131.240,28	198.945,20	7.956.484,09
2062	5.365.738,05	5.139.413,02	226.325,03	7.983.863,92
2063	5.403.169,58	5.094.637,39	308.532,19	8.066.071,08
2064	5.445.772,05	5.065.916,80	379.855,25	8.137.394,14
2065	5.492.894,81	4.951.631,31	541.263,50	8.298.802,39
2066	5.549.945,39	5.017.877,21	532.068,18	8.289.607,07
2067	5.606.689,99	4.943.877,45	662.812,54	8.420.351,43
2068	5.581.101,02	5.008.935,47	572.165,55	8.329.704,44
2069	5.639.846,09	5.042.275,45	597.570,64	8.355.109,53
2070	5.700.359,61	5.092.668,59	607.691,02	8.365.229,91
2071	5.761.726,96	5.324.334,04	437.392,92	8.194.931,81
2072	5.813.125,47	5.316.412,04	496.713,43	8.254.252,32
2073	5.868.334,77	5.352.712,65	515.622,12	8.273.161,01
2074	5.924.932,65	5.546.113,53	378.819,12	8.136.358,01
2075	5.973.578,96	5.555.542,26	418.036,70	8.175.575,59
2076	6.024.837,49	5.599.457,21	425.380,28	8.182.919,17
2077	6.076.798,41	5.632.561,68	444.236,73	8.201.775,62
2078	6.130.155,09	5.778.234,87	351.920,22	8.109.459,11
2079	6.178.239,80	5.888.932,07	289.307,73	8.046.846,62
2080	6.222.837,46	6.057.885,33	164.952,13	7.922.491,02
2081	6.260.246,18	6.126.338,54	133.907,64	7.891.446,53
2082	6.296.067,34	6.208.128,75	87.938,59	7.845.477,48
2083	6.329.408,22	6.297.669,29	31.738,93	7.789.277,82
2084	6.359.657,78	6.280.943,32	78.714,46	7.836.253,35
2085	6.393.009,31	6.268.240,76	124.768,55	7.882.307,44
2086	6.429.410,38	6.305.806,99	123.603,39	7.881.142,28
2087	6.466.030,69	6.376.576,95	89.453,74	7.846.992,63
2088	6.500.894,06	6.379.804,84	121.089,22	7.878.628,11
2089	6.537.950,52	6.387.661,31	150.289,21	7.907.828,10
2090	6.577.056,89	6.326.978,27	250.078,62	8.007.617,51
2091	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 11/02/2016, às 16:54:54. Assinado Digitalmente no dia 11/02/2016, às 16:54:54.

Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<HIPÓTESE>: <VALOR>

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3B4E36BA

P M N U - RO
ANEXO

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 3º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.690.884,84	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:26:56. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:26:56.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6AFB1C66

P M N U - RO
ANEXO

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 1º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.690.884,84	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:03:52. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:03:52.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9A54BB52

P M N U - RO
ANEXO

<ENTE DA FEDERAÇÃO> - <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.690.884,84	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:16:16. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:16:16.		

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9B525E59

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 3º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.045.418,65	929.930,96	661.421,08
DEDUÇÕES (II)	7.105.215,50	8.769.897,97	7.948.463,51
Disponibilidade de Caixa bruta	2.900.478,60	4.489.610,59	3.625.377,72
Demais Haveres Financeiros	4.274.666,33	4.290.956,70	4.333.755,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	69.929,43	10.669,32	10.669,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 6.059.796,85	-7.839.967,01	-7.287.042,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	878.584,11	763.096,42	494.586,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 6.938.380,96	-8.603.063,43	-7.781.628,97
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		821.434,46	-843.248,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.000.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.648.764,83	6.549.492,51	8.189.467,91
Passivo Atuarial	6.154.178,29	6.154.178,29	7.794.153,69
Demais Dívidas	494.586,54	395.314,22	395.314,22
DEDUÇÕES (VIII)	7.576.608,08	9.358.230,35	9.358.230,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.242.852,97	5.025.915,24	5.025.915,24
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	4.333.755,11	4.332.315,11	4.332.315,11
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 927.843,25	-2.808.737,84	-1.168.762,44
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	494.586,54	395.314,22	395.314,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.422.429,79	-3.204.052,06	-1.564.076,66
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:57:40. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:57:40.			

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:78E69B85

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 338/2016
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de computadores e impressoras.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 338/2016 com atenção ao despacho retro, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Ourocomp Comercio e Serviços de Informática Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.217.619/0001-06** no valor de R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6E787B50

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 513-1/2016
INTERESSADO:Semsau
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e peças para os veículos Classic Ls 1.0 felx placa NDZ 5526 e Classic Ls flex placa NDZ 5486

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 513-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 032/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrita no **CNPJ nº 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 2.706,38 (Dois mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 1.414,38 (hum mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) peças e R$ 1.292,00 (hum mil duzentos e noventa e dois reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:78485FD6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 112, 18 DE MAIO DE 2016.

Converte em Processo Administrativo Disciplinar - PAD e prorroga o prazo da Portaria nº 041, de 2.03.2016 que instaurou sindicância em desfavor de servidor que indica.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 212/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Converter em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de Sandro de Oliveira Souza o processo de sindicância aberto pela Portaria nº 041, de 2 de março de 2016.
Art. 2º Prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo concluir seus trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A13F79CC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 113, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Converte em Processo Administrativo Disciplinar - PAD e prorroga o prazo da Portaria nº 040, de 2.03.2016.que instaurou sindicância em desfavor de servidora que indica

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 209/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Converter em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de Cacilda da Silva Brum o processo de sindicância aberto pela Portaria nº 040, de 2 de março de 2016.
Art. 2º Prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo concluir seus trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:38C6D7CC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 114, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo da Portaria nº 057, de 14.03.2016.que instaurou sindicância.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 245/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 057, de 14 de março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9A1D2888

P M N U - RO
PORTARIA Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Converte em Processo Administrativo Disciplinar – PAD e prorroga o prazo da Portaria nº 038, de 2.03.2016.que instaurou sindicância em desfavor de servidor que indica.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 219/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Converter em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de Daniel dos Santos o processo de sindicância aberto pela Portaria nº 038, de 2 de março de 2016.
Art. 2º Prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo concluir seus trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4F82009D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo da Portaria nº 007, de 13.01.2016.que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidores que indica

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 60/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria n. 007, de 13.01.2016, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Eliel Basílio da Silva, Daniel Meireles do Nascimento, Davi de Freitas Oliveira, Wesley Dorino Antunes da Cunha, Paulo Sérgio da Silva e Edson Alves dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B4554663

P M N U - RO
PORTARIA Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo da Portaria nº 050, de 10.03.2016.que instaurou sindicância.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 1216/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 050, de 10 de março de 2016, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4E632CA9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Converte em Processo Administrativo Disciplinar - PAD e prorroga o prazo da Portaria nº 039, de 2.03.2016.que instaurou sindicância em desfavor de servidor que indica

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, objeto dos Autos nº 202/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Converter em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor de Romas Deolino da Silva o processo de sindicância aberto pela Portaria nº 039, de 2 de março de 2016.
Art. 2º Prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo concluir seus trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F7BA34D6

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.709, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 27 de maio de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito Municipal de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 27 de maio de 2016 em virtude do feriado de Corpus Christi.
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6A568D1A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/05/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: 24/05/2016	**V. UNITARIO**	**R$**	101,47
CIDADE/UF:	Ji - Paraná	**V. TOTAL**	**R$**	101,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**		CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programas**		LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05**		RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca,** S/Nº		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **8116-8265**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 24 de Maio do ano corrente, para participar da nova fase de Execução e acompanhamento sistemático dos Planos PMEs, conforme Carta Convite, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 101,47** (cento e um real e quarenta e sete centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/05/2016.

Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 23/05/2016 Autorizado em: 23/05/2016

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6D291009

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **24/05/2016**	N. º DE DIÁRIAS.		**01 (30%).**
	CHEGADA: **24/05/2016.**	V. UNITÁRIO.	R$	**101,47**
CIDADE-UF:	**Ji - Paraná/RO.**	V. TOTAL	R$	**101,47**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Robson Vieira Gambert**		CADASTRO: **1209**
CARGO-FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Alimentação Escolar.**		LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **005.998.962-99**		RG: **1093834 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 30 Lote 01 Gleba 16-G**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **3466-1128.**
Banco do Bradesco	AGÊNCIA: **0734-0**	CONTA: **0541741-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 24 de Maio do ano corrente, para participar da nova fase de Execução e acompanhamento sistemático dos Planos PMEs, conforme Carta Convite, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 101,47** (cento e um real e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/05/2016.

Robson Vieira Gambert
1093834 SSP/RO

Nova União – RO 23/05/2016 Autorizado em: 23/05/2016

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:39931DC6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **24/05/2015**	**Nº DE DIARIAS**	**01 (30%)**	
	CHEGADA: **24/05/2016**	**V. UNITARIO**	R$	**101,47**
CIDADE/UF:	**Ji - Paraná - RO.**	**V. TOTAL**	R$	**101,47**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	**X**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Telma Isabel dos Santos**		
CARGO/FUNÇÃO: **Professora**	LOTAÇÃO: **E. Manoel Francisco de Oliveira**	
CPF: **478.731.832-20**	RG: **522806 SSP/RO**	
ENDEREÇO: **Lh81 Km 28 Lote 41 Gleba 20-F**		BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **(69) 3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **9.729-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 24 de Maio do ano corrente, para participar da nova fase de Execução e acompanhamento sistemático dos Planos PMEs, conforme Carta Convite, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 101,47** (cento e um real e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/05/2016.

Telma Isabel dos Santos
RG: 522806 SSP/RO

Nova União – RO 23/05/2016

Autorizado em: 23/05/2016

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B1E3E1BA

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 532-1/SEMAS/2016, tendo como Objeto**: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO ÔNIBUS.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 416,31 (Quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 23 de maio de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2BAB2C41

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 509 DE 23 DE MAIO DE 2016

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 509, de 23 de maio de 2016 que "revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução do convênio nº 018/2016/FITHA, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, cujo objeto é a "recuperação de estradas vicinais no Município de Nova União", correspondendo ao total de 146,70 km de estradas vicinais e que serão recuperadas através de execução direta.
Tal proposição tem caráter emergencial em virtude da despesa pretendida ser de extrema importância, pois a recuperação das estradas vicinais melhorará a trafegabilidade dos moradores da zona rural, beneficiando o Produtor Rural com a facilidade de escoamento de sua produção, além de facilitar o acesso aos serviços essenciais, como a saúde e educação. Assim, esperamos que a inserção no Atual Orçamento seja concretizada, de forma que requeremos sua apreciação em **regime de urgência.**
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0D5F6B0D

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 509 DE 23 DE MAIO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2016, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016, para recuperação de estradas vicinais.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498 de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 238.279,86 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) **02.04.26.782.0015.2006.3.3.90.30**, para o valor de R$ 238.279,86 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
b) Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
a) O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 018/2016/FITHA, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no valor de R$ 233.618,41 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
b) E o valor de R$ 4.661,45 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), será obtido mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A4A2BF13

P M N U - RO
ANEXO I

Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.782.0015.2006 – Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
DESCRIÇÃO					
Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
INDICADOR FÍSICO	km	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2016				
FÍSICA	146,70 km				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
3.3.90.30	R$ 238.279,86				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8905392E

P M N U - RO
ANEXO II

Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.782.0015.2006 – Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
DESCRIÇÃO					
Manutenção de estradas vicinais (FITHA)					
INDICADOR FÍSICO	km	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS P/ 2016					
FÍSICA	146,70 km				
FINANCEIRA	R$ 238.279,86				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CF4DE56F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2016

Processo Administrativo: 050/2016.
Dispensa de licitação: 010/2016
DATA: 12 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***D´ PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para confecção de material gráfico, compreendendo confecção de ficha geral de atendimento e confecção de diário de serviço antivetorial, conforme, especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do processo administrativo n. 050/2016, cujos materiais, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 000468/2016 em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do presente contrato
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 000468/2016.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***D´ PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA ME*** **–** SOLANGE CRIBARI SOARES

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0D15E78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2016

Processo Administrativo: 050/2016.
Dispensa de licitação: 010/2016
DATA: 12 de Maio de 2016.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***V.C. DA SILVA & CIA LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para confecção de material gráfico, compreendendo confecção de boletin de campo e laboratório, conforme, especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do processo administrativo n. 050/2016, cujos materiais, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 000467/2016 em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do presente contrato
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.015,00 (mil e quinze reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 000467/2016.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***V.C. DA SILVA & CIA LTDA ME*** **–** VANILTON CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:240A53AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 019/16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 019/16
PROCESSO Nº 774/2016

OBJETO: **Eventual Aquisição de Material de Consumo Medicamentos p/atender o FMS, HPP, FARMACIA BÁSICA, CENTRO ODONTOLOGICO, UBS, ESF RURAL e URBANO**
REALIZAÇÃO: Dia 10/06/2016.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10/06/2016
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 10/06/16 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS E CONVENIO 160/15PGE
VALOR ESTIMADO:- R$ 599.911,83-(Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos)

Parecis - RO, 19 de Maio de 2016

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0F099CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/GP/2016

PODER EXECUTIVO
Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

"Altera o Decreto Nº 005/GP/2016, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de CMDCA Parecis – RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:

Artigo 1º -Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis –**CMDCA,**que está composto por órgão da Administração Municipal e dos segmentos representativos da Sociedade Civil do Município, com os membros abaixo relacionados, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Valdecir Del Nero
Suplente: Julisnei Rodrigues Lauro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Olinto Enéias de Alencar Filho
Suplente: Laurindo Ferreira da Silva

Representantes do Fundo Municipal de Saúde:
Titular: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Suplente: Valmir Lemes da Silva Santos

Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social:
Titular: Greici Keli Rodrigues Lima
Suplente: Nádia Maria Silva Montelo

Representante: Departamento Jurídico
Titular: Renato Antonio Pereira
Suplente: Edmilson Lugon Alves Lopes

Representante: Igreja Católica
Titular: Valéria Moreira Gomes
Suplente: Reginaldo Gonçalves de Oliveira

Representante:**Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**
Titular: Jonatas Pedro Pereira
Suplente: Renivaldo Bezerra

Representante: A.P. P - Associação de Pais e Mestres - EBLG.
Titular: Rosilene Ramos de Andrade
Suplente: Dirceu da Luz de Carvalho

Representante:**Igreja Assembléia de Deus**
Titular: Lutero Rosa Paraiso
Suplente: José Áureo Téchio

Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da E.M.E.IE.F. José Cestari:
Titular: Maria José de Souza Reis
Suplente: Zilmar de Oliveira Abreu

Artigo 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO, deverá eleger dentre seus membros, o **Vice-Presidente** e **1º Secretário** do CMDCA, em reunião, devidamente lavrada em ata própria, no período de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.
Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 16 de maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:F83DF6A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 108/2015

Licitação a ser realizada em 09/06/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Serviços de Impressão plotagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C4113C23

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2016

Licitação a ser realizada em 08/06/2016 às 10:00 (dez)horas horário Local; Objeto: Aquisição de SERVIÇOS GRAFICOS (FAIXAS E BANER), **visando atender às necessidade da Secretaria Municipal (SEMSAU), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–Ro, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:F9DC692B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2016

Licitação a ser realizada em 09/06/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Aquisição DE CAMISETAS EM MALHAS, v**isando atender às necessidade da Secretaria Municipal (SEMSAU), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:5AA0F627

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016

Licitação a ser realizada em 08/06/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Aquisição DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS e CADEIRAS) v**isando atender às necessidade da Secretaria Municipal (SEMSAU), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:FBD176C9

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 23/2016

Licitação a ser realizada em 07/06/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS, E (OUTROS) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:18C5E1C0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº25/2016

Licitação a ser realizada em 10/06/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA v**isando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Maio 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:97CC860F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 365/2016 DE, 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n°109/GP/SEMAST/2.016.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonera a senhora DJAIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 187.822 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 139.339.142 - 72, residente e domiciliada na Avenida Padre Adolfo n.º 530, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Gerente do Abrigo Transitório Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e

NOMEAR a senhora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 779.454 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliada Av. São Luiz n.º 583, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Abrigo Transitório Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:DBC875ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 366/2016 DE, 18 DE MAIO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para acompanhar, fiscalizar, decidir, apreciar e receber os serviços, quando de reconhecimento de propriedade através de processos de Regularização Fundiária em toda a área urbana deste município, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, com recursos do Convênio n.º 406/PGE-2011, de 30 de Dezembro de 2011 do Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:

I - Cláudio Rocha Cardozo - Secretário Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
II - Miriam Regina Portela Bonfim - Coordenadora de Desenvolvimento Urbano
III - Luiz Fernando Fini Michelis - Arquiteto
IV - Marcos Antonio Pancier - Procurador Geral do Município

Art. 2.º Ficará esta comissão responsável por analisar atos e processos de todos os assuntos relacionados no art. 1º desta Portaria, já concretizados e fazer um relatório circunstanciado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se em especial a Portaria Municipal nº 301/2015 de 22 de Maio de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:AADC730C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 367/2016 DE, 18 DE MAIO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - CLAUDIO ROCHA CARDOZO - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
II - EDIMAR COSMO DA SILVA - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
III - FÁBRICIO GONZATTO HERMES - ENGENEIRO CIVIL
IV - BEATRIZ MARINHO DE LIMA - ENGENHEIRA CIVIL
V - JULIETE FERREIRA BAZATTI - ARQUITETA
VI - LUIS FERNANDO FINI MICHELIS - ARQUITETO

Art. 2.º Os termos circunstanciados a que se refere as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/1993, poderão ser assinados por qualquer dos servidores acima relacionados, individualmente ou todos em conjunto, conforme designação pelo Secretario da pasta a qual a obra esta vinculada.

Art. 3.º Os servidores que receberem a obra provisoriamente deverão, salvo impedimento legal, receberem a obra definitivamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria Municipal nº 485/2015 de 17 de Agosto de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C957512F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 368/2016 DE, 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica revogada a Portaria Municipal nº 338/2016 de 05 de Maio de 2016, que remanejou a servidora SHEILA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 782.290 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 818.960.262-49, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ricardo nº 629, Bairro Seringal, nesta cidade, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:4AB4D7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 369/2016 DE, 19 DE MAIO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Maria Luiza França Cardoso
II - Sirléia Fernandes Pessoa
III - Gilberto Ribeiro da Silva

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 288/2016 de 20 de Maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:DE635ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/CPAD/2016 DE, 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, o uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 1.386/2007 – PCCV da Saúde, e art. 88 da Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 318/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar nos termos do Artigo 99, da Lei Municipal n.º 1.386/2007, a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR - CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.016/2015, composta pelos servidores: EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº

103478; FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103486; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 100010, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do art. 95, parágrafoúnico da Lei Municipal 1.386/2007 e art. 97 da Lei Municipal 1.385/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:DC5D643E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/CPAD/2016 DE, 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, o uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 4129/2013, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar nos termos do Artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.385/2007, a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR - CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.016/2015, composta pelos servidores: EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103478; FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103486; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 100010, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do art. 90, parágrafoúnico da Lei Municipal 1.385/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C0BADAB2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2599/SEMAD/2016, referente a contratação de serviço de locação de software de orçamentação eletrônica destinada a reparação automotiva, sendo o fornecedor AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, Rua: Maria Coelho Aguiar, n° 215 Bairro: Jardim São Luís – São Paulo-SP, de acordo com a NAD N° 711/2016 – no valor de R$ 2.832,81 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) - SEMSAU e NAD N° 1409/2016 - no valor de R$ 2.832,81 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) - SEMOSP, em conformidade com parecer técnico n° 172/CC/2016, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 30, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 23 DE MAIO DE 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:98352CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 370/2016 DE, 20 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o memorando n°94/GS/SEMPLAN/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido da servidora ADRIANA VICENTE LINS, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 853.467 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 171.217.698 - 67, residente e domiciliada na Av. Prudente de Moraes nº 374, Bairro: Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios/ SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 19 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:6F433098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.295/2016 DE, 19 DE MAIO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo n° 2.129/2016.

D E C R E T A

***Art. 1.º** Fica concedido a servidora **MARIA OSVALDA MORAES RODRIGUES,** brasileira, viúva, Agente de Saúde, Admitida em 21/02/1991, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF 237.289.491-91, portadora da cédula de identidade RG. 539536 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Cunha Bueno n° 42, Bairro Pioneiros, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90*

(noventa) dias, período em que acompanhará filha em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 2.129/2016.

***Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 29 de março de 2016 e revoga-se em especial o Decreto n° 4.285/2016 de 04 de Maio de 2016.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 19 de Maio 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:35D78563

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2016

Processo nº: 172/SEMUSA/2016
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **(SEMUSA), NO VALOR ESTIMATIVO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: FUTURA ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, estabelecida na** AVENIDA DAS NAÇÕES**, n° 1483, bairro Centro,** CEP: 76.998-000 **no Município de CEREJEIRAS/RO,** inscrita no **CNPJ sob o n° 09.328.732/0001-80**,
Valor Total da Contratação**: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) ATRAVÉS DA SEMUSA.**
Data da Assinatura: 16/05/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:14F95847

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMOSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE **R$ 5.819,17 (CINCO MIL OITICENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),** com peças e Revisão DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CX 160B DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

EM FAVOR DA EMPRESA: TORK SUL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ Nº 05.662.126/0003-07 COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **467/2016/SEMOSP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 13 DE MAIO DE 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:95993764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2016
Processo nº: 508/SEMEC/2016
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE SOM E LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE. COM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES AO DECORRER DO ANO DE 2016, NOPERÍMETROURBANO, DOS EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, E NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM GERAIS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS **(SEMEC), NO VALOR ESTIMATIVO DE 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO.
Nota de Empenhos Orçamentários n°. Nº 610- SEMEC, datado no dia 26/04/2016.
CONTRATADA: Cleison Brito Leite**, estabelecida na** Rua: Recife**, n° 285, bairro Centro,** CEP: 76.999-000 **no Município de Pimenteiras do Oeste/RO,** inscrita no **CNPJ sob o n° 18.309**Valor Total da Contratação**: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS**
Data da Assinatura: 26/04/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:E3F0BA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 063/2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
ANDRE VENICIO ARARUNA PIRES	AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC.EDUCAÇÃO

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de Bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;

Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB / Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 23 de Maio de 2016.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BCD64521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de Licença de Operação - LO

Pedido de Licença de Operação (LO), localização: LINHA 132, LOTE 16, GLEBA 07, SETOR LEITÃO, Município de Presidente Médici – RO, propriedade do senhor APARECIDO ALVES DE SOUZA, CPF: 418.913.762-68, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23 de maio de 2016 a Licença de Operação (LO), para desenvolver em sua propriedade a atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:38FBF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE OUTORGA

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

APARECIDO ALVES DE SOUZA, CPF: 418.913.762-68, agricultor, residente e domiciliado na linha 132, lote 16, gleba 07, Setor Leitão, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 23 de maio de 2016 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada à na linha 132, lote 16, gleba 07, Setor Leitão, município de Presidente Médici-RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:252C4B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1323/GP/2016

"Altera os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e serão responsáveis pelo controle social dos Programas Federais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a seguinte relação:

Representante do Poder Executivo/Assistente Social:
Titular: Welington Cruz Teles
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Cruz

Representante do Executivo/Saúde:
Titular: Neuza Germine da Silva
Suplente: Valdilei Ferreira Afonseca

Representante da E. Estadual José Severino dos Santos
Titular: Antônio Lima Muraro Vidal

Representante da EMATER
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Josimar Ferreira Marques

Representante da Sociedade Constituída/Entidade Religiosa
Titular: Rogério Barbosa Rodrigues
Suplente: Anderson Hellman Pavan

Representante da APAE
Titular: Marlene Kruger Holanda
Suplente: Renata de Araújo Gonchorowisk

Representante da AARM (Associação Atlética Recanto da Mata)
Titular: Marcio Frederico Alves Ribeiro

Representante da SEMPAF
Titular: Hércules Bardella de Santana
Suplente: Lucas Lidório Cruz

Representante do SINDICATO
Titular: Idevaldo Felicio de Oliveira

Representante da AEESP (Associação dos Estudantes do Ensino Superior de Primavera de Rondônia/RO)
Titular: Axel Souza Pereira
Suplente: Ellen Greice Oliveira

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 02 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4F2B0C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1325/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

Considerando a necessidade de atender as disposições da Lei de Acesso a Informação, Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando a necessidade de atribuir responsabilidade aos servidores responsáveis por inserir informações no Portal de transparência.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que, a responsabilidade para inserir as informações previstas na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Portal de Transparência do Município de Primavera de Rondônia, será do servidor que estiver ocupando o cargo que a lei prevê a obrigação de lançar as informações no Portal de Transparência e não de pessoas alheias ao cargo.

Art. 2° No caso do responsável por inserir as informações previstas na Lei supracitada, no Portal de Transparência, não o fizer responderá Processo Administrativo Disciplinar, bem como responderá solidariamente com o chefe do executivo a qualquer sansão aplicada pelo não lançamento das informações referente ao cargo que ocupa.

Art. 3° Desta forma, cada setor desta administração ficará responsável por inserir em tempo real as informações inerentes a seu cargo no Portal de Transparência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6BCB3780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1327/GP/2016

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAIL N° 04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1327/GP/2016.
ANEXO I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	08/08/1995

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4E20E9DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento ao disposto no item 13,1, "e" do Anexo I da Portaria Ministerial n° 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, convoca a Senhora **Janaína Andrade Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 028.036.842-92, **comtemplada com uma unidade habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida,** situada no Município Primavera de Rondônia, para comparecer ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Primavera de Rondônia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para regularizar sua situação em relação à unidade habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida. O não comparecimento acarretará a exclusão da beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Primavera de Rondônia, 23 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1447AB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO CONSTRUÇAO CAPELA MORTUARIA - CONSTRUTORA VERTICE EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.006/PGM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/SEMOSP/2016**.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA VERTICE EIRELI EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação da Construtora Vertice Eireli para construção de uma capela mortuária no Município de Primavera de Rondônia.
Data da assinatura: **03/05/2016** – valor global: **R$** R$ 191.364,84 (Cento e noventa um Mil e trezentos e sessenta quatro reais e oitenta quatro centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:0028DDBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário e Hospitalar para estruturar a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Rio Crespo – RO, conforme **Proposta Nº PROPOSTA Nº 11779.393000/1140 – 08 do Ministério da Saúde** e Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** 10.002.10.301.0015.1026 – Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 406/2015;
IV - DATA DE ABERTURA: 08 de Junho de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 26.436,50 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos),** conforme **Proposta Nº PROPOSTA Nº 11779.393000/1140 – 08 do Ministério da Saúde do Ministério da Saúde**, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 23 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:3F0C7064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JENIFER CAETANO DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 976.181 SSP/RO e do CPF nº 818.042.292-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE DIVIDA ATIVA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, Item 16, da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:72CCCC5A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2016.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCAS MESSIAS MARCOS**, Matrícula nº **6483**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1099752 SSP/RO e do CPF nº 000.180.712-95, para de exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, artigo 31, Item 31, da L. C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme do Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 18 de maio de 2.016.

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:0F05707A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 21/2016

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 21/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 21/2016
PROCESSO Nº 6366/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento peças de reposição e serviço de mão de obras, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **11/05/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 08/2016**.

Rolim de Moura/RO, 09 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:6B0CDABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, LOCALIZAÇÃO: RUA JAMARI, Nº 6547, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ZONA URBANA, ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAGRI**. Valor estimado em R$ 1.515.000,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **24 de junho de 2016 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização:

Processo Administrativo nº 3314/2016. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7930362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2016
ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO 21-2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO,** para a Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado **R$ 264.922,40** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). A sessão de abertura será no dia 07 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais
(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 33/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8B3EA076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***25/2016,*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2950/2016, AQUISIÇÃO DE PARA-CHOQUE E SERVIÇO DE FUNILARIA.***

*Vencedor****: N.A. DE MEDEIROS - ME.***
C.N.P.J: 07.497.935.0001/74.

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:08FA199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***26/2016,*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 3347/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BOMBAHIDRÁULICAE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B***

*Vencedor****:JOÃOBATISTA SOUZA SANTOS - ME***

C.N.P.J: 05.554.354.0001/00

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:1257B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***24/2016,*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 1584/2016, AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.***

*Vencedor****: MRL CONCESSIONARIA LTDA - EPP***
C.N.P.J: 19.767.768/0001-13

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:91D89745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 001/2016

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE MAIO DE 2016 ÁS 09:00 HORAS *"Rolim de Moura/RO, 29 de Abril de 2016".*

LEIA-SE: QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 ÁS 09:00 HORAS *"Rolim de Moura/RO, 23 de Maio de 2016".*

Rolim de Moura/RO, 23 de Maio de 2016.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:35D88583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº049./16	Portaria Nº042/16	Empenho Nº69 /16	
Beneficiário	**CPF**		
José Antônio Justiniano dos Santos	422.426.062-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/05/2016	Término	19/05/2016

Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
3.	R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo de requerer emendas para a Associação da Linha 176 esquina com a 45 no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior e no Gabinete do Deputado Adelino Follador reivindicar emendas para a Rádio Comunitária, e tratar de outros assuntos do interesse do município.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO 16 maio de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:47833DC7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 041/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AGROPECUÁRIA PASTO FORTE EIRELLI-ME
CNPJ – 23.088.464/0001-05
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material químico, sendo veneno para combater a proliferação de insetos e adubos para a manutenção dos serviços de jardinagens desta câmara municipal.
VALOR: R$: 114,00 (Cento e quatorze reais)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001 /33.90.30.00
DATA: 10/05/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
AGROPECUÁRIA PASTO FORTE EIRELLI-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:EE3068C2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 015/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0021-94
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, a serem utilizadas na caminhonete L200 desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 98,00 (Noventa e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 19/05/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 23 de maio 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:CA95C862

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 015/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.849.366/0001-90
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de peças, e serviços de mão de obra mecânica, a serem utilizadas na caminhonete L200 desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 295,00(Duzentos e noventa e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 19/05/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 23 de maio 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:BFFEF82C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 015/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
J.K AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 11454.226/0001-89
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de peças, e serviços de mão de obra mecânica, a serem utilizadas na caminhonete L200 desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 70,00 (Setenta reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 19/05/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
J.K AUTO PEÇAS LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 23 de maio 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:74767AB2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2016.

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**
2. CONTRATADO: **ELETRONICA BANDEIRANTES LTDA – ME**
3. OBJETO: *"Prestação de Serviços de manutenção e assistência em hardware, software: orientação sobre aplicativo e sistema operacionais, instalação de impressoras, e configuração dos computadores em rede, circuito interno de imagem e gerenciamento (gravação) do arquivamento magnético de dados."*.
4. VALOR: R$ 3.520,00,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 65; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00, ficha 11.
6. VIGÊNCIA: 10/05/2016 á 31/12/2016.

Santa Luzia D'Oeste RO, 10 de maio de 2016.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:40AE6740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°02/2016 PROCESSO N°352 P/
EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 02 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para construção de galeria de concreto tipo bueiro celular, advindo do processo administrativo 352 de 2016, que são oriundos do convenio 160/2015/DPCN, a abertura das propostas será no dia 13 de Junho de 2016 as 9h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no

endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 352/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:86D141D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°03/2016 PROCESSO N°360 P/ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 03 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para execução de pavimentação em vias urbanas com meio fio, advindo do processo administrativo 360 de 2016, que são oriundos do convenio 480/2015/DPCN, a abertura das propostas será no dia 10 de Junho de 2016 as 7h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 360/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:27004D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°04/2016 PROCESSO N°363/2016 P/ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 04 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para construção de galeria pluviais em áreas urbanas, advindo do processo administrativo 363 de 2016, que são oriundos do convenio 471/2015/DPCN, a abertura das propostas será no dia 13 de Junho de 2016 as 11h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 363/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:7FF4AFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°05/2016 PROCESSO N°394/2016 P/ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 05 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para execução de construção de calçadas em vias pavimentadas, advindo do processo administrativo 394 de 2016, que são oriundos do convenio 505/2015/DPCN, a abertura das propostas será no dia 10 de Junho de 2016 as 11h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 394/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A3B4D035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°06/2016 PROCESSO N°387/2016 P/ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 06 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para execução de pavimentação em vias urbanas com meio fio sarjeta e drenagem superficial, advindo do processo administrativo 387 de 2016, que são oriundos do convenio 479/2015/DPCN, a abertura das propostas será no dia 10 de Junho de 2016 as 9h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 387/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:46A4E80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°07/2016 PROCESSO N°396/2016 P/ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 07 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para implantação de rede elétrica urbana, advindo do processo administrativo 396 de 2016, que são oriundos do convenio 214/2015/DPCN, a abertura das propostas será no dia 13 de Junho de 2016 as 7h30min local, na sala

da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 396/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:610B2F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO N°03/2016 PROCESSO N°121/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Compras e Licitação na pessoa do presidente da comissão de licitação, designado pela Portaria nº 021/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração, Processo 121/SEMAD/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 03 de 2016, que se realizará na sala da CPL localizado no prédio da Prefeitura sito a Rua Sete de Setembro nº 2370 Município de Santa Luzia D Oeste – RO, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realização de leilão de bens móvel e imóveis, em atendimento a SEMAD**.** A abertura da sessão pública será no dia 14/06/2016**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado DOS BENS em R$ **236.550,00** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 de maio de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E2276E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°01/2016 PROCESSO N°225/2016 P/ EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a abertura da Tomada de Preço Nº 01 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para Adequação da Sala De RX, advindo do processo administrativo 225 de 2016, que são oriundos de recursos próprios, a abertura das propostas será no dia 15 de Junho de 2016 as 9h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 38.930,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 352/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FD67BA91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 2205/SEMED/2015.

EXTRATO DO CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2205/SEMED/2015.
Contrato N. 0453/2015.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **BATISTA E BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clodoaldo Splicigo.
Valor: R$ 330,892,49(Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove centavos)
Fonte de Recurso: Convênios nº036/15/ PJ/DER-RO
Forma de Pagamento: Mediante medição, apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Educação..
Prazo: 120 dias(Cento e Vinte dias)

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2F092DFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA PROC. 595/2016

ERRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo 595/2016
Tomada de Preços 06/2016

EMPRESA: **E BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI -ME**
CNPJ/CPF**: 01.561.952/0001-47**
Valor total Adjudicado e Homologado: **R$ 233.866,30**.

Onde se lê: São Miguel do Guaporé/RO, 06 de maio de 2016.
Leia-se: São Miguel do Guaporé/RO, 13 de maio de 2016

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:37A14968

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA CONTRATO 0163/2014

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1452/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.163/2013
CONTRATADO: CONSTRUTORA ACS LTDA.

ONDE SE LÊ : iniciando sua contagem em 10 de maio de 2015
PASSA-SE A LER : iniciando sua contagem em 10 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BD8A074E

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2016**, **Processo 653/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO em folhas nº. 580, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 653/2016/SEMOSP** – Contratação de empresa especializada em construção civil para Pavimentação com Drenagem em vias urbanas do Município de São Miguel do Guaporé, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Planilhas orçamentárias.

EMPRESA: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 11.204.661/0001-55**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 995.773,08**.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de maio de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:469F04E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação com drenagem em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Planilhas orçamentárias e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 820/2016/SEMOSP/Convenio nº 234/DPCN/2016. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 13/06/2016, horário local. Valor estimado R$ 365.058,00 (Trezentos sessenta e cinco mil, cinquenta e oito reais). Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site
www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350,

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F41F1B81

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA MARIA AMBROZIA

PORTARIA 019/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de março de 2016 da servidora, **MARIA AMBROSIA BATISTA** matricula 280**,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40HS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVETER** 03 (Três) meses de Licença Premio em abono pecúnia em favor da servidora, **MARIA AMBROSIA BATISTA,** matricula 1947 ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 21/06/2010 referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:505FA4C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 159/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 02 de maio de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE,** Mat. 1514, portadora do CPF 529.709.222-15 e Cédula de Identidade RG 950241 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora Medico Autorizador,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1CBE211D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2015

Extrato Do 04° Termo Aditivo Do Contrato Nº012/2015

Processo N°: 898/2014/Semec
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro
Contratada: Dablio Engenharia E Construtora Eireli-Me
Cnpj: 20.001.708/0004-74
Licitação:Tomada de preços nº009/cpl2014

Prazo: Fica Prorrogada O Prazo De Vigência constante da clausula sexta Do Contrato original para mais 150 (cento e cinqüenta)dias.

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:61B46671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 22/CPL/2016 , Processo Nrº 333/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO, CADEIRAS LONGARINA, APARELHO ULTRASSOM, ARQUIVO DE AÇO, CENTRIFUGA LABORATORIAL, LAVADORA HOSPITALAR, APARELHO DE ANESTESIA, CARRO EMERGÊNCIA, MESA CIRÚRGICA MECÂNICA), PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA N°: 11465.675000/1150-01,** em favor da empresa **FRAGA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 07.758.951/0001-73,** no valor total de **R$ 3.996,00;** em favor da empresa **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - EPP, CNPJ 79.805.263/0001-28,** no valor total de **R$ 25.000,00;** em favor da empresa **LAJA COMERCIO LTDA, CNPJ 05.887.870/0001-48,** no valor total de **R$ 4.299,00;** em favor da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ 58.295.213/0018-16,** no valor total de **R$ 100.000,00;** em favor da empresa **SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 11.819.054/0001-08,** no valor total de **R$ 5.706,80.**

Seringueiras, 23 de maio de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:94E51269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo 001 ao Contrato: 123/ASJUR/2015
Processo nº: 655/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescer prazo ao contrato 123/2015, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, para abastecimento de veículos e máquinas referente à administração pública municipal conforme suas respectivas necessidades.
Prazo: de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20 de Junho de 2016
Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Maio de 2016.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:B29069A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/CPL/2016

Edital Nº. 104/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO COM 04 BOCAS).** Estimado no valor de **R$ 2.883,33 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-382/2016** – Data para cadastro de proposta **24/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/06/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de maio de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1EB8E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/CPL/2016

Edital Nº. 105/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERNAMENTE (PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO).** Estimado no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-384/2016** – Data para cadastro de proposta **24/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/06/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de maio de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:70694E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/CPL/2016

Edital Nº. 106/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR – PNAC/PNAE/PNAP).** Estimado no valor de **R$ 46.011,40 (Quarenta e seis mil e onze reais e quarenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-390/2016, GI – 391/2016 e GI 392/2016** – Data para cadastro de proposta **25/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07/06/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de maio de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:DEEDC80C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016

Processo nº 711/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 816877/2015/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER., Valor estimado R$ 303.051,00(trezentos e três mil e cinquenta e um reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 711/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **24 de maio de 2016**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **07 de junho de 2016** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 23 de maio de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:228A5D9D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2016
A Associação Camponesa do Assentamento Santa Catarina – ASCAMASC do município de Theobroma-Ro, através do Secretário da Comissão da CPL, nomeado pela Portaria nº 001/2016, torna publico aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 420 HORAS MÁQUINAS MODELO PÁ CARREGADEIRA. CONVÊNIO DE Nº 131/PGE/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DO ASSENTAMENTO SANTA CATARINA – ASCAMASC, PARA EXECUÇÃO DE DESTOCA E PO0ÇO SECO, EM ARFEAS RURAIS., Valor estimado R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme processo administrativo nº 001/2016. Data para abertura e julgamento de propostas: a partir das 10:00 horas do dia 07 de junho de 2016 na sala das comissões da câmara municipal de Theobroma localizada na Avenida treze de fevereiro nº 1358 no centro de Theobroma-RO. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a comissão permanente de Licitação do fone: 84312097 Vanderlei Antônio Coelho.

Theobroma /RO, 23 de maio de 2016.

VANDERLEI ANTONIO COELHO
Presidente

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:F2C878C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 030/GP/PMVA/2016.
Processo: 189/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Mario Sergio de Jesus Ribeiro – Mei
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, seleção de propostas visando prestação de serviços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 14.250,00 – (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.122.0002.2045. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e

alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 23 de maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA.
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3B43EC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 029/GP/PMVA/2016.
Processo: 238/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BARRACAS EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEIS PARA ATENDER OS FEIRANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS seleção de propostas visando prestação de serviços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$: 25.800,00 – (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.007. – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0002.2041. – MANUTENÇÃO E REFORMA FEIRÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 23 de maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA.
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7FF1D6FB

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 012/2016.
Pregão Presencial nº 012/2016, ocorrido em 20 de Maio de 2016 as 09:00 horas.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS.
Empresas Vencedoras: PADIM & TONETO LTDA - CNPJ: 06.916.360/0001-14, vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14 e 15 valor total finalizado de R$: 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) e empresa AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.729.832/0001-46, vencedora dos itens 01, 03, 05, 08, 10 e 12 valor total finalizado de R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Valor total da licitação R$: 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 23 de Maio de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F90FF5DF

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - PRESENCIAL Nº 9/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MANUNTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, valor estimado R$ 34.214,08(trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 215/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 07 de junho de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico
cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site
www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 20 de maio de 2016

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4AB7CC62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, torna Público a todos a **retificação** do aviso de licitação da **Tomada de Preço 06/CPL/2016**.

Onde se lê:
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: *R$ 30.728,15* *(trinta mil setecentos e vinte e oito reais, quinze centavos);*

Leia sê:
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 30.782,49*** *(trinta mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos);*

Maiores informações: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso n.º 2601 Setor 01 CEP: 76.923-000 Vale do Paraíso – RO, Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 23 de maio de 2016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:4BB971C7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 25/2016

TERMO ADITIVO Nº 25/2016
CONTRATO Nº 74/2015.
CELEBRAÇÃO: 17/05/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
LEILIANE ALVES DA SILVA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa Acrescer valor ao contrato nº 74/2015 de Aquisição de marmitex.
CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo e de 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
CLAUSULA – TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMSAU; Elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Programação: 10.301.1004.2032; Nos termos da nota de empenho numero 464/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 169/2015.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:59263D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016 CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizada, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1 - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissional na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
2.1 - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº.1042/11 devidamente atualizada. O número de vaga para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOTAL DE 01 VAGA

Vaga	Cargo	CH Semanal	Local de Atuação	Regime de Trabalho	Escolaridade	Salário
01	Bioquímico/Farmacêutico	40h	Farmácia HPP Osvaldo Cruz – Alto Paraíso	Diarista 8h de segunda a sexta-feira	Bioquímica/ Farmacêutica, com registro Conselho (equivalente).	R$ 1.815,00

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Vagas para portadores de necessidades especiais: não haverá vagas destinadas a portadores de necessidades especiais devido ao número reduzido de vagas oferecidas no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30 de Maio de 2016** nos seguintes horários e locais:
Local: no endereço eletrônico em qualquer horário no site www.altoparaiso.ro.gov.br;
Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Recursos Humanos, para efetuar a inscrição nos dias **24, 25 E 30/05/2016, no horário das 07:30 às 13:30 horas.**
Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Bioquímico/Farmacêutico 40h: R$ 40,00 (quarenta reais).
O pagamento das inscrições aos candidatos residentes no Município de Alto Paraíso, deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;
O pagamento das inscrições aos candidatos residentes em outras localidades, deverão informar corretamente o endereço **de e-mail no ato da inscrição**, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato para efetuar o pagamento;
O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **01/06/2016.**
Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no **dia 31/05/2016.**
h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **01/06/2016** para efetuarem o pagamento.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **24, 25 e 30/05/2016**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.
4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
Ter 18(dezoito) anos completos;
Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Preencher corretamente o formulário de inscrição (sendo de inteira responsabilidade do candidato);
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de Junho de 2016 será publicada na integra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom e www.altoparaiso.ro.gov.br e um resumo em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO
O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos.

5.1. – PROVA DE TÍTULOS.
Deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos pessoalmente ou através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br. Os títulos serão analisados no ato da entrega, e já receberá a nota, se o candidato estiver presente ele participa ativamente da contagem dos pontos, se os títulos foram enviados através de e-mail, será feita a somatória no ato de recebimento do mesmo e enviado ao candidato.

5.1.2. – TABELA DE PONTUAÇÃO

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos:	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, na área específica que estiver concorrendo.	Máximo 5,0 (cinco)
a) Escolaridade/Cursos	Registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 1,0 (um)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 1,5 (um e meio)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	0,5
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	1,0
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0.25 para cada 6 meses. Máximo 2,0
Total de pontos		10,0

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.
A pontuação será cumulativa, podendo chegar a no máximo de 10.0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.
Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como **primeiro** critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de

desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** - candidato que tiver obtido a maior nota no quesito experiência profissional, **segundo** - o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, e **terceiro** - sorteio;
Os títulos serão analisados no ato da entrega, e já receberá a nota, se o candidato estiver presente ele participa ativamente da contagem dos pontos, se os títulos foram enviados através de e-mail (drh@altoparaiso.ro.gov.br), será feita a somatória no ato de recebimento do mesmo e enviado ao candidato.
O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
7.1 - Será publicado o resultado final no dia **07 de Junho de 2016**, na integra no mural da Prefeitura, na página www.diariomunicipal.com.br/arom e www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
8.1 - Os recursos relacionados atribuição de pontos e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregue na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviados no e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br, devidamente fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação da classificação e notas.
8.2 - Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a um Título esta será atribuída ao candidato.
8.3 - Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações, devidamente homologado.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Será imediata, diante da urgência de formar o quadro de lotação da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

9.2. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae (atual com foto);
01 foto 3 x 4 (recente);
Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Gozar dos direitos políticos;
Registro Profissional - CRF (cópia autenticada em cartório);
Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);
Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, ou se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);
Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).
Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo será de 06 (seis) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.
06 (seis) meses a partir da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

12. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO.
Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
a) atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue;
b) contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;

c) controle de antibioticoterapia;
d) Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;
e) análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
f) Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
g) Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
h) Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
i) Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
j) Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
k) Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
l) Supervisionar e coordenar análises físico-quimicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;
m) Executar atividades afins.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 004/2016, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (__) _____
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
Carteira de Identidade_____ E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 3 do Edital 004/2016 conforme descritos abaixo:
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no dia **31/05/2016**.
h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **01/06/2016** para efetuarem o pagamento.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **24, 25 e 30/05/2016**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
N.Termos.
P. Deferimento.

_____,_____de _____ de 2016.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 004/2016, em especial o item 3.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

[ ] PEDIDO DEFERIDO
[ ] PEDIDO INDEFERIDO

Palácio dos Pioneiros, 23 de Maio de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:532D3FFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 056/2016 DE 23/MAIO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 203.000,00(Duzentos e Três Mil Reais), junto a Autarquia SAAE, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme oficio nº 052/IMPRES/2016

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**567**	06.17.00	09.122.0019.2070	4.4.90.51.00.00.00.00	**01.03.62**	
Recurso	**573**	06.17.00	28.846.0019.9997	9.9.99.99.00.00.00.00	**01.03.62**	**203.000,00**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, sera coberto por cancelamentos de acordo com (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:36C6242E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016

ZONA URBANA

NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON- TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CURSOS DE EXTENSÃO INVÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
005	1º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	50	620h – 500h	4 (40h cada um)		21/09/1970
016	2º	SANDRA DE OLIVEIRA	50	620h – 500h	4 (40h cada um)		10/11/1976

001	3º	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	50	620h – 390h	4 (40h cada um)		
035	4º	ADRIANA PEREIRA	47,5	620h 390h	3 (40h cada um)	1 sem CNPJ	
050	5º	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	47,5	550h 390h	3 (1-120h e 2 – 40h cada um)	1 sem CNPJ	
052	6º	MARIÂNGELA DALL'AGNOL MARTINI	47,5	390h 360h	3 (1-70h; 1-60h e 1-40h)	1 sem CNPJ	
027	7º	ALESSANDRA LUDUGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	45	620h 490h	2 (40h cada um)		
049	8º	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	45	390h 384h	2 (40h cada um)		
066	9º	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	42,5	460h 390h	1 (100h)	1 sem CNPJ	
020	10º	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	42,5	360h 360h	1 (40h)	3 sem CNPJ	
061	11º	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	42,5	400h	4 (1-50h e 3 – 40h cada)		19/09/1973
058	12º	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO	42,5	400h	4 (40h cada um)		16/07/1982
051	13º	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	42,5	400h	4 (40h cada um)		03/10/1989
021	14º	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	40	620h – 490h	ZERO	2 sem CNPJ	
047	15º	ONILDA FERNANDES DE LIMA SILVA	40	500h 470h	ZERO		
002	16º	VALDENICE NORBERTO DA SILVA NICOLA	40	500h	3 (1 – 50h e 2 – 40h cada um)		
036	17º	GENISILVA PEREIRA LIMA DA SILVA	40	412h	3 (40h cada um)	Sem autenticação	
053	18º	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	37,5	400h	2 (40h cada)		
069	19º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	35	500h	1 (40h)	1 não atende ao item 8.2	
057	20º	ANA PAULA SARTORI	35	360h	1 (60h)		
030	21º	ROZÂNGELA PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES	35	ZERO	4 (40h cada um)		04/07/1987
025	22º	CAMILA RICARDO LOPES	35	ZERO	4 (40h cada um)		12/03/1989
018	23º	JESSIKA SANCHES DE OLIVEIRA BRANDÃO	35	ZERO	4 (40h cada um)		07/03/1992
014	24º	MAYNARA JAINE CRISTOFOLI NASCIMENTO	35	ZERO	4 (40h cada um)		09/08/1992
062	25º	DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO	35	ZERO	4 (40h cada um)		25/10/1994
029	26º	ALINE PIZAPIO	32,5	440h	ZERO	3 sem CNPJ 1 (declaração)	
054	27º	DEBORA PIZAPIO MORENO	32,5	390h	ZERO	1 sem CNPJ	
040	28º	GRASSIELE SALES ALVES	32,5	ZERO	3 (40h cada um)		15/10/1981
068	29º	JOSILENE BORGES RODRIGUES	32,5	ZERO	3 (40h cada um)		12/12/1987
060	30º	DAIANE DE SOUZA SOARES	32,5	ZERO	3 (40h cada um)		02/05/1989
034	31º	EDINALVA DIAS MARTINS	32,5	Não atende ao item 8.2	3 (40h cada um)		01/11/1990
O67	32º	IRENILDA JOSÉ MOREIRA DA COSTA	30	ZERO	2 (40h cada um)	2 sem CNPJ	17/11/1976
044	33º	LUCIANA GUTTERRES MARTINS	30	ZERO	2 (40h cada um)	2 sem CNPJ	27/10/1987
038	34º	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	30	ZERO	2 (40h cada um)		06/09/1988
037	35º	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	30	ZERO	2 (40h cada um)	1 sem CNPJ	31/10/1994
031	36º	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	30	ZERO	2 (40h cada um)		22/06/1995
041	37º	CHALANA FRANCIELE BARCELOS	25	ZERO	ZERO	2 sem CNPJ	29/06/1981
017	38º	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	25	ZERO	ZERO		06/06/1986
23	39º	ALDA APARECIDA LIMA	DESCLASSIFICADA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO.				

Colorado do Oeste, 23 de Maio de 2016.

LUCIA MARIA DA SILVA BORGES.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2016
Decreto nº 087/2016.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:57E227DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº430/2016

ZONA RURAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON-TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CURSOS DE EXTENSÃO INVÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
004	1º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	50	620h 500h	4 (40h cada um)		
019	2º	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	47,5	620h 490h	3 (40h cada um)		
013	3º	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	42,5	490h	4 (40h cada um)		
042	4º	JOSEMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA	42,5	460 h	4 (40 h cada um)		
008	5º	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	42,5	420h	4 (40h cada um)		
059	6º	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA	42,5	400h	4 (40h cada um)		
055	7º	ADNEIA BRITO DE SÁ	37,5	400h	2 (1 – 96h e 1 – 60h)		
010	8º	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	35	460h	1 (40h)		
003	9º	LUZIA FERRARI FREITAS	35	400h	1 (40h)	3 sem CNPJ	28/05/1986
011	10º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI	35	400h	1 (40h)	3 sem CNPJ	28/06/1990
032	11º	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA	35	ZERO	4 (40h cada um)		30/07/1986
064	12º	PATRICIA RIGO DE MELLO	35	ZERO	4 (40h cada um)		03/01/1993
039	13º	LAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	35	ZERO	4 (40 h cada um)		28/01/1993
043	14º	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	35	ZERO	4 (40 h cada um)		08/02/1993
024	15º	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAÚJO	32,5	490h	ZERO	2 sem CNPJ	
022	16º	JOSY FERREIRA DO VALE	32,5	460h	ZERO		
028	17º	ROSELI SOUZA SILVA	32,5	ZERO	3 (1- 45h; 2 -40h)		01/11/1980
012	18º	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA CAMARGO	32,5	ZERO	3 (40h cada)		06/02/1987
063	19º	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	32,5	ZERO	3 (40h cada um)	1 sem CNPJ	27/07/1988
026	20º	ROSANGELA BRONZATTI ALVES	30	ZERO	2 (2-40h cada um)	1 sem carga horária exigida.	
046	21º	ANGELA MARIA RIES	27,5	ZERO	1 (40h)	3 sem CNPJ	02/04/1977
048	22º	JUCILEIA PAVÃO DE ARAÚJO	27,5	ZERO	1 (85h)	2 sem CNPJ	30/01/1982
045	23º	ERONI SCHULER	25	ZERO	ZERO	5 sem CNPJ	20/04/1979
033	24º	FRANCIELI GIONGO FRANCESCONI RODRIGUES	25	ZERO	ZERO	2 sem CNPJ	28/01/1985

056	25º	DEBORA MEIRE SANTOS OLIVEIRA	25	ZERO	ZERO	2 sem CNPJ	19/04/1987
007	26º	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	25	ZERO	ZERO		01/07/1987
006	27º	POLIANA XAVIER DE ABREU	25	ZERO	ZERO		01/06/1988
065	28º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	25	ZERO	ZERO	4 sem CNPJ	30/03/1991
015	29º	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	25	ZERO	ZERO	4 sem CNPJ	23/12/1992
009	30º	FRANCIELI DA SILVA BARROS	DESCLASSIFICADA - NÃO ATENDE AO ITEM “A” DA TABELA 8.2				

Colorado do Oeste, 23 de Maio de 2016.

LUCIA MARIA DA SILVA BORGES.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 001/2016
Decreto nº 087/2016.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:6CD14C37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO I PRIMEIRO BIMESTRE-2016

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jan/Fev	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Fev	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.526.909,02	23.526.909,02	4.141.013,36	17,60	4.141.013,36	17,60	19.385.895,66
RECEITAS CORRENTES	22.988.909,02	22.988.909,02	3.371.211,26	14,66	3.371.211,26	14,66	19.617.697,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.031.343,81	1.031.343,81	91.436,27	8,87	91.436,27	8,87	939.907,54
Impostos	941.630,01	941.630,01	86.159,14	9,15	86.159,14	9,15	855.470,87
Taxas	89.713,80	89.713,80	5.277,13	5,88	5.277,13	5,88	84.436,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	927.515,26	927.515,26	4.618,22	0,50	4.618,22	0,50	922.897,04
Contribuições Sociais	850.000,00	850.000,00	4.618,22	0,54	4.618,22	0,54	845.381,78
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	77.515,26	77.515,26	0,00	0,00	0,00	0,00	77.515,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.684,17	1.292.684,17	284.883,92	22,04	284.883,92	22,04	1.007.800,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.292.684,17	1.292.684,17	284.883,92	22,04	284.883,92	22,04	1.007.800,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.531.526,34	19.531.526,34	2.965.566,68	15,18	2.965.566,68	15,18	16.565.959,66
Transferências Intergovernamentais	18.351.526,34	18.351.526,34	2.925.566,68	15,94	2.925.566,68	15,94	15.425.959,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	40.000,00	3,39	40.000,00	3,39	1.140.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.839,44	205.839,44	24.706,17	12,00	24.706,17	12,00	181.133,27
Multas e Juros de Mora	47.263,87	47.263,87	2.818,38	5,96	2.818,38	5,96	44.445,49
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.746,44	0,00	1.746,44	0,00	-1.746,44
Receita da Dívida Ativa	128.545,57	128.545,57	13.687,90	10,65	13.687,90	10,65	114.857,67
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.030,00	30.030,00	6.453,45	21,49	6.453,45	21,49	23.576,55
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	538.000,00	769.802,10	143,09	769.802,10	143,09	-231.802,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.000,00	538.000,00	769.802,10	143,09	769.802,10	143,09	-231.802,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	538.000,00	538.000,00	769.802,10	143,09	769.802,10	143,09	-231.802,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.268.000,00	1.268.000,00	31.590,20	2,49	31.590,20	2,49	1.236.409,80
RECEITAS CORRENTES	1.268.000,00	1.268.000,00	31.590,20	2,49	31.590,20	2,49	1.236.409,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.268.000,00	1.268.000,00	31.590,20	2,49	31.590,20	2,49	1.236.409,80
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	31.590,20	2,49	31.590,20	2,49	1.236.409,80
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.794.909,02	24.794.909,02	4.172.603,56	16,83	4.172.603,56	16,83	20.622.305,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.794.909,02	24.794.909,02	4.172.603,56	16,83	4.172.603,56	16,83	20.622.305,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.794.909,02	24.794.909,02	4.172.603,56	16,83	4.172.603,56	16,83	20.622.305,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	2.567.590,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	2.567.590,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	23.649.609,02	-284.183,00	23.365.426,02	6.208.286,66	6.208.286,66	2.984.807,99	2.984.807,99	12,77	20.380.618,03
DESPESAS CORRENTES	22.281.222,21	-284.183,00	21.997.039,21	5.755.436,81	5.755.436,81	2.875.134,31	2.875.134,31	13,07	19.121.904,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.986.729,67	-175.589,91	13.811.139,76	2.463.782,84	2.463.782,84	2.254.869,57	2.254.869,57	16,33	11.556.270,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.294.492,54	-108.593,09	8.185.899,45	3.291.653,97	3.291.653,97	620.264,74	620.264,74	7,58	7.565.634,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.215.491,37	0,00	1.215.491,37	452.849,85	452.849,85	109.673,68	109.673,68	9,02	1.105.817,69
INVESTIMENTOS	431.386,81	0,00	431.386,81	24.971,65	24.971,65	0,00	0,00	0,00	431.386,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	784.104,56	0,00	784.104,56	427.878,20	427.878,20	109.673,68	109.673,68	13,99	674.430,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.895,44	0,00	152.895,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.895,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.300,00	284.183,00	1.429.483,00	472.957,28	472.957,28	279.536,79	279.536,79	19,56	1.149.946,21
DESPESAS CORRENTES	1.145.300,00	284.183,00	1.429.483,00	472.957,28	472.957,28	279.536,79	279.536,79	19,56	1.149.946,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.300,00	284.183,00	1.429.483,00	472.957,28	472.957,28	279.536,79	279.536,79	19,56	1.149.946,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.794.909,02	0,00	24.794.909,02	6.681.243,94	6.681.243,94	3.264.344,78	3.264.344,78	13,17	21.530.564,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.794.909,02	0,00	24.794.909,02	6.681.243,94	6.681.243,94	3.264.344,78	3.264.344,78	13,17	21.530.564,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	908.258,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.794.909,02	0,00	24.794.909,02	6.681.243,94	6.681.243,94	3.264.344,78	4.172.603,56	-	21.530.564,24
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FC9B37E5

GABINETE
ANEXO VIII PRIMEIRO BIMESTRE-2016

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2016

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.117.439,45	1.117.439,45	102.665,42	102.665,42	9,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.482,47	325.482,47	16.337,74	16.337,74	5,02
1.1.1- IPTU	159.200,24	159.200,24	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	13.520,84	13.520,84	11,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.152,23	46.152,23	2.816,90	2.816,90	6,10
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	296.097,82	296.097,82	32.317,36	32.317,36	10,91
1.2.1- ITBI	296.097,82	296.097,82	32.317,36	32.317,36	10,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.527,21	189.527,21	32.351,65	32.351,65	17,07
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	32.183,11	32.183,11	17,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.545,57	8.545,57	167,06	167,06	1,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	871,64	871,64	1,48	1,48	0,17
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.331,95	306.331,95	21.658,67	21.658,67	7,07
1.4.1- IRRF	306.331,95	306.331,95	21.658,67	21.658,67	7,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.905.596,36	14.905.596,36	2.308.419,50	2.308.419,50	15,49
2.1- Cota-Parte FPM	7.199.278,14	7.199.278,14	997.529,22	997.529,22	13,86

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.199.278,14	7.199.278,14	997.529,22	997.529,22	13,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.301.467,01	7.301.467,01	1.240.706,73	1.240.706,73	16,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.030,15	11.030,15	1.838,36	1.838,36	16,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.801,47	27.801,47	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.586,19	2.586,19	331,14	331,14	12,80
2.6- Cota-Parte IPVA	363.433,40	363.433,40	68.014,05	68.014,05	18,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.023.035,81	16.023.035,81	2.411.084,92	2.411.084,92	15,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	87.267,81	87.267,81	14.947,75	14.947,75	17,13
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	413.659,71	413.659,71	46.675,08	46.675,08	11,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	167.444,21	167.444,21	31.199,08	31.199,08	18,63
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.215,50	246.215,50	15.476,00	15.476,00	6,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	1.680.927,52	1.680.927,52	61.622,83	61.622,83	3,67
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.975.559,57	2.975.559,57	461.683,80	461.683,80	15,52
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.439.855,63	1.439.855,63	199.505,80	199.505,80	13,86
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.460.293,41	1.460.293,41	248.141,32	248.141,32	16,99
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.206,03	2.206,03	367,66	367,66	16,67
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	517,82	517,82	66,19	66,19	12,78
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	72.686,68	72.686,68	13.602,83	13.602,83	18,71
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.694.729,53	3.694.729,53	662.980,38	662.980,38	17,94
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.685.631,48	3.685.631,48	661.554,40	661.554,40	17,95
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.098,05	9.098,05	1.425,98	1.425,98	15,67
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	710.071,91	710.071,91	199.870,60	199.870,60	28,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.208.728,53	3.208.728,53	553.695,80	553.695,80	17,26
13.1- Com Educação Infantil	286.000,00	286.000,00	52.202,51	52.202,51	18,25
13.2- Com Ensino Fundamental	2.922.728,53	2.922.728,53	501.493,29	501.493,29	17,16
14- OUTRAS DESPESAS	486.000,00	486.000,00	205.039,34	205.039,34	42,19
14.1- Com Educação Infantil	69.000,00	69.000,00	18.494,46	18.494,46	26,80
14.2- Com Ensino Fundamental	417.000,00	417.000,00	186.544,88	186.544,88	44,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.694.728,53	3.694.728,53	758.735,14	758.735,14	20,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					83,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					103.924,10
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.005.758,95	4.005.758,95	602.771,23	602.771,23	15,05
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	355.000,00	355.000,00	70.696,97	70.696,97	19,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	355.000,00	355.000,00	70.696,97	70.696,97	19,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.470.740,75	5.470.740,75	859.855,09	859.855,09	15,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.339.728,53	3.339.728,53	688.038,17	688.038,17	20,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.131.012,22	2.131.012,22	171.816,92	171.816,92	8,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.825.740,75	5.825.740,75	930.552,06	930.552,06	15,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					199.870,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					1.425,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					201.296,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					729.255,48

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	87.267,81	87.267,81	14.947,75	14.947,75	17,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.444,21	167.444,21	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.526.215,50	1.526.215,50	20.808,28	20.808,28	1,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.780.927,52	1.780.927,52	35.756,03	35.756,03	2,01
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.606.668,27	7.606.668,27	966.308,09	966.308,09	12,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	103.924,10	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	661.554,40	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	382.993,23	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.425,98	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	383.911,25	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AB4854B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII PRIMEIRO BIMESTRE-2016

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.117.439,45	1.117.439,45	102.665,42	9,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.200,24	159.200,24	0,00	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	296.097,82	296.097,82	32.317,36	10,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	32.183,11	17,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	306.331,95	306.331,95	21.658,67	7,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	240,00	240,00	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	175.569,44	175.569,44	16.506,28	9,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.905.596,36	14.905.596,36	2.308.419,50	15,49
Cota-Parte FPM	7.199.278,14	7.199.278,14	997.529,22	13,86
Cota-Parte ITR	2.586,19	2.586,19	331,14	12,80
Cota-Parte IPVA	363.433,40	363.433,40	68.014,05	18,71
Cota-Parte ICMS	7.301.467,01	7.301.467,01	1.240.706,73	16,99
Cota-Parte IPI-Exportação	27.801,47	27.801,47	0,00	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.030,15	11.030,15	1.838,36	16,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.030,15	11.030,15	1.838,36	16,67
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA A DA APLI. EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.023.035,81	16.023.035,81	2.411.084,92	15,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.113.854,74	2.113.854,74	348.203,61	16,47
Provenientes da União	2.113.854,74	2.113.854,74	339.917,61	16,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	8.286,00	828.600,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	172.381,78	172.381,78	28.609,62	16,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.286.236,52	2.286.236,52	376.813,23	16,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 1º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.761.252,87	4.761.252,87	1.515.145,63	31,82	951.217,45	19,98
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.256,94	3.201.256,94	875.818,21	27,36	858.035,28	26,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Outras Despesas Correntes	1.417.995,93	1.559.995,93	639.327,42	40,98	93.182,17	5,97
DESPESAS DE CAPITAL	215.886,81	215.886,81	68.001,65	31,50	8.477,57	3,93
Investimentos	168.886,81	168.886,81	23.001,65	13,62	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	47.000,00	47.000,00	45.000,00	95,74	8.477,57	18,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.977.139,68	4.977.139,68	1.583.147,28	31,81	959.695,02	19,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPU. PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERC. MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 1º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.286.236,52	2.286.236,52	376.813,23	23,80	376.813,23	39,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.113.854,74	2.113.854,74	348.203,61	21,99	348.203,61	36,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	172.381,78	172.381,78	28.609,62	1,81	28.609,62	2,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEV. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUST. COM REC. VINC. À PARCELA DO PER. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLI. EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXER. ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.286.236,52	2.286.236,52	376.813,23	23,80	376.813,23	39,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.690.903,16	2.690.903,16	1.206.334,05	76,20	582.881,79	60,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						24,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						221.219,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2					
...					
Inscritos em -2					
Inscritos em -2					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2			
...			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.209.041,90	4.209.041,90	1.296.026,52	81,86	944.074,71	98,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	601.979,52	245.020,76	15,48	11.709,21	1,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	3.700,00	3.700,00	560,00	0,04	560,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	162.418,26	162.418,26	41.540,00	2,62	3.351,10	0,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL	4.977.139,68	4.977.139,68	1.583.147,28	100,00	959.695,02	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4DB9915A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº 1079/PMJ/2015

VENCIMENTO DA ATA: 11/06/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos,** para atender as secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada deverá executar os serviços constantes no Termo de Referência no município de Jaru -RO, mediante requisição autorizada por cada Secretaria devidamente assinada pelo Secretário ou Servidor devidamente autorizado de Segunda-Feira à Sexta-Feira com serviços de 8hs diariamente, sendo que a mesma terá que ser dentro da área urbana desta municipalidade de Jaru/RO.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.2.1 Executar a entrega do serviço dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.2.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.2.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a execução do serviço.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru/RO e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores Municipais, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores Municipais;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso na execução do serviço em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da execução do serviço. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de enterega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

....1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
....2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
....3. judicial, nos termos da legislação.
....4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
....5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

.....1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
..... .1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
..... .2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
..... .3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

EMPRESA DETENTORA: CARLOS GILBERTO ORLANDINI-ME CNPJ: 04.009.549/0001-06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QAUNT./UN**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES.	PROPRIA	363 SVÇ	R$ 44,00	R$ 15.972,00
02	LAVAGEM SIMPLES VEICULOS LEVES	PROPRIA	184 SVÇ	R$ 35,00	R$ 6.440,00
03	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA	PROPRIA	882 SVÇ	R$ 13,25	R$ 11.686,50
04	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS	PROPRIA	15 SVÇ	R$ 178,00	R$ 2.670,00
05	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS	PROPRIA	5 SVÇ	R$ 248,00	R$ 1.240,00
06	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE	PRPRIA	425 SVÇ	R$ 46,00	R$ 19.550,00

07	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE	PROPRIA	270 SVÇ	R$ 61,00	R$ 16.470,00
08	LAVAGEM SIMPLES AMBULANCIA	PROPRIA	800 SVÇ	R$ 82,00	R$ 65.600,00
09	LAVAGEM COMPLETA AMBULÂNCIA	PROPRIA	500 SVÇ	R$ 121,00	R$ 60.500,00
10	LAVAGEM COMPLETA VAN	PROPRIA	100 SVÇ	R$ 100,00	R$ 10.000,00
11	LAVAGEM COMPLETA MICROONIBUS	PROPRIA	50 SVÇ	R$ 144,00	R$ 7.200,00
12	LAVAGEM COMPLETA CAMINHOES TOCO	PROPRIO	10 SVÇ	R$ 138,00	R$ 1.380,00
13	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES TRUCK	PROPRIO	5 SVÇ	R$ 166,00	R$ 830,00
14	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCK	PROPRIO	10 SVÇ	R$ 183,00	R$ 1.830,00
15	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	PROPRIO	30 SVÇ	R$ 228,00	R$ 6.840,00
16	LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA	PROPRIO	44 SVÇ	R$ 226,00	R$ 9.944,00
17	LAVAGEM COMPLETA TRATOR DE ESTEIRAS	PROPRIO	20 SVÇ	R$ 323,00	R$ 6.460,00
18	LAVAGEM COMPLETA MOTO NIVELADORA	PROPRIO	20 SVÇ	R$ 320,00	R$ 6.400,00
19	LAVAGEM COMPLETA TRATO DE PNEUS	PROPRIO	10 SVÇ	R$ 166,00	R$ 1.660,00
20	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÕES TOCO	PROPRIO	5 SVÇ	R$ 110,00	R$ 550,00
21	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO TRUCK	PROPRIO	5 SVÇ	R$ 147,00	R$ 735,00
22	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	PROPRIO	20 SVÇ	R$ 145,00	R$ 2.900,00
23	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 13180	PROPRIO	8 SVÇ	R$ 143,00	R$ 1.144,00
24	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO VOLKSWAGEM 13180E	PROPRIO	8 SVÇ	R$ 113,00	R$ 904,00
25	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO AGRALE	PROPRIO	16 SVÇ	R$ 141,00	R$ 2.256,00
26	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO AGRALE	PROPRIO	16 SVÇ	R$ 110,00	R$ 1.760,00
27	LAVAGEM SIMPLES TRATOR AGRICOLA	PROPRIO	30 SVÇ	R$ 125,00	R$ 3.750,00
28	LAVAGEM COMPLETA TRATOR AGRICOLA	PROPRIO	30 SVÇ	R$ 172,00	R$ 5.160,00
				TOTAL GERAL:	**271.831,50**

JARU – RO, 10 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Carlos Gilberto Orlandini- ME
CNPJ: 04.009.549/0001-06
Rua Marechal Rondon, nº. 1628,
Jaru/RO – CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-5311/9208-9351
E-mail: espacocontabilidade@hotmail.com
CARLOS GILBERTO ORLANDINI
Representante Legal
RG: 619.562 SSP/RO

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:E51173DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº **1081**/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA: 01/07/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual** AQUISIÇÃO de **TENDAS PIRAMIDAL E SANFONADA,** para atender as necessidades das Secretarias, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de AQUISIÇÃO de **TENDAS PIRAMIDAL E SANFONADA,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Entregar os materiais no prazo máximo de 15 (Quinze) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho; sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

LOCAL/HORÁRIOS:
6.4.1 Material solicitado deverá ser entregue no depósito do Departamento de Almoxarifado, sito na Av. Rio Branco, 2.017, município de Jaru-RO, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na sexta-feira das 7h30 às 13h30, podendo haver agendamento para entrega através do fone 69-3521-4730, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:
São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de enterega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

....1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
....2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
....3. judicial, nos termos da legislação.
....4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
....5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
.....1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
..... .1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
..... .2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
.... .3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA – ME / CNPJ: 06.911.404/0001-13						
Ítem	**Descrição dos Produtos**	**Quant.**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
01	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 5X5, Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da perede) com altura de 3,5m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 1,20 por 1,20 metros, com o brasão do município de Jaru, Estado de Rondônia, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, e a descrição (Cuidando da Cidade e das Pessoas), acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 180º na outra ponta para melhor amarração das cordas	16	Und	VISUAL TENDAS	2.690,00	43.040,00
HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS / CNPJ: 10.475.898/0001-08						
Ítem	**Descrição dos Produtos**	**Quant.**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
02	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 10X10 Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da perede) com altura de 3,5m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 2,40 X 2,40 metros, com o brasão do município de Jaru, Estado de Rondônia, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, e a descrição (Cuidando da Cidade e das Pessoas), acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser ponta de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 360º na outra ponta para melhor amarração das cordas.	15	Und	Vertical	6.600,00	99.000,00
03	TENDA SANFONADA 3X3 Sistema de montagem semi-automático abre-fecha; cobertura, parafusos e ferragens inclusos. Estrutura montada com porcas travantes e lona de cobertura fixada na estrutura, com personalização de 1 X 1 metros, com o brasão do município de Jaru, Estado de Rondônia, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, e a descrição (Cuidando da Cidade e das Pessoas) LONA DE COBERTURA – Nylon 600 com espessura mínima de 0,40mm com 6 messes de garantia e impermeável na cor branca, ESTRUTURA METÁLICA, Estrutura em ferro galvanizado, tratado com zinco brando, pés de sustentação em formato quadrado mínimo 25x25mm, travessas ovais mínimas de 30x16mm, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono. Seis pés de apoio da estrutura, com regulagem de altura, 1,85m e 2,15m. Quatro travas superiores de segurança de aço temperado, para travamento quando aberta. Quatro travas de aço para regulagem da altura. Solda no sistema MIG. Com capa de proteção para transporte	13	Und	Vertical	850,00	11.050,00

JARU – RO, 29 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA	**HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA**
CNPJ: 06.911.404/0001-13	**CNPJ: 10.475.898/0001-08**
Av. Circular, nº. 1192, sala 109 Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO	Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3826 Bairro PQ. Oeste Industrial – Goiânia/GO
CEP: 74.823.020	CEP: 74.375-400
FONE: (62)3087-2378 / fax: (62)3087-2657	FONE: (62)4011-4000
E-mail: luperciobrito@yahoo.com.br	E-mail: licitacoes@verticaltendas.com.br
Lupércio José Brito da Silva Representante Legal RG: MG026600 SSP/MG CPF:515.702.546-72	**Ana Flavia de Moraes** Representante Legal RG: 4862243 SSP/GO

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:243114D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/PMJ-SEMCEL/2015
PROCESSO: Nº 1567/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA: 10/08/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual**, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (kits de Camisas, Calções, Meiões e Outros)** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (kits de Camisas, Calções, Meiões e Outros)** para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos materiais esportivos é de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.
6.4.4. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado a AV. Rio Banco esq. com a Rua Afonso José em horário comercial de segunda a quinta feira das 07h00min as 12h00minh e das 14h00min as 17h30min min. e nas sextas feira das 07h30min as 13h30minmin, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA ME – CNPJ: 07.805.458/0001-67					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	**KITS COM 16 CAMISAS ADULTO PARA FUTEBOL TAMANHO G** com medidas minimas de: Largura 56 cm e comprimento 76 cm, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logos marcas, modelos da estampa, e númerosde 02 a 11 e 13 a 18 com golas V, semi V, ou Olimpica, logomarcas:brasão do municipio no peito no tamanho minimo de:25x25cm e adescrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no tamanho de: 32x08 cm	PRÓPRIA	50 KIT	R$ 235,85	R$ 11.792,50
0003	**KITS COM 16 MEIÕES ADULTOS CORES VARIADAS,** conforme solicitações, nos tamanhos (39 a 44), com elásticos no punho e tornozelos, com pé atoalhado com algodão, com composiçã minima de: corpo 52%, poliamida, 32% algodão, 11% poliéster,5% elastodieno e calcanhar no formato verdadeiro	PRÓPRIA	50 KIT	R$ 99,99	R$ 4.999,50
0004	**KITS COM 16 CAMISAS INFANTIL, TAMANHOS (P, M, G,)**conforme solicitação para futebol, tecido dry, 100% poliéster,gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logosmarcas, modelos da estampa, e números de 02 a 11 e 13 a 18, com golas V, semi V, ou Olimpica, logomarcas: brasão do municipio no peito no tamanho minimo de:20x20cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no tamanho de: 28x08 cm	PRÓPRIA	15 KIT	R$ 236,95	R$ 3.554,25
0007	**CAMISAS ADULTO PARA ARBITRO DE FUTEBOL TAMANHOS (P. M. G)** conforme solicitação, com medidas mínimas do tamanho G de: Largura 56 cm e comprimento 76 cm, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logos marcas, modelos da estampa, e cores variadas com golas V, semi V, ou Olímpica, logomarcas: brasão do município no peito no tamanho mínimo de:25x25cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no tamanho de:32x08 cm	PRÓPRIA	40 UN	R$ 24,90	R$ 996,00
0008	**KIT COM 12 CALÇÕES BÁSICO PARA FUTEBOL FEMININO TAMANHO G** com medidas mínimas de: Largura 38 cm e comprimento 44 cm, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, elástico com medidas mínima de 4cm e cordão para maior fixa	PRÓPRIA	15 KIT	R$ 99,85	R$ 1.497,75
0009	**CAMISAS ADULTOS TAMANHOS (P, M, G)** tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logos marcas, modelos das estampas, com golas V, semi V, ou Olímpica, logomarcas: na parte da frente com a descrição conforme os eventos específicos a ser repassado posterior, cores diversas mínimas 4 cores, e brasão do município nas costas no tamanho mínimo de:20x20cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no tamanho de: 32x08 cm	PRÓPRIA	300 UN	R$ 14,65	R$ 4.395,00
0010	**KIT COM 12 CAMISAS ADULTO FEMININAS PARA FUTEBOL TAMANHO G,** com medidas mínimas de: Largura 56 cm e comprimento 76 cm, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 r/metros quadrados, com sublimação total logos marcas, modelos da estampa, e números de 02 a 11 e 13 a 14 com golas V, semi V, ou Olímpica, logomarcas: brasão do município no peito no tamanho mínimo de:25x25cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no tamanho de: 32x08 cm	PRÓPRIA	15 KIT	R$ 238,00	R$ 3.570,00
0012	**COLETES DUPLA FACE ADULTOS MASCULINOS TAMANHO (G)** com medidas minimas de: Largura 56 cm e comprimento 76 cm, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logosmarcas, com golas simples Olimpica, logo marcas: brasão do municipio no peito no tamanho minimo de:25x25cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer no tamanho de: 32x08 cm	PRÓPRIA	50 UN	R$ 15,85	R$ 792,50
0013	**COLETES DUPLA FACE INFANTIS MASCULINOS TAMANHO (P, M, G)** conforme solicitação, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logosmarcas, com golas simples Olimpica, logomarcas: brasão do municipio no peito no tamanhos minimo de:20x20cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer no tamanho de: 30x08 cm	PRÓPRIA	200 UN	R$ 11,49	R$ 2.298,00
0014	**Camisas adulto para futebol Goleiro tamanho G** com medidas minimas de: La rgura 56 cm e comprimento 76 cm, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, com sublimação total logos marcas, modelos da estampa, com números: 01 e 12, com golas V, semi V, ou Olímpica, logomarcas: brasão do municipio no peito no tamanho minimo de:25x25cm e a descrição prefeitura municipal de jaru, e nas costas (SEMCEL) e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no tamanho de: 32x08 cm	PRÓPRIA	100 UN	R$ 20,24	R$ 2.024,00
0015	**BERMUDA PARA JUIZ NA COR PRETA NOS TAMANHOS (P, M, E G)** conforme solicitação para futebol, tecido dry, 100% poliéster,gramatura 160 gr/metros quadrados, elástico com medidas minima de 4cm e cordão para maior fixação.	PRÓPRIA	40 UN	R$ 15,85	R$ 634,00
				Total	**36.553,50**

M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP - CNPJ: 12.383.275/0001-30					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	**KIT COM 16 CALÇÕES BÁSICO LISO PARA FUTEBOL TAMANHO G** com medidas minimas de: Largura 38 cm e omprimento 44 cm, tecido dry, 100% poliéster,gramatura 160 gr/metros quadrados, elástico com medidas minima de 4cm e cordão para maior fixa.	CONFECÇÕES P.F	50 KIT	R$ 130,00	R$ 6.500,00
0005	**KITS COM 16 CALÇÕES BÁSICOS LISOS INFANTIS TAMANHOS (P, M, G)** conforme solicitação para futebol, tecido dry, 100% poliéster, gramatura 160 gr/metros quadrados, elástico com medidas mínima de 4cm e cordão para maior fixação	CONFECÇÕES P.F	15 KIT	R$ 130,00	R$ 1.950,00
0006	**KIT COM 16 MEIÕES NOS TAMANHOS (33 A 38) KTIS 15,** com elásticos no punho e tornozelos, com pé atoalhado com algodão, com composição mínima de: corpo 52%, poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno e calcanhar no formato verdade.	CONFECÇÕES P.F	15 KIT	R$ 89,00	R$ 1.335,00
				Total	**R$ 9.785,00**

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - CNPJ: 04.925.681/0001-50					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0011	**KIT COM 12 MEIÕES ADULTOS CORES VARIADAS, NOS TAMANHO G** conforme solicitações com elásticos no punho e tornozelos, com pé atoalhado com algodão, com composição mínima de: corpo 52%, poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno e calcanhar no formato verdadeiro.	KANXA MOD: MEIAO AMADOR REF:1262	15 KIT	R$ 136,93	R$ 2.053,95
				Total	**R$ 2.053,95**
				Valor Total:	**R$ 48.392,45**

JARU – RO, 31 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME	**M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ:07.805.458/0001-67	**CNPJ: 12.383.275/0001-30**	**CNPJ: 04.925.681/0001-50**
Av. Marechal Rondon , nº271 - Centro Ji-Paraná/RO	Rua José Venâncio , nº461 – Vila Virginia Ribeirão Preto/SP	Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro Jaru/RO -
CEP: 76.900-027	CEP: 14.030-200	
Fone/Fax: (69) 8401-6232 / 3421-8706	Fone/Fax: (16) 3043 4284 / (16)3021-7579	(69) 3521-2325 (69)3521-2853
e-mail: belissimauniformes@hotmail.com	e-mail: documentos@m7acessorios.com.br	E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com
msprojetos02@gmail.com	m7tecidos.rp@hotmail.com	
Cláudia Maria da Costa Ozame Representante Legal CPF: 586.562.782-15	**Gustavo Zeri Salomão** Representante Legal CPF: 408.681.058-13	**Delzely Teixeira Basto de Almeida** Representante Legal CPF: 315.775.712-15

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:B2F7951D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **N° 011/PMJ/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO: **054/PMJ-SEMAD/2015**
PROCESSO**:** Nº **1807/PMJ/2015**
VENCIMENTO DA ATA: 19/08/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Presidente do sistema de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preço, Visando Futura e Eventual, Aquisição de Agua Mineral ou Mineralizada**, para atender a necessidade das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Agua Mineral ou Mineralizada**, para atender as necessidade das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 **-** Deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação feita pelas secretarias, sendo este entregue em cada secretaria solicitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das execuções dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANT
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 12.423.795/0001-20						
Item	**Descrição do Produto**	**UND.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**ÁGUA 20 LITROS MINERAL OU MINERALIZADA**, Acondicionadas em galões de 20 litros retornáveis, transparentes, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto lacre de segurança e rótulo padrão.	**GALÃO**	**2.870**	**ROND´AGUA**	**6,90**	**19.803,00**

ANEXO ÚNICO

JARU – RO, 18 de agosto de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Jacobina Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01
Jaru/RO
Fone: (69) 3521-3065
MATHEUS RIBEIRO BARBOSA
CPF: 025.465.122-42
Sócio Administrador

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:B3F5B823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° **012/PMJ/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO: **046/PMJ-SEMAD/2015**
PROCESSO**:** Nº **1260/PMJ/2015**
VENCIMENTO DA ATA: 20/08/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo Vice Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, para suprir as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**, para suprir as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto descrito neste termo de referência, conforme solicitação prévia de cada Secretaria referente;

A) A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar o fornecimento dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive emissão de Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue para o setor requerente;
b) No valor a ser contratado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive todas as despesas provenientes com combustível e outros correlatos;
c) A Nota Fiscal de prestação de serviços deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
.judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JARU – RO, 19 de agosto de 2015.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

ALTOS LOUVORES MUSIC LTDA CNPJ: 07.292.218/0001-06					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0003	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 4** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, REVEILLON, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS PA. 01 MESSA DIGITAL X32, COM 32 CANAIS 16 SUB GRAVE 800W RMS 16 CAIXAS LA 112 660W RMS 04 AMPLIFICADORES 7200 WATTS 02 AMPLIFICADORES 3200 WATTS 02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO 08 - MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO 28 METRO DE TRELICIA 01 - KIT DE MICROFOME DE BATERIA 01 MULT CABO DE 50 METRO, COM 36 VIAS 01 MULT CABO PRA BATERIA DE 8 VIAS 01 NOTBOOK PARA PLAY 02 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR) 01 SIDEFILL PARA PALCO (02 SUBGRAVE + 02 ALTA).	Renova Som	7 SVÇ	R$ 1.548,00	R$ 10.836,00
0005	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO 1** SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, REVEILLON, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. SERVIÇO COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS 06 moving red. Bem 300, 04 canhao foco 5 pares 64 de 1000 watts cada, 08 canhões de LED, 02 Minis brut de 6000 watts cada, 03 estereoscópios de 1000 watts cada, 02 cortinas de LED, 40 metros de treliça em alumínio, 01 - mesa, avolites ou equivalente 02 máquinas de fumaça	Renova Som	6 SVÇ	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
				Total	**R$ 20.736,00**

E. B. PINA SONORIZACOES ME - CNPJ 20.306.378/0001-25					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 2** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: RUA DE LAZER, ABERTURA E ENCERRAMENTOS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES, ABERTURA DOS JOGOS FLORAIS, EVENTOS CÍVICOS E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS	SERVIÇO	19 SVÇ	R$ 420,00	R$ 7.980,00

	PA. 01- AMPLIFICADOR 7200 WATTS 01 - AMPLIFICADOR 3200 WATTS 04 SUB GRAVE 800W RMS 04 CAIXAS LA 112 660W RMS 01 MESA BEHRINGER 1832FX 12 CANAIS 02 MICROFOME PROFISSIONAIS SEM FIO 02 MICROFOME PROFISSIONAIS COM FIO 02 PEDETAIS 01 NOTBOOK PARA PLAY 01 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)				
0002	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 3** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE COM MÚSICA AO VIVO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: CANTATA DE NATAL, CANTATA DE PASCOA, MOSTRA DE MUSICA, FESTA JUNINA, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS PA. POR DIA PA 01 MESA DIGITAL X32, COM 32 CANAIS 08 SUB GRAVE 800W RMS 08 CAIXAS LA 112 660W RMS 02 AMPLIFICADORES 7200 WATTS 01 - AMPLIFICADOR 3200 WATTS 02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO 05 MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO 18 METRO DE TRELICIA 01 NOTBOOK PARA PLAY 01 MULT CABO DE 50 METRO DE 36 VIA 01 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR) 01 SIDEFILL PARA PALCO (02 SUBGRAVE + 02 ALTA)	SERVIÇO	7 SVÇ	R$ 1.940,00	R$ 13.580,00
0004	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 5** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, POR PERIODO DE TERÇA A DOMINGO, PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: SEMANAS CULTURAIS, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. SERVIÇO POR PERIODO DE TERÇA A DOMINGO, COM EVENTOS DIARIOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS PA. 01 MESSA DIGITAL X32, COM 32 CANAIS 16 SUB GRAVE 800W RMS 16 CAIXAS LA 112 660W RMS 04 AMPLIFICADORES 7200 WATTS 02 AMPLIFICADORES 3200 WATTS 02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO 08 - MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO 28 METRO DE TRELICIA 01 - KIT DE MICROFOME DE BATERIA 01 MULT CABO DE 50 METRO, COM 36 VIAS 01 MULT CABO PRA BATERIA DE 8 VIAS 01 NOTBOOK PARA PLAY 02 CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR) 01 SIDEFILL PARA PALCO (02 SUBGRAVE + 02 ALTA)	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 3.880,00	R$ 15.520,00
0006	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO 2** SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM MÚSICA AO VIVO, POR PERIODO DE TERÇA A DOMINGO PARA ATENDER OS SEGUINTES EVENTOS: ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CARNAVAL, REVEILLON, E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. SERVIÇO POR PERIODO DE TARÇA A DOMINGO, EVENTOS DIÁRIOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS 06 moving red. Bem 300, 04 canhao foco 5 pares 64 de 1000 watts cada, 08 canhões de LED, 02 Minis brut de 6000 watts cada, 03 estereoscópios de 1000 watts cada, 02 cortinas de LED, 40 metros de treliça em alumínio, 01 - mesa, avolites ou equivalente 02 máquinas de fumaça	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 3.833,00	R$ 15.332,00
0007	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 1** SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA QUADRA/AUDITÓRIO, SEM MUSICA AO VIVO, PARA ATENDER EVENTOS COMO: ABERTURA E ENCERRAMENTOS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFERENCIAS E OUTROS, COMPOSTO COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR, COMPATÍVEIS OU SIMILARES: DEVERÁ ACONPANHAR TODO CABEAMENTO NECESSÁRIOS, TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04:00 A 06:00 HORAS PA. 01 - AMPLIFICADORES 7200 WATTS 01 - AMPLIFICADORES 3200 WATTS 02 - SUB GRAVE 800W RMS 02 - CAIXAS LA 112 660W RMS 01 - MESA BEHRINGER 10 CANAIS 02 - MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO 02 – MICROFOME PROFISSIONAIS COM FIOS 01 - NOTBOOK PAPRA PLAY 01 - CROSSOUVER DIGITAL (PROCESSADOR)	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 290,00	R$ 290,00
				Total	**R$ 52.702,00**
Valor Total: R$ 73.438,00					

.

JARU – RO, 19 de agosto de 2015

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerente do Sistema de Registro de Preços

ALTOS LOUVORES MUSIC LTDA	**E. B. PINA SONORIZACOES ME**
CNPJ: 07.292.218/0001-06	**CNPJ 20.306.378/0001-25**
Av. Tiradentes , nº2490 – Setor 01	Rua Rio Grande do Sul, nº 1954 – Sala A Bairro Novo Horizonte
Jaru/RO	Jaru/RO
CEP: 76.890-000	CEP: 76.890-000
Fone/Fax: (69) 3521 5753	Fone/Fax: (69) 3521 2069
e-mail: jrfernandes@hotmail.com	e-mail: escritec_jaru@hotmail.com
Junior Fernandes dos Santos Representante Legal CPF: 588.701.482-20	**Esmael Batista Pina** Representante Legal CPF: 008.370.272-50

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:8A9C0F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **N° 013/PMJ/2015**
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **041/PMJ-SEMCEL/2015**
PROCESSO**:** Nº **1653/PMJ/2015**
VENCIMENTO DA ATA: 08/09/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representada pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual**, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (Bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus)**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual, **Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (Bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus)**, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos materiais esportivos é de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado a AV. Rio Banco esq. com a Rua Afonso José em horário comercial de segunda a quinta feira das 07:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:30 min. e nas sextas feira das 07:30 as 13:30min.
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer SEMCEL;
- Manter-se durante a execução do objeto com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

e.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

XX. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

EMP BAQUE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 09.467.155/0001-07

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bola para Futsal, adulto com especificação técnica não inferior a: 32 gomos, circunferência de 62–64 cm, peso 400-440 gr, sistema de moldagem costurada a Mão, revestimento PU, miolo substituível e lubrificado, material interno com gel.	KAGIVA	40 UN	R$ 106,40	R$ 4.256,00
0006	Bola para futebol de campo, adulto com especificação técnica não inferior a 32 gomos, costurada a mão com circunferência de 68-70 cm, peso 420-450 gr, câmara airvility/butil, miolo substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos P.U	KAGIVA	80 UN	R$ 119,90	R$ 9.592,00
0013	"Troféu com base preta quadrada com 4 astes prateadas e na base douradas, com estatueta pequena ao centro da base, com taça prateada e as alças douradas, com medida não inferior a 99 cm 39".	VITORIA	30 UN	R$ 219,25	R$ 6.577,50
0014	Troféu com base preta quadrada com 4 astes douradas, e no meio uma base preta quadrada com 4 estatuetas pequenas na ponta uma taça em cima da taça um globo e na ponta a estatueta, com medida não inferior a 100 cm -39 3/8.	VITORIA	10 UN	R$ 114,63	R$ 1.146,30
0015	"Troféu com base preta quadrada com 4 astes douradas, e no meio uma base preta quadrada com 4 estatuetas pequenas na ponta uma taça em cima da taça um globo e na ponta a estatueta, com medida não inferior a 75 cm -29 5/8".	VITORIA	20 UN	R$ 164,00	R$ 3.280,00
0016	Troféu com base preta comprida com uma aste na cor dourada no centro e nas duas pontas 2 estatuetas, com medida não inferior a 57 cm 22 ½.	VITORIA	20 UN	R$ 108,99	R$ 2.179,80
0017	Troféu com base preta comprida com uma aste na cor dourada no centro e nas duas pontas 2 estatuetas, com medida não inferior a 52 cm 20 ½.	VITORIA	20 UN	R$ 77,99	R$ 1.559,80
0020	Troféu com base preta quadrada com uma estatueta de um jogador com uma bola ao lado do pé, com medida não inferior a 17 cm 6 3/4	VITORIA	20 UN	R$ 16,49	R$ 329,80
0021	Troféu com base preta quadrada com uma estatueta de um goleiro fazendo uma defesa com a bola nas mãos com medida não inferior a 41 cm 16 ¼.	VITORIA	20 UN	R$ 68,89	R$ 1.377,80
				Total	**R$ 30.299,00**

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - CNPJ 17.952.607/0001-74

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Bola para futebol de campo, com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 61-64 cm, peso 350-380 gr, miolo Substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos P.U	TITAN	10 UN	R$ 34,00	R$ 340,00
0011	Bola para Futsal com especificação técnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 50-53 cm, peso 300-330gr, sistema de moldagem termo fusion material PU, com miolo slip system removível e lubrificado. Com acabamento interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada interna de gel.	TITAN	10 UN	R$ 49,55	R$ 495,50
				Total	**R$ 835,50**

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - CNPJ 04.925.681/0001-50

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Bola para Futsal adulto com especificação técnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 61-64 cm, peso 410-440gr, sistema de moldagem termo fusion Material PU, com miolo slip system removível e lubrificado. Com acabamento interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada interna de Gel	KAGIVA MOD:F5 PRO BRASIL REF:8504	30 UN	R$ 106,00	R$ 3.180,00
0003	Bola para Futsal categoría mirim com especificação técnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 55-59 cm, peso 350-380gr, sistema de moldagem termo fusion material PU, com miolo slip system removiel e lubrificado. Com acabamento interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada Interna de gel	KAGIVA MOD:F5 SUB 13 REF:8511	10 UN	R$ 75,46	R$ 754,60
0004	Bola para Futsal categoria Pre -mirim com especificação tecnica não inferior a: 06 gomos, circunferência 50-55 cm, peso 320-360gr, sistema de moldagem termo fusion material PU, com miolo slip system removível e lubrificado. Com acabamento Interno composto de fios de kevlar, com 0% de absorção de agua, com camada Interna de gel	KAGIVA MOD:F5 BRASIL SUB 11 REF:8528	10 UN	R$ 75,46	R$ 754,60
0005	Bola para vôlei de areia adulto Oficial, com especificação técnica não inferior a: revestimento P.U., câmara de ar Airvility, miolo substituível e lubrificado, peso 260-280 gr, circunferência 65-67 cm, com sistema de colagem dos gomos termo fusión, com acabamento de fios de kevlar interno e camada de gel	KAGIVA- MOD:BEACH VOLLEY BRASIL REF:8686	20 UN	R$ 84,00	R$ 1.680,00
0007	Bola para futebol de campo, adulto com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 68-70 cm, peso 420-450 gr, miolo Substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos	KAGIVA MOD:C11 BRASIL REF:8658	80 UN	R$ 84,01	R$ 6.720,80
0009	Bola oficial de campo com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 64-66 cm, peso 360-390 gr, miolo substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de Gel. Revestimento dos gomos P.U	KAGIVA MOD:C11 BRASIL N°4 REF:8672	10 UN	R$ 70,01	R$ 700,10
0010	Bola para futebol society, adulto com especificação técnica não inferior a 6 gomos, colada a quente, com circunferência de 68-70 cm, peso 420-450 gr, miolo Substituível e lubrificado, com acabamento interno com fio de kevlar, camada interna de gel. Revestimento dos gomos P.U	KAGIVA MOD:F7 BRASIL NAT.	30 UN	R$ 84,00	R$ 2.520,00
0012	"Troféu com base preta quadrada, com 4 astes douradas, e na ponta uma taça com medida não inferior a 109 cm – 43"	VITORIA REF: 200132DO	30 UN	R$ 224,80	R$ 6.744,00
0018	Troféu com base preta comprida com uma aste na cor dourada no centro e nas duas pontas 2 estatuetas, com medida não inferior a 47 cm 18 ½	VITORIA REF:300183VM	20 UN	R$ 63,80	R$ 1.276,00
0019	Troféu com base preta quadrada com uma estatueta no centro, com medida não Inferior a 19 cm 7 ½	VITORIA REF:600023DO	40 UN	R$ 21,52	R$ 860,80
0022	Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5.8 x 5.8 cm. espessura 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundido em alto e baixo relevo o nome do município (Jaru – Rondônia Medalha de metal feita em zamaq (liga de Zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5.8 x 5.8 cm. espessura 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundido em alto e baixo Relevo o nome do município (Campo Verde) resinado com tinta epox. E uma circunferência de 2,6 cm que será personalizado e resinado com o nome do evento E modalidade. Passador de fita e fita de cetin. Banhadas nas cores: ouro, prata Bronze.	REMA REF.117	300 UN	R$ 7,58	R$ 2.274,00
				Total	**R$ 27.464,90**
				Valor Total:	**R$ 58.599,40**

JARU – RO, 03 de setembro de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMP BAQUE PAPELARIA LTDA	**INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA-EPP**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 09.467.155/0001-07	**CNPJ: 17.952.607/0001-74**	**CNPJ: 04.925.681/0001-50**
Av: Dom Pedro I, nº. 2654, Setor 05 Jaru – RO	Rua Presidente Kennedy,nº. 275 Bairro Vila São Vicente São João Del Rei/MG	Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro Jaru/RO -
Fone: (69) 3521-1783	Fone:(32)3371-7254/8819-9583	(69) 3521-2325 (69)3521-2853
	E-mail: bolastitan@mgconecta.com.br	E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com
Edson de Almeida Baque Representante Legal CPF: 438.189.512-68	**JacquEline Cristina da Silva Almeida** Representante Legal CPF: 823.572.006-00	**Delzely Teixeira Basto de Almeida** Representante Legal CPF: 315.775.712-15

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:C729F696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Coordenadoria Especial de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/PMJ-SEMGOV/2015
PROCESSO: Nº **2112**/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA: 13/10/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços**, Senhora Maria Aparecida Barros Cavalcante e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis**, para atender a necessidade das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustíveis automotivos (gasolina Comum, Diesel S10 e óleo Diesel Comum) para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura de Municipal de Jaru, dos Locados e dos que vierem a ser incorporados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os combustíveis serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos oficiais do município de Jaru através de suas respectivas secretarias, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta.

6.2 As demais regras para o fornecimento dos combustíveis constam no Item 5 do Termo de Referência (Métodos e Estratégias de Suprimento).

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente, contados a partir do inicio da vigência contratual e, da consequente apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, devidamente atestada pela Comissão de recebimento, e acompanhada das respectivas certidões de regularidade fiscais, previdenciárias e tributárias.

7.2 Apresentada a Nota Fiscal, os pagamentos dela decorrentes deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, da apresentação da Nota Fiscal, na forma do §3º do art. 5.º da Lei 8.666/93, para os montantes de até R$8.000,00 (oito mil reais).

7.3 Para os pagamentos, referente a valores superiores à R$8.000,00 (oito mil reais), estes, deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pela comissão de recebimento de cada secretaria, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

7.5 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7 Na fatura deverá ser destacado o combustível abastecido pela CONTRATADA, bem como, as informações das respectivas notas de empenho.

7.8 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.10 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitida adesão, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Valor Unitário	Empresa Detentora
1	GASOLINA	LITRO	59.741,45	Fornecimento de Combustível	R$ 4,02	Auto Posto Opção Ltda - EPP
2	DIESEL	LITRO	708.809,24	Fornecimento de Combustível	R$ 3,35	Auto Posto Opção Ltda - EPP
3	DIESEL S-10	LITRO	96.418,78	Fornecimento de Combustível	R$ 3,44	Auto Posto Opção Ltda - EPP
4	ARLA, GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	241	Fornecimento de Combustível	R$ 69,34	Auto Posto Opção Ltda - EPP

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Auto Posto Opção LTDA - EPP.
CNPJ: 15.110.882/0001-15
Rua: Maranhão, n°. 3260 Esq.- Rua Rio Grande do Norte, Setor 05.
Jaru - RO, Fone: (69) 3521- 2679.
E-mail: postoopcaojaru@hotmail.com.
DIOGO VITRO CARDOSO
Responsável Legal
CPF: 034.740.992-94

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:C75AD256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° **015/PMJ/2015**
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº 1692/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA:27/10/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços**, Senhora MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR PREÇO para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender a necessidade das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidade das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 Perecíveis – conforme solicitação da Secretaria requisitante em no mínimo 1 (um) dia após solicitado, como deverá estar previsto na Nota de Empenho;

6.2 - Não perecíveis – deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho e notificada a Contratada.

6.3 - Os produtos não perecíveis deverão ter seu prazo de validade superior a 6 (seis) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal.

6.4 - O material solicitado deverá ser entregue no depósito do Departamento de Almoxarifado, sito na Av. Rio Branco, 2.017, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h00, podendo haver agendamento para entrega através do fone 69-3521-4730.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das execuções dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

INOVAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 19.634.357/0001-50						
Item	**Especificação dos Produtos**	**Forma**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	**Cravo** de Primeira Qualidade, Embalagem de 50 Gramas.	Und	600	Mundial	R$ 6,40	R$ 3.840,00
36	**Canela** de Primeira Qualidade, Embalagem de 50 Gramas.	Und	450	Mundial	R$ 4,28	R$ 1.926,00
38	**Colorau** de Primeira Qualidade, Embalado Em Pacote de 500g, Contendo Data de Fabricação e Validade.	Und	265	Mundial	R$ 4,50	R$ 1.192,50
42	**Costela Bovina** Resfriada, Recortada Em Pedaços, Conforme Normas Sanitárias Vigentes.	Kg	1.000	Tangara	R$ 9,09	R$ 9.090,00
57	**File de Peixe Tambaqui** Sem Escama, de Primeira Qualidade, Resfriado, Conforme Normas Sanitárias.	Kg	600	Tambaqui	R$ 19,67	R$ 11.802,00
63	**Iorgute** Embalagem de 1 Litro	Litro	2.000	Real	R$ 6,08	R$ 12.160,00
Valor Total						**R$ 40.010,50**

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 12.423.795/0001-20						
Item	**Especificação dos Produtos**	**Forma**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	**Abacaxi** de Primeira Qualidade, da Região, Tamanho Grande, Talo Aderente e Casca Sem Fungos, Íntegro e Consistência Firme.	kg	530	Extra	R$ 3,19	R$ 1.690,70
03	**Abóbora Cabotia**, de Primeira Qualidade, Tamanho Grande, Talo Aderente e Casca Sem Fungos, Íntegra e Consistente Firme.	kg	200	Extra	R$ 1,58	R$ 316,00
05	**Chá Camomila** Alimentação, caixa com 10 saches de 10g.	Cx	20	Real	R$ 3,24	R$ 64,80
12	**Azeiton**a Em Conserva, de Primeira Qualidade, Embalagem 190 Gramas.	Und	400	Mestre Cuca	R$ 2,21	R$ 884,00
13	**Bala** De primeira qualidade, embalagem pacote de 700 gramas, mastigáveis, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, hidrogenada, macia, sabores variados, morango, abacaxi, uva, e outros formato retangular. Não contém glúten.	Pc	300	Dez Mais	R$ 3,76	R$ 1.128,00
15	**Banana Nanica** de Primeira Qualidade, da Região, Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos, Íntegra, Maturação Natural.	Kg	650	Extra	R$ 2,42	R$ 1.573,00
16	**Banana Maçã**, de Primeira Qualidade, da Região, Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos, Íntegra, Maturação Natural.	Kg	650	Extra	R$ 2,45	R$ 1.592,50
22	**Bisteca Suína** Resfriada, Conforme Normas Sanitárias Vigentes, Embalada Em Plástico Transparente Resistente.	Kg	900	Aurora	R$ 9,40	R$ 8.460,00
32	**Cheiro Verde** De primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, embalada em saco plástico, por quilo, transportado adequadamente (do abrigo do sol).	Maço	2.050	Extra	R$ 1,42	R$ 2.911,00
34	**Cebola Tipo Cabeça** De primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme sem indício de germinação, embalada adequadamente.	Kg	500	Extra	R$ 3,57	R$ 1.785,00
37	**Cenoura** de Primeira Qualidade, Tamanho Médio e Grande Livre de Fungos e Integro.	Kg	560	Extra	R$ 3,10	R$ 1.736,00
40	**Chá Mate Tostado** de Primeira Qualidade, Embalagem Em Caixa de 250 Gramas, Contendo Data de Fabricação e Validade.	Und	670	Real	R$ 6,20	R$ 4.154,00
41	**Creme de Leite** de Primeira Qualidade, Embalagem Em Lata de 200 Gramas, Contendo Data de Fabricação e Validade.	Und	370	Italak	R$ 1,27	R$ 469,90
43	**Couve** de Primeira Qualidade, da Região, Com Folhas Íntegras, Livre de Fungos.	Maço	630	Extra	R$ 1,64	R$ 1.033,20
44	**Ervilha em Conserva** De primeira qualidade, em lata, peso drenado 200 gramas, com validade mínima de 16 meses, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	Und	120	Ole	R$ 1,10	R$ 132,00
47	**Farinha de Rosca** De primeira qualidade, seca, embalagem de 01 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Kg	05	Mestre Cuca	R$ 5,59	R$ 27,95
60	**Gelatina 100GR,** De primeira qualidade, embalagem cx de 100 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1.115	Campilar	R$ 0,71	R$ 816,50
65	**Laranja** de Primeira Qualidade, Casca Lisa, Íntegra, Livre de Fungos, de Consistência Firme.	Kg	550	Extra	R$ 1,04	R$ 572,00
74	**Linguiça calabresa** De primeira qualidade em embalagem plástica transparente e resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	Kg	870	Aurora	R$ 11,65	R$ 10.135,50
76	**MACARRÃO**, tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo...MACARRÃO, tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro tipo de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo 20x1.	Fardo	10	Padre Nosso	R$ 43,66	R$ 436,60
78	**Maçã Tipo Nacional** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio a grande, casca livre de fungos e íntegro.	Kg	500	Extra	R$ 2,67	R$ 1.335,00
89	**Polpa de Fruta Sabor Maracujá** De primeira qualidade, peso liquido 400 gramas, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem com identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	550	I T Polpa	R$ 5,10	R$ 2.805,00
91	**Pirulito** De primeira qualidade, embalagem de 600 gramas, pacote com 50 unidades, sabores variados, ingredientes: açúcar, glicose, ácido cítrico, formato arredondado. Não contém gluten.	Pc	200	Bolete	R$ 4,11	R$ 822,00
95	**Repolho Branco** De primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, integro sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação embalada adequadamente.	kg	840	Extra	R$ 1,65	R$ 1.386,00
98	**Sal Refinado iodado** de 1ª qualidade, embalagem de **1.000 gramas**, contendo identificação de marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	570	Mestre Cuca	R$ 1,42	R$ 809,40
102	**Suco Maracujá concentrado** de primeira qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	200	Frisco	R$ 4,49	R$ 898,00
103	**Suco Cupuaçu concentrado** de 1ª qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	200	Frisco	R$ 2,99	R$ 598,00
108	**Vinagre de Álcool,** 750 Ml, Ingredientes: Fermentado.	Und	250	Virosas	R$ 1,14	R$ 285,00
109	**VINAGRE**, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícola. VINAGRE, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Frasco de 750 ml.	Und	105	Virosas	R$ 1,60	R$ 168,00

Valor Total	R$ 49.025,05

M.L BEZERRA ME - Tipo: ME CNPJ: 17.552.444/0001-32

Item	Especificação dos Produtos	Forma	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**Açúcar cristal** de primeira qualidade, Embalagem, pacote de 2 kg, fardo 10x1, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contento dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Fd	832	Delicia	R$ 26,68	R$ 22.197,76
07	**Alface** de Primeira Qualidade, da Região, Com Folhas Íntegras, Livre de Fungos.	Maço	1.630	Extra	R$ 1,58	R$ 2.575,40
08	**Arroz Agulhinha tipo 1** de primeira qualidade, embalado em **pacotes de 5 kg**, em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, marca, peso líquido, data de fabricação e validade, fardo com 6 pacote de 5kg	Fd	650	Delicia	R$ 50,93	R$ 33.104,50
09	**Achocolatad**o de 1ª Qualidade, Embalagem de 400 Gramas, Contendo Marca, Peso Líquido, data de Fabricação e Validade.	Pc	680	Choco Celli	R$ 1,99	R$ 1.353,20
10	**Amido de Milho** de Primeira Qualidade, Embalagem de 500 Gramas, Caixa 24x01.	Cx	10	Campilar	R$ 67,45	R$ 674,50
11	**Apresuntado** De primeira qualidade, embalado em em barras de 2 kg, em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, marca, peso liquido, data de fabricação e validade.	Und	600	Excelência	R$ 12,55	R$ 7.530,00
14	**Banana de Fritar** de Primeira Qualidade, da Região, Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos, Íntegra, Maturação Natural.	Kg	750	Extra	R$ 2,47	R$ 1.852,50
17	**Batata Inglesa** de primeira qualidade, tamanho médio a grande, integra, casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	1.300	Extra	R$ 2,36	R$ 3.068,00
18	**Beterraba** de Primeira Qualidade, Grau Médio de Amadurecimento, Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos e Integro.	Kg	700	Extra	R$ 2,38	R$ 1.666,00
19	**Biscoito Doce Tipo Maisena** De primeira qualidade, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada/ açúcar/amido de milho/ , composição nutricional mínima (100g): 8,5 gramas de proteína/ 9 g de lipídios/ 74 g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1,embalado em pacotes de 400 gramas, em sacos plásticos resistentes, marca, peso líquido data de fabricação e validade, caixa com 8 kg.	Cx	530	Naga	R$ 52,80	R$ 27.984,00
21	**Bombom,** de 1ª qualidade, ingrediente: açúcar, gordura vegetal, informação nutricional: porção 20g, valor energético: 104 kcal, carboidrato 13g, caixa com 400 gramas, com bombons cobertura de chocolate preto/branco, crocante, formato arredondado, embalados um a um, com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação, não devendo estar amassado com cores e odores característicos do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	Und	350	Garoto	R$ 6,84	R$ 2.394,00
24	**Café** Torrado e moído embalagem 500GR, 1ª qualidade, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação, validade, tendo como referência as marcas: Rio Acre, Jamari, Rio Brilhante, podendo ser "equivalente ou superior" as marcas citadas.	Und	880	Jamary	R$ 5,99	R$ 5.271,20
26	**Caldo de Carne** De primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Cx	45	Arisco	R$ 4,53	R$ 203,85
27	**Caldo de Galinha** De primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Cx	40	Arisco	R$ 4,40	R$ 176,00
29	**Carne Bovina –** do Tipo Contra Filé, 1ª qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica.	Kg	500	Tangará	R$ 21,15	R$ 10.575,00
30	**Carne bovina moída do tipo ACÈM,** de 2ª (segunda) qualidade, resfriada, com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída pela peça, embalada em plástico transparente e resistente.	Kg	950	Tangará	R$ 10,49	R$ 9.965,50
31	**Charque** De primeira qualidade, embalagem a vácuo, embalado em sacos plástico resistente, marca peso líquido e data de fabricação e validade.	Kg	650	Norte Sul	R$ 14,30	R$ 9.295,00
39	**Coco Ralado** De primeira qualidade, embalagem de 1 kg, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	kg	30	Menina	R$ 17,90	R$ 537,00
45	Extrato de Tomate de Primeira Qualidade, Embalagem Em Caixa de 250 Gramas, Contendo Data de Fabricação e Validade.	Und	1.050	Bonare	R$ 1,40	R$ 1.470,00
48	**Farinha de Mandioca** De primeira qualidade, seca, embalagem de 01 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	820	Mestre Cuca	R$ 2,69	R$ 2.205,80
50	**Farinha de Trigo** De primeira qualidade, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 KG, deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde.	Und	50	Mestre Cuca	R$ 2,55	R$ 127,50
51	**Farinha** de Trigo Sem Fermento.	Pc	400	Mestre Cuca	R$ 2,22	R$ 888,00
52	**Farinha** de Trigo Especial Com Fermento.	Pc	400	Mestre Cuca	R$ 2,29	R$ 916,00
53	**Feijão** Tipo 1, Classe Rajado, Embalado Em Plástico Resistente, fardo de 30 pacote de 01 Kg.	Fd	200	Brasileirinho	R$ 98,00	R$ 19.600,00
54	**Feijão Tipo Carioquinha, Tipo 1,** De primeira qualidade, embalagem de 1 Kg, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.050	Brasileirinho	R$ 2,35	R$ 2.467,50
55	**Fermento para bolo** De primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	165	Campilar	R$ 2,06	R$ 339,90
56	**Fermento em Pó** De primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Und	165	Dona Benta	R$ 2,46	R$ 405,90
58	**Fubá de Milho** De primeira qualidade, pré cozido, embalagem de 1 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Pc	650	Mestre Cuca	R$ 0,99	R$ 643,50
59	**Flocos de Milho Pré-Cozido** De primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	150	Campilar	R$ 1,45	R$ 217,50
61	**Gelêia, sabor Morango Doce,** De primeira qualidade, embalagem em lata de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	550	Campilar	R$ 6,83	R$ 3.756,50
64	**Inhame** De primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação embalada adequadamente.	Kg	150	Extra	R$ 2,81	R$ 421,50
66	**LEITE INTEGRAL UHT**, embalagem de caixa contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, LEITE UHT, Integral, embalagem de caixa, contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa com 12 unidades de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Cx	320	Italac	R$ 24,74	R$ 7.916,80
67	**LEITE INTEGRAL UHT**, 1ª QUALIDADE, embalagem Tetrapark de 1000ml, contendo dizeres de rotulagem, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Lt	5.000	Italac	R$ 2,04	R$ 10.200,00
68	**LEITE DE COCO,** embalagem em vidro 500ml. Ingredientes: Leite de coco, identificação de fabricação, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 12 meses (informações nutricionais).	Und	300	Menina	R$ 5,57	R$ 1.671,00
69	**Leite Condensado** De primeira qualidade, embalagem de 395 gramas. Contendo identificação, marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade**.**	Und	410	Italac	R$ 2,90	R$ 1.189,00
72	**Leite** Em Pó Nan 2º Semestre Pro, de Primeira Qualidade, Embalagem de 400 Gramas, Caixa 12x1.	Cx	10	Nestle	R$ 294,00	R$ 2.940,00
73	**Margarina** Vegetal, Com Sal 55% de Lipídios Pote 250gr.	Und	400	Primor	R$ 1,42	R$ 568,00
75	**MACARRÃO**, tipo parafuso, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo...MACARRÃO, tipo parafuso, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro tipo de macarrão. Com rendimento mínimp após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo 20x1.	Fd	250	Delicia	R$ 50,89	R$ 12.722,50
77	**Macarrão,** Tipo Com Ovos, Formato Espaguete, Em Pacote de 500gr de 1ª Qualidade.	Pct	500	Delicia	R$ 2,85	R$ 1.425,00
79	**Margarina Pote de 500GR,** De primeira qualidade, contendo no mínimo 60% de lipídio, com sal, resistente, embalagem contendo dizeres de rotulagem, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	320	Primor	R$ 2,62	R$ 838,40
80	**Maionese 500GR** Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Und	650	Lisa	R$ 3,97	R$ 2.580,50

82	**Milho Pipoca** De primeira qualidade, tipo 1, Classe Amarela, embalagem pacote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	600	Campilar	R$ 0,99	R$ 594,00
83	**Milho Verde em Conserva** De primeira qualidade, embalagem em lata de 200 gramas, simples, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 12.486, de 20/10/78).	Und	1.230	Olé	R$ 1,01	R$ 1.242,30
84	**Óleo** de Soja de primeira qualidade, refinado, em embalagem de 900 ml (pet), contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	2.650	Lisa	R$ 2,82	R$ 7.473,00
85	Ovos de Galinha Branco Classe A, Embalagem Contendo 12 Unidades.	Dz	650	Extra	R$ 2,97	R$ 1.930,50
87	**Pimenta** do Reino de Primeira Qualidade, Moída, Embalado Em Pacote de 500g, Contendo Data de Fabricação e Validade	Und	50	Campilar	R$ 11,43	R$ 571,50
88	**Polpa de Fruta Sabor Acerola** De primeira qualidade, peso liquido 400 gramas, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem com identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	550	Presilhus	R$ 7,49	R$ 4.119,50
92	**Queijo Mussarela** de 1ª qualidade, embalado em barras de 2 kg, em saco plástico resistente, contendo dizeres de marca, peso líquido data de fabricação e validade.	Und	750	Rondolac	R$ 21,44	R$ 16.080,00
93	**Quiabo** de Primeira Qualidade, da Região, Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos, Íntegra, Maturação Natural.	Kg	50	Extra	R$ 2,62	R$ 131,00
94	**Refrigerante** Pet embalagem 2 litros, normal, com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, com registro ministério da agricultura.	Und	2.050	Frisk	R$ 2,30	R$ 4.715,00
96	**Rúcula** De primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos.	Mço	100	Extra	R$ 2,11	R$ 211,00
97	**Salsicha** De primeira qualidade, de carne suína e bovina, congelada, com tamanho aproximado de 17 a 20 cm, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	kg	780	Excelência	R$ 4,73	R$ 3.689,40
99	**Sardinha ao Óleo Comestível** Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 125 gramas, e de peso drenado de 84 gramas, com identificação da marca, data de fabricação e validade.	Und	700	Nautique	R$ 2,30	R$ 1.610,00
100	**Suco de Goiaba concentrado** de 1ª qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	500	Da Fruta	R$ 3,89	R$ 1.945,00
111	**Vasilhame** de Água Mineral Vazio, Capacidade de 20 Litros.	Und	07	Vasilhame	R$ 16,93	R$ 118,51
113	**Sal** Grosso Pacote de 1kg.	Und	05	Sal Bom	R$ 2,39	R$ 11,95
Valor Total						**R$ 260.376,87**

NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 17.775.095/0001-18

Item	Especificação dos Produtos	Forma	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	**Alho** de 1ª (primeira) Qualidade, Grupo Comum, Tamanho dos Dentes de Médio A Grande, Casca Livre de Fungos e Integro.	Kg	430	Nacional	R$ 16,90	R$ 7.267,00
06	**Chá** Cidreira Alimentação, caixa com 10 saches de 10g.	Cx	20	Campilar	R$ 4,30	R$ 86,00
20	**Biscoito Salgado tipo Cream Cracker** de primeira qualidade, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ composição nutricional mínima de 12 % de proteínas valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos / queimados e de características organolépticos anormais, embalado em pacotes de 400 gramas, marca, peso líquido data de fabricação e validade, caixa com 08 kg.	Cx	519	Racine	R$ 43,40	R$ 22.524,60
23	**Bacon** Suino de 1ª qualidade.	kg	220	Sadia	R$ 12,40	R$ 2.728,00
28	**Carne bovina de 1.ª** De primeira qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica	Kg	650	Tangara	R$ 11,65	R$ 7.572,50
33	**Chuchu** de Primeira Qualidade, Casca Lisa, Tamanho Médio A Grande, Sem Fungos, Consistência Firme e Sem Início de Germinação.	kg	600	Região	R$ 2,48	R$ 1.488,00
46	**Farinha de Arroz** Do tipo "para mingau" de primeira qualidade, embalagem de 230 gramas, caixa 12x1, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Cx	05	Nutribom	R$ 51,30	R$ 256,50
62	**IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS**, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote,...IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de 1 Litro.	Und	100	Real	R$ 5,09	R$ 509,00
70	**Leite** Em Pó Nan 1º Semestres, Pro, de Primeira Qualidade, Embalagem de 400 Gramas. Caixa 12x1.	Cx	10	Nestle	R$ 376,00	R$ 3.760,00
71	**Leite em Pó, Embalagem com 400GR,** de primeira qualidade. Contendo identificação, marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	700	Italac	R$ 6,69	R$ 4.683,00
81	**Milho para Canjica** De primeira qualidade, embalagem pacote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	Bernardo	R$ 1,40	R$ 140,00
86	**Pão Francês pesando aproximadamente 50GR, de** primeira qualidade, fabricado conforme normas sanitárias vigentes, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Enriquecido com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água e sal com cor, cheiro e sabor próprio isento de sugidades, parasitas e larvas.	Kg	3.840	Dacasa	R$ 8,43	R$ 32.371,20
90	**Polpa de Fruta Sabor Cupuaçu** De primeira qualidade, peso liquido 400 gramas, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem com identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	IT Polpas	R$ 5,43	R$ 543,00
105	**Melancia** de 1ª Qualidade, da Região, Tamanho Médio, Casca Integra.	Kg	600	Região	R$ 5,65	R$ 3.390,00
106	**Uva** de 1ª Qualidade, Nacional, Tamanho Médio, Casca Integra.	Kg	400	Rubi	R$ 7,75	R$ 3.100,00
107	**Tomate** de 1ª Qualidade, Grau Médio de Amadurecimento (colorido), Tamanho Médio A Grande, Casca Livre de Fungos e Íntegro.	Kg	1.400	Região	R$ 4,02	R$ 5.628,00
112	**Carne** Bovina de 2º (assem).	Kg	500	Tangara	R$ 12,00	R$ 6.000,00
Valor Total						**R$ 102.046,80**

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Inovação EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Rua: Jamari, nº. 3013 setor 01
Ariquemes/RO - (69) 3535-3018 /9972-7468
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
CPF: 940.389.292-72
E-Mail: cicero.carlos@madistrib.com.br

Jacobina Comercio e Serviços LTDA - ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01
Jaru/RO - Cep: 76.890-000
Fone: (69) 3521-3065/ 9205-9667
MATHEUS RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
CPF: 025.465.122-42
E-Mail: jacobinacomercialprimus@outlook.com

M. L. Bezerra - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878 Sala (A) Setor 01
Jaru / RO - (69) 3521-1096
MONIELY LIMA BEZERRA
Proprietária
CPF: 696.337.202-06
E-Mail: m.l.bezerra@hotmail.com

Novais Comercio e Transportes LTDA - ME
CNPJ: 17.775.095/0001-18
Rua: Florianópolis, nº. 1821 Bairro Liberdade
Jaru / RO - (69) 3521-1071
JAKELLYNE PINTO NOVAIS
Responsável Legal da Empresa
CPF: 021.220.112-38
E-mail: filemionjaru@hotmail.com

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:14C94980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 081/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº 2910/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA:23/02/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA E OUTROS,** para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA E OUTROS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 - Entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho; o material solicitado deverá ser entregue no depósito do Departamento de Almoxarifado, sito na Av. Rio Branco, 2.017, município de Jaru-Ro, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na sexta-feira das 7h30 às 13h30, podendo haver agendamento para entrega através do fone 69-3521-4730.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. . **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b.

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.

d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA – CNPJ: 14.784.330/0001-20					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0008	Argamassa 1ª Qualidade 20kg	Argamazon	330 SCO	R$ 18,00	R$ 5.940,00
0011	Massa Acrílica de Qualidade (18 Litros).	Dacar	105 UN	R$ 84,10	R$ 8.830,50
0012	Massa Corrida,pva,3,6 Litros-1ª Qualidade	Dacar	50 UN	R$ 29,00	R$ 1.450,00
0013	Neutrol, Lata Com 18 Litros-1ª Qualidade	Quimiotrol	53 UN	R$ 199,80	R$ 10.589,40
0014	MASSA CORRIDA ACRILICA LT 3,600 Massa corrida acrílica 3,6 litros , é um produto À base de resina acrílica formulada para corrigir, uniformizar e preparar superfícies externas e internas de concreto ou reboco, proporcionando um acabamento liso e delicado. Maior resistência, fácil de lixar e possuir rápida secagem	Dacar	20 UN	R$ 32,00	R$ 640,00
				Total	**R$ 27.449,90**

L A METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ: 17.909.424/0001-76					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Brita Nº 1	Brita	625 M³	R$ 109,00	R$ 68.125,00
0002	Brita Nº ½	Brita	710 M³	R$ 98,99	R$ 70.282,90
0003	Brita Nº 2	Brita	470 M³	R$ 70,99	R$ 33.365,30
0004	Pó de Brita	Pó de Brita	2.530 M³	R$ 62,96	R$ 159.288,80
0005	Areia Lavada Fina	Areia	660 M³	R$ 39,98	R$ 26.386,80
0006	Areia Lavada Media	Areia	745 M³	R$ 49,99	R$ 37.242,55
0007	Areia Lavada Grossa	Areia	1.008 M³	R$ 38,95	R$ 39.261,60
0009	Brita 3/8	Brita	2.000 M³	R$ 84,99	R$ 169.980,00
0010	Brita ¾	Brita	200 M³	R$ 89,99	R$ 17.998,00
				Total	**R$ 621.930,95**
Valor Total: R$ 649.380,85 (Seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).					

JARU – RO, 22 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA	**L A METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA**
CNPJ: 14.784.330/0001-20	**CNPJ: 17.909.424/0001-76**
Av: Marechal Deodoro, nº. 21A, Bairro: Pioneiros Pimenta Bueno – RO	Rodovia BR 364, nº. 1276, Setor 8. Jaru / RO –
Cep: 76.970-000	Cep: 76.890-000
Fone: (69) 3451-2670	Fone: (69) 9243-5465/9908-6288
E-mail: palaciodosparafusos@gmail.com	E-mail: antoniojjb@hotmail.com
FERNANDO G. DA SILVA PIRES Representante Legal CPF: 006.137.439-38	***ANTÔNIO RIBEIRO NUNES*** Sócio Administrador CPF: 536.524.956-91

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:29E48859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 063/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 063/CPL/2015 EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 063/CPL/2015
4° Publicação PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2015/SEMAP
Valor Total dos Lotes: R$ 117.968,61 (Cento e dezessete mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) Empresa(s) Detentora(s): Fornecedor: CAMARA INFORMATICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.108.368/0001-10 Fornecedor: CAMARA INFORMATICA LTDA - ME 13.108.368/0001-10
Saldo atualizado conforme passado pela secretaria detentora da ata de registro de preços.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
44	1	FONTE ATX 450W	MULTILASER/450W	UND	50	84	4.200,00	5	45
55	1	MEMORIA RAM 4 GB/DDR 3 .	MARKVISION/4GB	UND	26	188,08	4.890,08	2	24
55	2	MEMORIA RAM 2 GB/DDR 2 .	MARKVISION/2GB	UND	26	188,08	4.890,08	2	24
55	3	MEMORIA RAM 2 GB/DDR.	MARKVISION/2GB	UND	26	188,07	4.889,84	2	24
56	1	CABO PARA CONEXÃO BATERIA EXTERNA.	TS- SHARA/2BA	UND	13	89	1.157,00	3	10
57	1	BATERIA INTERNA PARA NOBREAK 12 VA.	UNIPOWER/12 V	UND	60	89	5.340,00	10	50
59	1	CABO EXTENSOR USB2.0 1,8 METROS .	MULTILASER/ WI	UND	26	19,8	514,8	0	26
61	1	HD DE 80 GIGA	MAXTOR/80G B	UND	1	782	782	0	1

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA									
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
3	1	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A- 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	REPORT	CXA	93	125	11.625,00	25	68 0
7	1	Clips nº 2/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BRW	CXA	21	1,44	30,24	9	12
7	2	Clips nº 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BRW	CXA	16	1,73	27,68	4	12
7	3	Clips nº 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BRW	CXA	14	2,55	35,7		14
7	4	Clips nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BRW	CXA	14	2,88	40,38		14
20	1	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, minimo 12 dígitos CLASSE com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.		UND	20	23,99	479,8	10	10
21	1	ENVELOPE PARA OFÍCIO, BRANCO 114X229. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	CXA	11	7,5	82,5	1	10
21	2	ENVELOPE AMARELO, 26X36, CX COM 100	SCRITY	CXA	9	16,71	150,39	3	6
21	3	ENVELOPE AMARELO 27X37	SCRITY	CXA	6	20	120		6
21	4	Envelope Kraft, 31x41, cx com 100	SCRITY	CXA	6	26	156		6
21	5	CAIXA DE ENVELOPE AMARELO 35X24 C/ 500 SCRITY UNID.		CXA	9	54,01	486,11		9
22	1	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	ACRIMET	CXA	27	49,5	1.336,50	25	2
22	2	Pasta com Elástico, 235x350 transparente	ACP	UND	40	1,48	59,2	30	10
22	3	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	ACO	UND	37	1,7	62,9	30	7
22	4	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	FRAMA	UND	45	5,9	271,4	45	0
25	1	BOBINA PARA FAX 25X215MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	TILIBRA	CXA	4	64,75	259	1	3
25	2	Bobina para Calculadora tamanho 57x30mm. caixa com 20 unidades	SILFER	UND	2	20,5	40,99		2
41	1	CABO DE REDE, CAT 5, CAIXA COM 305 ELGIM METROS		CXA	14	216,99	3.037,86	2	12
43	1	CONECTOR RJ 45, PCTE COM 100 UNIDADES	MULTILASER	pacote	14	23,92	334,88		14
46	1	MOUSE ÓPTICO, COM 02 BOTÕES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM, CONEXÃO USB. COM APOIO PARA MÃO	MULTILASER	UND	40	16,18	647,2		40
46	2	MOUSE RETRÁTIL, COM 02 BOTÕES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM CONEXÃO USB. COM AOPIO PARA MÃO	MULTILASER	UND	15	16,19	242,79		10
50	1	PEN DRIVE DE 8 GB	MULTILASEER	UND	26	19,5	507	5	22
50	2	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	UND	24	14,38	345	4	22
54	1	CABO VGA	MULTILASER	UND	25	21,6	540	2	25

Fornecedor: DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP									
CNPJ/CPF: 05.801.999/0001-91									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
42	1	CABO USB A/B 1,8 MTS.	MULT LASER	UND	50	16,5	825	5	45
45	1	TECLADO PS/2PADRÃO ABTN PORTUGUES, CONEXÃO USB MULTIMÍDIA.	MULT LASER	UND	40	23,83	953,2	4	36
48	1	Cabo de força, 3x0,75mm²750V, Comprimento:1,50M, Cabo feito de acordo com norma 14136 - Novo Padrão Brasileiro, Certificado pelo Inmetro	MULT LASER	Mt	15	15,8	237		15
49	1	PROTETOR DE REDE 06 TOMADAS	PISC	UND	25	22,99	574,75	5	20
64	1	Colchetes de aço metálico,tamanho 12. Caixa com 72 unidades.	CHAPRRAL	CXA	5	6,44	32,2		5
64	2	COLCHETES DE AÇO METÁLICO, TAMANHO14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CHAPARRAL	CXA	5	6,54	32,7		5
64	3	Colchetes de aço metálico,tamanho 15. Caixa com 72 CHAPARRAL unidades.		CXA	5	8,38	41,89		5
66	1	caixa tripla fixa de acrilico fume p/ correspondencia	WALEU	UND	5	38,39	191,95		5
Fornecedor: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME									
CNPJ/CPF: 10.927.373/0001-66									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
18	1	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	MAXPRINT	UND	13	75,55	982,15	3	10
18	2	Perfurador, 2 furos, para25 fls de papel.	MAXPRINT	UND	15	19,52	292,85	6	9
37	1	Tonner para impressora hp laser jet 12/A para impressora 1020/3015. Remanufaturado.	WPRINT/EMP ORIO	UND	19	34,6	657,4	19	0
38	1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132(ORIGINAL DO T FABRICANTE DO PRODUTO)	MASTERPRIN	UND	20	134,99	2.699,80	15	5

51	1	NOBREAK, 1200VA BIVOLT	RAGHTECH	UND	28	461,5	12.922,00	3	25
60	1	TONNERHP Laseejet1015 Original	MASTERPRIN T/HP	UND	5	138,5	692,5		5
67	1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132(remanufaturado	WPRINT/EMP ORIO	UND	15	34,19	512,85	15	0
68	1	Tonner para Impressora HP Laser Jet M1120 MFP(Remanufaturado)	WPRINT/EMP ORIO	UND	15	35,5	532,5		15
72	1	Toner para impressora BROTHER DN (remanufaturado).DCP – 8152	MASTERPRIN T	UND	30	51,99	1.559,70		30
Fornecedor: I L MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME									
CNPJ/CPF: 17.184.211/0001-24									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
52	1	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	Western Digital/WD5000 AAKX	UND	38	291,99	11.095,62		
53	1	FONTE REAL 600 WTS.	Corsair/CP9020048WW	UND	24	517	12.408,00		
62	1	MONITOR 19.5" LED	AOC/E2070SW NL	UND	1	610	610		
Fornecedor: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME									
CNPJ/CPF: 07.081.791/0001-70									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
2	1	CANETA MARCA TEXTO, em plástico,diâmetro da ponta 4mm,cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	jocar	CXA	16	17,12	273,92	2	14
10	1	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	jocar office	UND	35	1,4	49		
11	1	Esponja para carimbo azul.	japan	UND	14	5,46	76,44	4	10
11	2	Esponja para carimbo preto.	japan	UND	10	5,46	54,56		10
24	1	CADERNO BROCHURA,COM 48 FLS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	foroni	CXA	2	10,39	20,78		2
39	1	toner para impressora laser jet 1020.(original do hp fabricante do produto)	hp	UND	10	269	2.690,00		10
70	1	toner para impressora laser jet p 1102 w (masterprint remanufaturado)	hp	UND	6	35,89	215,34		6
Fornecedor: R B MONTEIRO - ME									
CNPJ/CPF: 08.786.974/0001-54									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
1	1	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com50 unidades.	Compactor Economic	CXA	6	27,78	166,68	5	1
1	2	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante.Caixa com 50 unidades.	Compactor 07	CXA	11	27,78	305,58	1	10
1	3	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta fina, Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Compactor 07	CXA	9	34,19	307,71	6	3
1	4	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Compactor Economic	CXA	11	27,78	305,58	5	6
1	5	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA.PONTA FINA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	Compactor 07	CXA	2	34,23	68,45		2
4	1	CD-R Regravavel 700MB Virgem	MULTILASER	UND	160	1,41	225,6		160
4	2	DVD-R REGRAVÁVEL 4 GB VIRGEM.	mULTILASER	UND	135	2,54	342,9		135
4	3	CAPA PARA CD-R E DVD-R DE PLASTICO	TECNOMIDIA	UND	150	1,23	184,5		150
5	1	borracha retangular pequena macia n° 20 cx com 24 und	LEO E LEO	CXA	8	8,37	66,96	1	7
5	2	BORRACHA COM CAPA PROTETORA DE DESIGN DIFERENCIADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	LEO E LEO	CXA	6	10,51	63,04	5	1
6	1	CAIXA BOX DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	ALAPLAST	UND	160	2,98	476,8	160	0
8	1	Cola branca líquida,viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, 90 grs.	PIRATININGA	UND	61	0,9	54,9	10	51
8	2	cola branca , 1 litro	PIRATININGA	UND	5	7	35		5
12	1	Estilete largo lâmina 18,20 mm.	BRW	UND	16	1,4	22,4	6	10
16	1	LÁPIS PRETO PRODUZIDO EM MADEIRA , Nº 2 REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	LEO E LEO	CXA	9	21,81	196,29	4	5
16	2	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite Nº02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	LEO E LEO	CXA	7	13,1	91,71	2	5
17	1	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRE TES, POLIETILENO FUMÊ.	DELLO	UND	17	8,3	141,1	2	15
17	2	Porta Carimbo,poliestireno fumê, com 6 lugares.	MENNO	UND	11	7,17	78,9		11
19	1	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	JAPAN STAMP	UND	11	2	22	2	9
19	2	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	JAPAN STAMP	UND	5	2,28	11,4		5
23	1	Papel Almaço, tamanho A4, com pauta. Pcte com 200 Fls.	FORONI	pacote	17	14,92	253,64	7	10
26	1	APONTADOR DE LÁPIS,RETANGULAR DE METAL, COM UM FURO	JOCAR	UND	41	0,54	22,14	11	30
32	1	CANETA PERMANENTE P/ CD E DVD PRETA/AZUL/VERMEL HA	BRW	UND	31	1	31		31
Fornecedor: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA									
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
9	1	fita adesiva 12mm x 50metros. pacote com 06 rolos.	conforme proposta	pacote	29	6,21	180,09	11	18
9	2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M.	conforme proposta	UND	41	1,89	77,49	15	26
9	3	FITA DUPLA FACE conforme 19X30	proposta	UND	56	3,42	191,42	10	46
13	1	GRAMPEADOR DE conforme MESA METAL 26/6.	proposta	UND	37	9,5	351,5	13	24
13	2	Grampeador de pressão conforme106 premium	proposta	UND	1	70,5	70,5	0	1
14	1	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6,COBREADO, CAIXA C/ NO MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES	conforme proposta	UND	35	2,51	87,85	28	7
14	2	Grampo para grampeador 106/06mm, caixa 3500 grampos galvanizado	conforme proposta	CXA	2	6,58	13,15		2
15	1	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	conforme proposta	CXA	40	6,44	257,6	40	0
15	2	Grampo trilho, metalizado 80mm, Caixa com 50 Unidades.	conforme proposta	CXA	5	6,48	32,39	5	0
27	1	LIVRO ATA, COM 100FLS, CAPA DURA, 210 X300MM.	conforme proposta	UND	14	6,55	91,7	6	8
27	2	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM proposta100FLS.	conforme	UND	13	5,18	67,29	4	9
28	1	TESOURA DE AÇO, conforme PEQUENA SEM PONTA	proposta	UND	7	1,34	9,38	7	0
28	2	TESOURA DE AÇO conforme GRANDE	proposta	UND	8	5,52	44,16	7	1
28	3	Tesoura inox multiuso 20 cm	conforme proposta	UND	6	7,74	46,46	5	1
31	1	Papel Carbono, Ofício,preto/azul. Caixa com 100 unidades.	conforme proposta	CXA	4	19,95	79,8	2	2
34	1	Esponja molha dedo conforme1077X842	proposta	UND	15	1,71	25,65	13	2
35	1	Caixa de Papel Etiqueta conforme com 25 folhas	proposta	UND	25	8,96	224	5	20
35	2	Folha 1 etiqueta 04tamanho 210x297mm com cantos retos cor branca, caixa com 25 folhas	conforme proposta	CXA	4	8,96	35,84		4
36	1	papel verge formato	conforme proposta	pacote	11	9,14	100,54	11	0
40	1	210x297mm com 50 folhas TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102 W (ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO)	conforme proposta	UND	14	125	1.750,00	8	6
47	1	HUB 8 PORTAS	conforme proposta	UND	15	59,4	891	8	7
65	1	capa para encadernar,210x297 pacote com 50 unidades	conforme proposta	pacote	3	12,8	38,4	3	0

69	1	toner para impressora hp laser jet m 1120 mfp (original do fabricante do produto)	conforme proposta	UND	12	104	1.248,00	2	10
71	1	Toner para impressora BROTHER DCP – 8152 DN (original do fabricante do produto).	conforme proposta	UND	25	144	3.600,00	3	22
73	1	Cartucho de Tinta nº 901cor preta para impressora HP officejet 4500 desktop original	conforme proposta	UND	5	55,07	275,35		5
73	2	Cartucho de Tinta nº 901Colorido para impressora HP officejet 4500 desktop original	conforme proposta	UND	5	98,27	491,35		5
Fornecedor: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME									
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17									
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Solic.	Saldo
58	1	ROTEADOR 300 MBDS.	MYMAX	UND	24	131,12	3.146,88	2	22
58	2	ROTEADOR 150 MBPS.	MYMAX	UND	30	75	2.250,12	2	28
Obs.: A íntegra da ata nº 0063/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br									

Ministro Andreazza/RO. 23 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:785FF452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO VI RREO 3 BIMESTRE

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 3º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.486.138,06	5.672.107,30	8.052.026,36
Receitas Tributárias	710.396,79	159.927,05	319.994,28
IPTU	80.443,77	4.379,69	70.371,95
ISS	244.931,36	64.315,34	83.198,90
ITBI	128.164,02	22.131,49	53.885,15
IRRF	213.498,80	53.132,82	88.820,21
Outras Receitas Tributárias	43.358,84	15.967,71	23.718,07
Receitas de Contribuições	1.502.026,42	471.976,57	627.924,63
Receitas Previdenciárias	1.468.797,79	456.992,29	613.261,70
Outras Receitas de Contribuições	33.228,63	14.984,28	14.662,93
Receita Patrimonial Líquida	-		--
Receita Patrimonial	1.443.150,34	629.124,16	568.823,40
(-) Aplicações Financeiras	1.443.150,34	629.124,16	568.823,40
Transferências Correntes	14.210.788,13	4.859.683,43	6.993.831,17
Cota-Parte do FPM	4.321.753,32	1.663.678,97	2.218.830,03
Cota-Parte do ICMS	3.551.437,88	1.231.548,18	1.670.995,74
Cota-Parte do IPVA	201.867,72	73.922,28	97.587,65
Convênios			
Outras Transferências Correntes	6.135.729,21	1.890.534,00	3.006.417,75
Demais Receitas Correntes	62.926,72	180.520,25	110.276,28
Dívida Ativa	20.945,82	11.419,20	26.450,63
Diversas Receitas Correntes	41.980,90	169.101,05	83.825,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.594.049,75	1.093.601,94	170.050,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			120.050,00
Transferências de Capital	3.594.049,75	1.093.601,94	50.000,00
Convênios	3.594.049,75	1.093.601,94	50.000,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.594.049,75	1.093.601,94	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.080.187,81	6.765.709,24	8.102.026,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.746.865,45	6.793.658,65	8.036.999,67	4.738.532,43	6.116.358,49		
Pessoal e Encargos Sociais	10.727.461,01	3.174.016,53	3.967.173,24	3.164.430,51	3.941.923,08		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	5.019.404,44	3.619.642,12	4.069.826,43	1.574.101,92	2.174.435,41		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.746.865,45	6.793.658,65	8.036.999,67	4.738.532,43	6.116.358,49		

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.438.214,37	3.168.779,63	1.546.915,28	167.841,30	766.385,93		
Investimentos	3.972.902,21	2.772.779,63	1.228.915,28	68.568,98	584.953,00		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	465.312,16	396.000,00	318.000,00	99.272,32	181.432,93		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.972.902,21	2.772.779,63	1.228.915,28	68.568,98	584.953,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.719.767,66	9.566.438,28	9.265.914,95	4.807.101,41	6.701.311,49		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	360.420,15 -	2.800.729,04	- 1.163.888,59				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:56:49. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:56:49.	

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FD2B7336

P M N U - RO
ANEXO I 2 BIMESTRE

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.087.197,45	20.538.980,33	3.523.958,38	17,16	6.665.961,50	32,46	13.873.018,83
RECEITAS CORRENTES	17.087.197,45	17.087.197,45	2.680.356,44	15,69	5.572.359,56	32,61	11.514.837,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	710.396,79	710.396,79	106.506,47	14,99	159.661,31	22,47	550.735,48
Impostos	667.037,95	667.037,95	98.893,39	14,83	143.693,60	21,54	523.344,35
Taxas	43.358,84	43.358,84	7.613,08	17,56	15.967,71	36,83	27.391,13
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	659.935,47	659.935,47	135.606,45	20,55	214.723,64	32,54	445.211,83
Contribuições Sociais	626.706,84	626.706,84	120.622,17	19,25	199.739,36	31,87	426.967,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	33.228,63	33.228,63	14.984,28	45,09	14.984,28	45,09	18.244,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.443.150,34	1.443.150,34	308.134,69	21,35	629.124,15	43,59	814.026,19
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.443.150,34	1.443.150,34	308.134,69	21,35	629.124,15	43,59	814.026,19
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	41.980,90	41.980,90	153.196,79	364,92	153.749,65	366,24 -	111.768,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.210.788,13	14.210.788,13	1.971.977,31	13,88	4.388.330,21	30,88	9.822.457,92
Transferências Intergovernamentais	14.210.788,13	14.210.788,13	1.971.977,31	13,88	4.388.330,21	30,88	9.822.457,92
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.945,82	20.945,82	4.934,73	23,56	26.770,60	127,81 -	5.824,78
Multas e Juros de Mora			2.678,97	-	4.711,22	--	4.711,22
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa	20.945,82	20.945,82	4.805,76	22,94	11.419,20	54,52	9.526,62
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas		-	2.550,00	-	10.640,18	--	10.640,18
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.451.782,88	843.601,94	24,44	1.093.601,94	31,68	2.358.180,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-

Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.451.782,88	843.601,94	24,44	1.093.601,94	31,68	2.358.180,94
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios		3.451.782,88	843.601,94	24,44	1.093.601,94	31,68	2.358.180,94
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	150.198,16	17,84	257.252,93	30,55	584.838,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.929.288,40	21.381.071,28	3.674.156,54	17,18	6.923.214,43	32,38	14.457.856,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.929.288,40	21.381.071,28	3.674.156,54	17,18	6.923.214,43	32,38	14.457.856,85
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	17.929.288,40	21.381.071,28	3.674.156,54	17,18	6.923.214,43	32,38	14.457.856,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.152.494,21			1.152.494,21		
Superávit Financeiro		1.152.494,21			1.152.494,21		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.827.372,71	18.422.956,16	4.422.001,03	9.170.305,51	9.252.650,65	2.401.250,49	4.291.980,98	14.130.975,18	3.544.634,62	
DESPESAS CORRENTES	14.271.314,61	14.278.614,61	2.170.882,32	6.212.902,61	8.065.712,00	2.359.004,50	4.183.658,95	10.094.955,66	3.436.312,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.501.710,02	9.505.419,81	1.490.570,96	2.855.541,38	6.649.878,43	1.496.910,36	2.845.055,36	6.660.364,45	2.226.633,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.769.604,59	4.773.194,80	680.311,36	3.357.361,23	1.415.833,57	862.094,14	1.338.603,59	3.434.591,21	1.209.679,34	
DESPESAS DE CAPITAL	556.058,10	4.144.341,55	2.251.118,71	2.957.402,90	1.186.938,65	42.245,99	108.322,03	4.036.019,52	108.322,03	
INVESTIMENTOS	91.745,94	3.680.029,39	2.251.118,71	2.561.402,90	1.118.626,49	9.049,71	9.049,71	3.670.979,68	9.049,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	464.312,16	464.312,16		396.000,00	68.312,16	33.196,28	99.272,32	365.039,84	99.272,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.178.951,20	1.178.951,20	158.654,29	313.966,40	864.984,80	158.654,29	313.966,40	864.984,80	234.279,90	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.006.323,91	19.601.907,36	4.580.655,32	9.484.271,91	10.117.635,45	2.559.904,78	4.605.947,38	14.995.959,98	3.778.914,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.006.323,91	19.601.907,36	4.580.655,32	9.484.271,91	10.117.635,45	2.559.904,78	4.605.947,38	14.995.959,98	3.778.914,52	
SUPERÁVIT (XIV)							2.317.267,05			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.006.323,91	19.601.907,36	4.580.655,32	9.484.271,91		2.559.904,78	6.923.214,43		3.778.914,52	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:28:19. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:28:19.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	150.198,16	17,84	257.252,93	30,55	584.838,02
RECEITAS CORRENTES	842.090,95	842.090,95	150.198,16	17,84	257.252,93	30,55	584.838,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.090,95	842.090,95	150.198,16	17,84	257.252,93	30,55	584.838,02
Contribuições Sociais	842.090,95	842.090,95	150.198,16	17,84	257.252,93	30,55	584.838,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-

Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.178.951,20	1.178.951,20	158.654,29	313.966,40	864.984,80	158.654,29	313.966,40	864.984,80	234.279,90	
DESPESAS CORRENTES	1.177.951,20	1.177.951,20	158.654,29	313.966,40	863.984,80	158.654,29	313.966,40	863.984,80	234.279,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.177.951,20	1.177.951,20	158.654,29	313.966,40	863.984,80	158.654,29	313.966,40	863.984,80	234.279,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:28:19. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:28:19.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:53F78935

P M N U - RO
ANEXO I 3

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 3º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.087.197,45	20.681.247,20	471.618,97	2,28	7.137.580,47	34,51	13.543.666,73
RECEITAS CORRENTES	17.087.197,45	17.087.197,45	471.618,97	2,76	6.043.978,53	35,37	11.043.218,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	710.396,79	710.396,79	265,74	0,04	159.927,05	22,51	550.469,74
Impostos	667.037,95	667.037,95	265,74	0,04	143.959,34	21,58	523.078,61
Taxas	43.358,84	43.358,84		-	15.967,71	36,83	27.391,13
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	659.935,47	659.935,47	-	-	214.723,64	32,54	445.211,83
Contribuições Sociais	626.706,84	626.706,84		-	199.739,36	31,87	426.967,48

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	33.228,63	33.228,63		-	14.984,28	45,09	18.244,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.443.150,34	1.443.150,34	0,01	0,00	629.124,16	43,59	814.026,18
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.443.150,34	1.443.150,34	0,01	0,00	629.124,16	43,59	814.026,18
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	41.980,90	41.980,90		-	153.749,65	366,24 -	111.768,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.210.788,13	14.210.788,13	471.353,22	3,32	4.859.683,43	34,20	9.351.104,70
Transferências Intergovernamentais	14.210.788,13	14.210.788,13	471.353,22	3,32	4.859.683,43	34,20	9.351.104,70
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.945,82	20.945,82	-	-	26.770,60	127,81 -	5.824,78
Multas e Juros de Mora				-	4.711,22	--	4.711,22
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa	20.945,82	20.945,82		-	11.419,20	54,52	9.526,62
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-	10.640,18	--	10.640,18
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.594.049,75	-	-	1.093.601,94	30,43	2.500.447,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.594.049,75	-	-	1.093.601,94	30,43	2.500.447,81
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios		3.594.049,75		-	1.093.601,94	30,43	2.500.447,81
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	-	-	257.252,93	30,55	584.838,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.929.288,40	21.523.338,15	471.618,97	2,19	7.394.833,40	34,36	14.128.504,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.929.288,40	21.523.338,15	471.618,97	2,19	7.394.833,40	34,36	14.128.504,75
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	17.929.288,40	21.523.338,15	471.618,97	2,19	7.394.833,40	34,36	14.128.504,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.152.494,21			1.152.494,21		
Superávit Financeiro		1.152.494,21			1.152.494,21		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.827.372,71	19.006.128,62	478.166,37	9.648.471,88	9.357.656,74	300.426,35	4.592.407,33	14.413.721,29	4.237.266,93	
DESPESAS CORRENTES	14.271.314,61	14.568.914,25	266.789,64	6.479.692,25	8.089.222,00	240.907,08	4.424.566,03	10.144.348,22	4.128.944,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.501.710,02	9.549.509,81	4.508,75	2.860.050,13	6.689.459,68	5.408,75	2.850.464,11	6.699.045,70	2.683.553,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.769.604,59	5.019.404,44	262.280,89	3.619.642,12	1.399.762,32	235.498,33	1.574.101,92	3.445.302,52	1.445.391,12	
DESPESAS DE CAPITAL	556.058,10	4.437.214,37	211.376,73	3.168.779,63	1.268.434,74	59.519,27	167.841,30	4.269.373,07	108.322,03	
INVESTIMENTOS	91.745,94	3.972.902,21	211.376,73	2.772.779,63	1.200.122,58	59.519,27	68.568,98	3.904.333,23	9.049,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	464.312,16	464.312,16		396.000,00	68.312,16		99.272,32	365.039,84	99.272,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
RESERVA DO RPPS					-			-		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.178.951,20	1.178.951,20	-	313.966,40	864.984,80	-	313.966,40	864.984,80	290.810,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.006.323,91	20.185.079,82	478.166,37	9.962.438,28	10.222.641,54	300.426,35	4.906.373,73	15.278.706,09	4.528.077,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.006.323,91	20.185.079,82	478.166,37	9.962.438,28	10.222.641,54	300.426,35	4.906.373,73	15.278.706,09	4.528.077,23	
SUPERÁVIT (XIV)							2.488.459,67			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.006.323,91	20.185.079,82	478.166,37	9.962.438,28		300.426,35	7.394.833,40		4.528.077,23	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:49:32. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:49:32.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	-	-	257.252,93	30,55	584.838,02
RECEITAS CORRENTES	842.090,95	842.090,95	-	-	257.252,93	30,55	584.838,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.090,95	842.090,95	-	-	257.252,93	30,55	584.838,02
Contribuições Sociais	842.090,95	842.090,95		-	257.252,93	30,55	584.838,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.178.951,20	1.178.951,20	-	313.966,40	864.984,80		- 313.966,40	864.984,80	290.810,30	

DESPESAS CORRENTES	1.177.951,20	1.177.951,20	-	313.966,40	863.984,80		- 313.966,40	863.984,80	290.810,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.177.951,20	1.177.951,20		313.966,40	863.984,80		313.966,40	863.984,80	290.810,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:49:32. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:49:32.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:98C734FA

P M N U - RO
ANEXO V 3

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 3º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
Educação - Aplicação Mínima Constitucional						
Fundeb						
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional						
Assistência Social						
Outros Recursos da Educação						
Outros Recursos da Saúde						
Demais Recursos						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I + II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1						
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:26:00. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:26:00.						
Nota:						
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:49611084

P M N U - RO
IV SEG.

<ENTE DA FEDERAÇÃO> – <IDENTIFICAÇÃO DO PODER>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período: 2º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
Educação - Aplicação Mínima Constitucional						
Fundeb						
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional						
Assistência Social						
Outros Recursos da Educação						
Outros Recursos da Saúde						
Demais Recursos						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I + II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1						
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:13:26. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:13:26.						
Nota:						
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A448149E

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2016 (ATÉ O MÊS DE MARÇO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c = b / a * 100)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	687.983,77	687.983,77	116.069,94	16,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	101.389,59	101.389,59	14.203,96	14,01
1.1.1- IPTU	80.443,77	80.443,77	135,28	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.945,82	20.945,82	10.960,04	52,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	3.108,64	0,00
Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	128.164,02	128.164,02	19.189,30	14,97
1.2.1- ITBI	128.164,02	128.164,02	19.189,30	14,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	244.931,36	244.931,36	45.920,40	18,75
1.3.1- ISS	244.931,36	244.931,36	45.920,40	18,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	213.498,80	213.498,80	36.756,28	17,22
1.4.1- IRRF	213.498,80	213.498,80	36.756,28	17,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.662.902,80	5.662.902,80	1.388.434,52	24,52
2.1- Cota-Parte FPM	5.402.191,64	5.402.191,64	1.334.372,11	24,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.402.191,64	5.402.191,64	1.334.372,11	24,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.188,84	6.188,84	1.575,21	25,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.187,66	2.187,66	181,22	8,28
2.6- Cota-Parte IPVA	252.334,66	252.334,66	52.305,98	20,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.350.886,57	6.350.886,57	1.504.504,46	23,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c = b / a * 100)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	467.186,65	467.186,65	96.752,67	20,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	179.827,25	179.827,25	47.113,73	26,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	31.231,20	31.231,20	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.180,00	93.180,00	19.844,00	21,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	162.948,20	162.948,20	29.794,94	18,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	467.186,65	467.186,65	96.752,67	20,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c = b / a * 100)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-2.020.440,05	-2.020.440,05	-479.721,43	23,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-1.080.438,32	-1.080.438,32	-271.304,12	25,11

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	-887.859,48	-887.859,48	-208.066,06	23,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-1.237,77	-1.237,77	-315,03	25,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	-437,54	-437,54	-36,22	8,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	-50.466,94	-50.466,94	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.289.076,81	4.289.076,81	1.010.341,37	23,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.259.899,68	4.259.899,68	475.291,66	11,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	528.458,69	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.177,13	29.177,13	6.591,02	22,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.239.459,63	2.239.459,63	-4.429,77	-0,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c = b / a * 100)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) (3)	1.587.721,64	1.587.721,64	376.126,12	23,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-4.429,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	528.458,69
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO(4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) (6)	524.028,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) (6)	-524.028,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % (6)	-34,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.036,29	0,00	4.036,29	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.827,25	179.827,25	47.113,73	26,20	47.113,73	26,20	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	179.827,25	179.827,25	51.150,02	28,44	51.150,02	28,44	0,00

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	179.827,25	179.827,25	51.150,02	28,44	51.150,02	28,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-1.003.750,35
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-6.591,02
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.010.341,37

NOVA UNIAO, 20 de Maio de 2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contabil
CRC/RO-003035/O-3

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5CC7E6E8

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 3º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	69.929,43	59.260,11	-	10.669,32	50.388,24	651.763,19	502.335,55	502.335,55	1.773,58	198.042,30	208.711,62
PODER EXECUTIVO		69.929,43	59.260,11		10.669,32	50.388,24	619.524,46	482.218,00	482.218,00	1.773,58	185.921,12	196.590,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	32.238,73	20.117,55	20.117,55	-	12.121,18	12.121,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	69.929,43	59.260,11	-	10.669,32	50.388,24	651.763,19	502.335,55	502.335,55	1.773,58	198.042,30	208.711,62
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 11/02/2016, às 16:42:51. Assinado Digitalmente no dia 11/02/2016, às 16:42:51.												

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8555C175

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	69.929,43	59.260,11	-	10.669,32	50.388,24	651.763,19	442.670,14	442.670,14	1.773,58	257.707,71	268.377,03
PODER EXECUTIVO		69.929,43	59.260,11		10.669,32	50.388,24	619.524,46	422.552,59	422.552,59	1.773,58	245.586,53	256.255,85
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	32.238,73	20.117,55	20.117,55	-	12.121,18	12.121,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	-	69.929,43	59.260,11	-	10.669,32	50.388,24	651.763,19	442.670,14	442.670,14	1.773,58	257.707,71	268.377,03
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 11/02/2016, às 16:42:51. Assinado Digitalmente no dia 11/02/2016, às 16:42:51.												

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C31667D0

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.486.138,06	5.200.488,34	5.191.569,25
Receitas Tributárias	710.396,79	159.661,31	155.993,95
IPTU	80.443,77	4.379,69	2.324,23
ISS	244.931,36	64.049,60	54.977,47
ITBI	128.164,02	22.131,49	34.675,75
IRRF	213.498,80	53.132,82	51.123,45
Outras Receitas Tributárias	43.358,84	15.967,71	12.893,05
Receitas de Contribuições	1.502.026,42	471.976,57	366.966,96
Receitas Previdenciárias	1.468.797,79	456.992,29	358.613,10
Outras Receitas de Contribuições	33.228,63	14.984,28	8.353,86
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.443.150,34	629.124,15	360.071,90
(-) Aplicações Financeiras	1.443.150,34	629.124,15	360.071,90
Transferências Correntes	14.210.788,13	4.388.330,21	4.571.177,26
Cota-Parte do FPM	4.321.753,32	1.383.415,09	1.462.274,57
Cota-Parte do ICMS	3.551.437,88	1.067.317,77	1.075.525,16
Cota-Parte do IPVA	201.867,72	73.922,28	58.456,47
Convênios			
Outras Transferências Correntes	6.135.729,21	1.863.675,07	1.974.921,06
Demais Receitas Correntes	62.926,72	180.520,25	97.431,08
Dívida Ativa	20.945,82	11.419,20	15.350,36
Diversas Receitas Correntes	41.980,90	169.101,05	82.080,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.451.782,88	1.093.601,94	50.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	3.451.782,88	1.093.601,94	50.000,00
Convênios	3.451.782,88	1.093.601,94	50.000,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.451.782,88	1.093.601,94	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.937.920,94	6.294.090,28	5.241.569,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.456.565,81	6.526.869,01	5.481.686,06	4.497.625,35	3.854.157,81		
Pessoal e Encargos Sociais	10.683.371,01	3.169.507,78	2.692.684,99	3.159.021,76	2.669.697,23		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	4.773.194,80	3.357.361,23	2.789.001,07	1.338.603,59	1.184.460,58		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.456.565,81	6.526.869,01	5.481.686,06	4.497.625,35	3.854.157,81		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.145.341,55	2.957.402,90	1.111.899,48	108.322,03	462.487,69		
Investimentos	3.680.029,39	2.561.402,90	793.899,48	9.049,71	347.000,00		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	465.312,16	396.000,00	318.000,00	99.272,32	115.487,69		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.680.029,39	2.561.402,90	793.899,48	9.049,71	347.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.136.595,20	9.088.271,91	6.275.585,54	4.506.675,06	4.201.157,81		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	801.325,74	- 2.794.181,63	- 1.034.016,29				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:37:26. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:37:26.	

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:85552E84

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM R.P's NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Janeiro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1A231216

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM R.P's NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j)= (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Março de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
Crc/ro-003035/o-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
Crc/ro-003035/o-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:16253B0C

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM R.P's NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j)= (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 29 de Fevereiro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E2EE2CF5

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo XII - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a/b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.983,77	687.983,77	53.445,90	7,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.443,77	80.443,77	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.164,02	128.164,02	6.618,15	5,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.931,36	244.931,36	19.617,15	8,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.498,80	213.498,80	18.564,91	8,70
Dívida Ativa dos Impostos	20.945,82	20.945,82	6.613,44	31,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.032,25	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II	10.102.200,16	10.102.200,16	1.737.242,30	17,20
Cota-Parte FPM	5.402.191,64	5.402.191,64	997.529,22	18,47
Cota-Parte ITR	2.187,66	2.187,66	138,73	6,34
Cota-Parte IPVA	252.334,66	252.334,66	29.784,59	11,80
Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	708.739,62	15,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	6.188,84	6.188,84	1.050,14	16,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.188,84	6.188,84	1.050,14	16,97
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.790.183,93	10.790.183,93	1.790.688,20	16,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	1.181.167,23	1.181.167,23	234.989,02	19,89
Provenientes da União	950.716,20	950.716,20	222.552,77	23,41
Provenientes dos Estados	199.479,84	199.479,84	5.676,96	2,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.971,19	30.971,19	6.759,29	21,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.181.167,23	1.181.167,23	234.989,02	19,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e)x100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ()	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.167,23	1.181.167,23	234.989,02	19,89	234.989,02	19,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.181.167,23	1.181.167,23	234.989,02	19,89	234.989,02	19,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.181.167,23	1.181.167,23	234.989,02	19,89	234.989,02	19,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-1.181.167,23	-1.181.167,23	-234.989,02	19,89	-234.989,02	19,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)(6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4) e (5)						-13,12	-13,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] (6)						-503.592,25	-503.592,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido anterior a 2011			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e)x100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 29 de Fevereiro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C313B145

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo XII - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a/b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.983,77	687.983,77	116.069,94	16,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.443,77	80.443,77	135,28	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.164,02	128.164,02	19.189,30	14,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.931,36	244.931,36	45.920,40	18,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.498,80	213.498,80	36.756,28	17,22
Dívida Ativa dos Impostos	20.945,82	20.945,82	10.960,04	52,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.108,64	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II	10.102.200,16	10.102.200,16	2.428.765,13	24,04
Cota-Parte FPM	5.402.191,64	5.402.191,64	1.334.372,11	24,70
Cota-Parte ITR	2.187,66	2.187,66	181,22	8,28
Cota-Parte IPVA	252.334,66	252.334,66	52.305,98	20,73
Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	1.040.330,61	23,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	6.188,84	6.188,84	1.575,21	25,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.188,84	6.188,84	1.575,21	25,45
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.790.183,93	10.790.183,93	2.544.835,07	23,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	1.181.167,23	1.181.167,23	314.512,18	26,63
Provenientes da União	950.716,20	950.716,20	298.166,32	31,36

Provenientes dos Estados				199.479,84	199.479,84	5.676,96	2,85
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				30.971,19	30.971,19	10.668,90	34,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				1.181.167,23	1.181.167,23	314.512,18	26,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e)x100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ()	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.167,23	1.181.167,23	314.512,18	26,63	314.512,18	26,63	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.181.167,23	1.181.167,23	314.512,18	26,63	314.512,18	26,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.181.167,23	1.181.167,23	314.512,18	26,63	314.512,18	26,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-1.181.167,23	-1.181.167,23	-314.512,18	26,63	-314.512,18	26,63	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)(6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4) e (5)						-12,36	-12,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] (6)						-696.237,44	-696.237,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido anterior a 2011			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e)x100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Março de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6C594B09

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Anexo XII - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a/b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.983,77	687.983,77	19.743,92	2,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.443,77	80.443,77	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.164,02	128.164,02	4.439,04	3,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.931,36	244.931,36	11.564,19	4,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.498,80	213.498,80	959,55	0,45
Dívida Ativa dos Impostos	20.945,82	20.945,82	2.183,23	10,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	597,91	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II	10.102.200,16	10.102.200,16	820.063,65	8,12
Cota-Parte FPM	5.402.191,64	5.402.191,64	442.981,02	8,20
Cota-Parte ITR	2.187,66	2.187,66	83,49	3,82
Cota-Parte IPVA	252.334,66	252.334,66	14.381,25	5,70
Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	362.092,82	8,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	6.188,84	6.188,84	525,07	8,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.188,84	6.188,84	525,07	8,48
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.790.183,93	10.790.183,93	839.807,57	7,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	1.181.167,23	1.181.167,23	153.948,66	13,03
Provenientes da União	950.716,20	950.716,20	150.752,89	15,86
Provenientes dos Estados	199.479,84	199.479,84	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.971,19	30.971,19	3.195,77	10,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.181.167,23	1.181.167,23	153.948,66	13,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e)x100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ()	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.167,23	1.181.167,23	153.948,66	13,03	153.948,66	13,03	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.181.167,23	1.181.167,23	153.948,66	13,03	153.948,66	13,03	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.181.167,23	1.181.167,23	153.948,66	13,03	153.948,66	13,03	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-1.181.167,23	-1.181.167,23	-153.948,66	13,03	-153.948,66	13,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)(6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4) e (5)						-18,33	-18,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] (6)						-279.919,80	-279.919,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido anterior a 2011			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e)x100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Janeiro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9BA182F0

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 3º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS		SALDO (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0	0	0	R$ 0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0	0	0	R$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-0		0	0	R$ 0,00
IPIA) SSIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 16:02:33. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 16:02:33.											

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BA4C24E9

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 1º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS		SALDO (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0	0	0	R$ 0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS (I)	0	0	0	R$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-	0	0	0	R$ 0,00
IPIA) SSIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 10:55:37. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 10:55:37.											

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:823217E0

P M N U - RO
ANEXO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 2º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS		SALDO (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0	0	0	R$ 0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0	0	0	R$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-	0	0	0	R$ 0,00
IPIA) SSIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:43:07. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:43:07.											

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:24BC0478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 038/2016

ONDE – LE
Edital nº 023/2016
Processo nº: 0198/2016
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇO 06/2016
OBJETO; OXIGENIO MEDICINAL

FORNECEDOR: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI
C.N.P.J.: 22.397.093./0001-72 TEL/FAX: 68 3222 0158 / 69 9224 4474
ENDEREÇO: RUA JUNDIAI N 5014 BAIRRO LAGOA P. VELHO RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO
VALOR ADJUDICADO; 83.400,00 E-MAIL; edsonrodrigomelo@hotmail.com

ITEM	*DESCRIÇÃO DO OBJETO*	**QUANT.**	UNID	MARCA E MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
00001	Oxigênio para uso medicinal envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica entre seis e dez metros cúbicos, greu de pureza mínima de 99%, que esteja de acordo com a farmacopédia brasileira e atenda a RDC nº 69, de 1/122008, em especial no tocante ao grau pureza.	M³	6.000	White Martins	13,90	83.400,00

LEIA-SE

Edital nº 023/2016
Processo nº: 0198/2016
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016
REGISTRO DE PREÇO 06/2016
OBJETO; OXIGENIO MEDICINAL

FORNECEDOR: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI
C.N.P.J.: 22.397.093./0001-72 TEL/FAX: 68 3222 0158 / 69 9224 4474
ENDEREÇO: RUA JUNDIAI N 5014 BAIRRO LAGOA P. VELHO RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO
VALOR ADJUDICADO; 83.400,00 E-MAIL; edsonrodrigomelo@hotmail.com

ITEM	*DESCRIÇÃO DO OBJETO*	**QUANT.**	UNID	MARCA E MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
00001	Oxigênio para uso medicinal envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica entre seis e dez metros cúbicos, greu de pureza mínima de 99%, que esteja de acordo com a farmacopédia brasileira e atenda a RDC nº 69, de 1/122008, em especial no tocante ao grau pureza.	M³	6.000	**OXIPORTO**	13,90	83.400,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:2648A9BA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO III PRIMEIRO BIMESTRE-2016

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2016

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.109.856,74	2.085.499,59	2.299.975,84	2.104.634,41	2.423.020,49	1.948.440,73	1.819.375,30	2.538.588,59	2.311.043,86	2.400.526,84	1.776.675,91	1.844.805,24	25.662.443,54	22.988.909,02
Receita Tributária	68.573,29	92.640,75	116.322,12	97.566,01	66.514,65	101.233,55	80.795,55	59.092,98	66.780,83	122.386,93	31.137,81	60.298,46	963.342,93	1.031.343,81
IPTU	0,00	8.263,93	44.856,03	30.996,34	11.140,35	6.755,80	4.622,48	5.301,16	3.402,14	1.871,58	0,00	0,00	117.209,81	159.200,24
ISS	16.498,66	21.993,62	14.023,11	8.159,92	13.512,69	21.492,60	34.704,65	13.751,97	23.593,70	59.053,97	16.585,01	15.598,10	258.968,00	180.000,00
ITBI	25.759,54	21.189,51	12.298,90	22.747,68	11.832,77	35.394,68	13.700,54	26.325,48	23.435,33	24.409,96	10.585,26	21.732,10	249.411,75	296.097,82
IRRF	20.879,75	33.800,92	24.287,46	22.853,38	25.290,51	32.839,27	23.558,90	11.343,36	14.207,27	35.150,16	1.949,43	19.709,24	265.869,65	306.331,95
Outras receitas tributarias	5.435,34	7.392,77	20.856,62	12.808,69	4.738,33	4.751,20	4.208,98	2.371,01	2.142,39	1.901,26	2.018,11	3.259,02	71.883,72	89.713,80
Receita de Contribuições	87.594,29	70.734,06	74.309,80	74.364,13	76.800,74	83.140,64	31.414,26	54.174,19	92.988,49	87.471,47	2.837,23	1.780,99	737.610,29	927.515,26
Receita Patrimonial	84.329,37	163.133,29	157.961,18	91.198,23	75.611,47	3.865,44	76.589,59	188.437,88	138.955,53	15.193,98	37.606,31	35.893,70	1.068.775,97	1.292.684,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.837.338,20	1.737.908,60	1.925.714,69	1.820.434,63	2.192.715,11	1.736.860,80	1.619.307,16	2.228.578,82	2.005.870,85	2.155.421,78	1.696.413,50	1.730.806,98	22.687.371,12	19.531.526,34
Cota-parte do FPM	508.030,35	548.299,36	674.255,26	586.670,43	434.411,07	508.074,11	423.584,56	482.109,43	544.339,37	920.441,99	442.981,02	554.548,20	6.627.745,15	5.759.422,51
Cota-Parte do ICMS	558.630,79	612.584,32	1.061.463,25	656.415,47	648.492,26	609.948,58	633.907,93	626.682,95	500.687,18	676.396,00	633.873,11	606.833,62	7.825.915,46	5.841.173,60
Cota-Parte do IPVA	30.815,68	32.397,20	-376.606,16	46.524,13	72.784,43	40.558,59	33.827,88	24.409,11	12.677,85	12.508,08	30.100,40	37.913,65	-2.089,16	290.746,72
Cota-Parte do ITR	176,60	322,45	112,11	275,08	141,62	69,81	1.003,24	6.821,93	303,05	278,48	134,52	196,62	9.835,51	2.068,37
Transferências da LC 87/1986	0,00	3.676,71	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	919,18	12.868,51	8.824,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	264.018,55	315.083,24	351.007,99	314.512,87	300.283,35	299.943,08	268.889,97	293.331,65	281.495,23	336.915,95	316.524,13	345.030,27	3.687.036,28	3.685.631,48
Outras Transferências correntes	475.666,23	225.545,32	-538.649,26	215.117,47	735.683,20	277.347,45	257.174,40	794.304,57	665.448,99	207.962,10	271.881,14	185.365,44	3.772.847,05	3.943.659,54
Outras Receitas Correntes	32.021,59	21.082,89	25.668,05	21.071,41	11.378,52	23.340,30	11.268,74	8.304,72	6.448,16	20.052,68	8.681,06	16.025,11	205.343,23	205.839,44
DEDUÇÕES (II)	301.624,83	303.610,82	340.474,31	326.039,90	300.460,38	299.620,01	250.062,77	1.434.801,96	297.698,75	332.963,67	224.438,82	241.863,20	4.653.659,42	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	82.094,16	64.154,85	68.445,63	67.879,09	69.110,69	67.705,99	31.414,26	46.833,57	85.913,47	69.757,82	2.837,23	1.780,99	657.927,75	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.530,67	239.455,97	272.028,68	258.160,81	231.349,69	231.914,02	218.648,51	228.188,46	211.785,28	263.205,85	221.601,59	240.082,21	2.835.951,74	0,00
Receita do IRRF Pessoal Ativo (Parecer Previo N056/2002/TCE-RO)								262.779,18					262.779,18	
Receita do PACS/PSF (Parecer Previo N177/2003/TCE-RO								897.000,75					897.000,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.808.231,91	1.781.888,77	1.959.501,53	1.778.594,51	2.122.560,11	1.648.820,72	1.569.312,53	1.103.786,63	2.013.345,11	2.067.563,17	1.552.237,09	1.602.942,04	21.008.784,12	22.988.909,02
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 07/04/2016														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:18882876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III 2 BIM.

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 1º BIMETRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.342.305,78	1.490.583,39	1.656.079,03	1.607.150,19	1.729.278,03	1.461.299,81	1.373.283,99	1.728.653,71	1.404.429,22	2.352.461,36	1.594.131,54	1.646.733,21	19.386.389,26	19.107.637,50
Receita Tributária	61.785,25	40.517,46	87.947,15	76.053,18	62.666,07	44.361,25	63.558,99	36.184,82	41.057,01	116.577,62	17.788,21	35.366,63	683.863,64	710.396,79
IPTU		1.999,07	42.828,84	25.218,88	6.520,08	3.144,30	961,72	793,98	739,55	1.172,07			83.378,49	80.443,77
ISS	18.649,75	11.348,54	13.380,78	14.840,65	18.675,54	15.825,72	35.658,09	12.133,41	19.095,67	49.685,99	11.564,19	8.052,96	228.911,29	244.931,36
ITBI	16.771,25	6.405,07	6.455,54	12.753,86	12.797,66	7.091,67	3.308,05	3.532,56	2.200,96	11.847,36	4.439,04	2.179,11	89.782,13	128.164,02
IRRF	21.410,57	16.659,78	19.091,29	18.605,47	22.406,20	16.085,25	20.997,90	17.524,47	18.407,06	53.530,65	959,55	17.605,36	243.283,55	213.498,80
Outras Receitas Tributárias	4.953,68	4.105,00	6.190,70	4.634,32	2.266,59	2.214,31	2.633,23	2.200,40	613,77	341,55	825,43	7.529,20	38.508,18	43.358,84
Receita de Contribuições	61.596,30	56.431,86	58.479,13	58.254,63	85.038,42	36.824,34	53.690,09	63.588,30	62.283,64	148.417,43	25.186,06	53.931,13	763.721,33	659.935,47
Receita Patrimonial	98.486,77	92.232,30	103.480,05	105.271,45	140.761,13	112.828,37	106.649,33	143.348,97	123.427,44	152.971,21	178.929,64	142.059,82	1.500.446,48	1.443.150,34
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços				477,82	14.169,64	18.643,14	8.208,30	1.119,48	641,65	3.539,30	266,17	286,69	47.352,19	41.980,90
Transferências Correntes	1.114.533,58	1.257.553,73	1.399.573,10	1.361.325,33	1.413.756,83	1.242.166,09	1.138.395,68	1.515.301,60	1.173.818,38	1.877.634,39	1.369.180,32	1.396.034,21	16.259.273,24	16.231.228,18
Cota-Parte do FPM	381.022,76	411.224,52	505.691,44	440.002,82	385.427,93	381.055,58	317.688,41	361.582,05	408.254,52	690.331,52	442.981,02	554.548,20	5.279.810,77	5.402.191,64
Cota-Parte do ICMS	319.111,49	349.931,84	369.368,32	374.969,87	370.443,85	348.426,19	362.112,71	357.985,52	286.011,88	386.383,53	362.092,82	346.646,80	4.233.484,82	4.439.297,36
Cota-Parte do IPVA	18.974,91	20.567,31	19.891,25	19.239,93	31.019,83	21.999,16	10.795,46	8.729,94	9.798,52	8.201,87	14.381,25	15.403,34	199.002,77	252.334,66
Cota-Parte do ITR	180,23		103,56	36,93	50,94	40,00	1.002,21	2.097,04	175,07	10,10	83,49	55,24	3.834,81	2.187,66
Transferências da LC 87/1996		2.100,28	525,07	525,07	483,07	483,07	525,07	525,07	525,07	609,07	525,07	525,07	7.350,98	6.188,84
Transferências da LC 61/1989		3.711,92	1.361,30	1.563,42	1.313,76	949,72	1.870,95	1.585,04	1.494,76	1.445,67	1.494,76	1.445,67	18.236,97	
Transferências do FUNDEB	294.804,27	351.823,32	391.588,85	351.534,61	335.297,71	334.917,71	300.243,67	327.535,37	314.318,80	376.201,82	343.287,90	374.201,61	4.095.755,64	4.259.899,68
Outras Transferências Correntes	100.439,92	118.194,54	111.043,31	173.452,68	289.719,74	154.294,66	144.157,20	455.261,57	153.239,76	414.450,81	204.334,01	103.208,28	2.421.796,48	1.869.128,34
Outras Receitas Correntes	5.903,88	43.848,04	6.599,60	5.767,78	12.885,94	6.476,62	2.781,60	- 30.889,46	3.201,10	53.321,41	2.781,14	19.054,73	131.732,38	20.945,82
DEDUÇÕES (II)	197.312,13	203.187,97	227.893,67	216.938,39	219.219,34	173.710,73	187.626,24	202.303,13	194.593,50	305.248,76	189.901,21	232.601,78	2.550.536,85	2.623.226,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.249,28	50.536,70	52.756,04	53.831,50	79.853,76	27.701,40	51.360,62	57.865,26	55.600,25	133.975,89	24.335,02	52.246,77	697.312,49	602.786,23
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	140.062,85	152.651,27	175.137,63	163.106,89	139.365,58	146.009,33	136.265,62	144.437,87	138.993,25	171.272,87	165.566,19	180.355,01	1.853.224,36	2.020.440,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.144.993,65	1.287.395,42	1.428.185,36	1.390.211,80	1.510.058,69	1.287.589,08	1.185.657,75	1.526.350,58	1.209.835,72	2.047.212,60	1.404.230,33	1.414.131,43	16.835.852,41	16.484.411,22
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:32:35. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:32:35.														

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6AA3A11E

P M N U - RO
ANEXO III2 BIM RREO

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: 3º BIMETRE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.729.278,03	1.461.299,81	1.373.283,99	1.728.653,71	1.404.429,22	2.352.461,36	1.593.950,54	1.646.237,26	1.539.587,46	1.416.986,25	584.237,28	1.445,67	16.831.850,58	19.107.637,50
Receita Tributária	62.666,07	44.361,25	63.558,99	36.184,82	41.057,01	116.577,62	17.788,21	35.366,63	61.032,03	45.474,44	265,74	-	524.332,81	710.396,79
IPTU	6.520,08	3.144,30	961,72	793,98	739,55	1.172,07			135,28	4.244,41			17.711,39	80.443,77
ISS	18.675,54	15.825,72	35.658,09	12.133,41	19.095,67	49.685,99	11.564,19	8.052,96	26.303,25	18.129,20	265,74		215.389,76	244.931,36
ITBI	12.797,66	7.091,67	3.308,05	3.532,56	2.200,96	11.847,36	4.439,04	2.179,11	12.571,15	2.942,19			62.909,75	128.164,02
IRRF	22.406,20	16.085,25	20.997,90	17.524,47	18.407,06	53.530,65	959,55	17.605,36	18.191,37	16.376,54			202.084,35	213.498,80
Outras Receitas Tributárias	2.266,59	2.214,31	2.633,23	2.200,40	613,77	341,55	825,43	7.529,20	3.830,98	3.782,10			26.237,56	43.358,84
Receita de Contribuições	85.038,42	36.824,34	53.690,09	63.588,30	62.283,64	148.417,43	25.186,06	53.931,13	66.130,81	69.475,64			664.565,86	659.935,47
Receita Patrimonial	140.761,13	112.828,37	106.649,33	143.348,97	123.427,44	152.971,21	178.929,64	142.059,82	158.445,13	149.689,56	0,01		1.409.110,61	1.443.150,34
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	14.169,64	18.643,14	8.208,30	1.119,48	641,65	3.539,30	266,17	286,69	151.783,80	1.412,99			200.071,16	41.980,90
Transferências Correntes	1.413.756,83	1.242.166,09	1.138.395,68	1.515.301,60	1.173.818,38	1.877.634,39	1.368.999,32	1.395.538,26	1.093.208,77	1.154.985,81	583.971,53	1.445,67	13.959.222,33	16.231.228,18
Cota-Parte do FPM	385.427,93	381.055,58	317.688,41	361.582,05	408.254,52	690.331,52	442.981,02	554.548,20	336.842,89	400.433,84	350.329,85		4.629.475,81	5.402.191,64
Cota-Parte do ICMS	370.443,85	348.426,19	362.112,71	357.985,52	286.011,88	386.383,53	362.092,82	346.646,80	331.590,99	293.816,51	205.287,99		3.650.798,79	4.439.297,36
Cota-Parte do IPVA	31.019,83	21.999,16	10.795,46	8.729,94	9.798,52	8.201,87	14.381,25	15.403,34	22.521,39	21.616,30			164.467,06	252.334,66
Cota-Parte do ITR	50,94	40,00	1.002,21	2.097,04	175,07	10,10	83,49	55,24	42,49	30,05			3.586,63	2.187,66
Transferências da LC 87/1996	483,07	483,07	525,07	525,07	525,07	609,07	525,07	525,07	525,07	525,07			5.250,70	6.188,84
Transferências da LC 61/1989	1.313,76	949,72	1.870,95	1.585,04	1.494,76	1.445,67	1.313,76	949,72	1.870,95	1.585,04	1.494,76	1.445,67	17.319,80	
Transferências do FUNDEB	335.297,71	334.917,71	300.243,67	327.535,37	314.318,80	376.201,82	343.287,90	374.201,61	286.260,84	309.936,97			3.302.202,40	4.259.899,68
Outras Transferências Correntes	289.719,74	154.294,66	144.157,20	455.261,57	153.239,76	414.450,81	204.334,01	103.208,28	113.554,15	127.042,03	26.858,93		2.186.121,14	1.869.128,34
Outras Receitas Correntes	12.885,94	6.476,62	2.781,60	- 30.889,46	3.201,10	53.321,41	2.781,14	19.054,73	8.986,92	- 4.052,19			74.547,81	20.945,82
DEDUÇÕES (II)	219.219,34	173.710,73	187.626,24	202.303,13	194.593,50	305.248,76	189.901,21	232.601,78	189.544,34	198.046,50	111.123,55	-	2.203.919,08	2.623.226,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.853,76	27.701,40	51.360,62	57.865,26	55.600,25	133.975,89	24.335,02	52.246,77	55.744,11	59.085,45			597.768,53	602.786,23
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.365,58	146.009,33	136.265,62	144.437,87	138.993,25	171.272,87	165.566,19	180.355,01	133.800,23	138.961,05	111.123,55		1.606.150,55	2.020.440,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.510.058,69	1.287.589,08	1.185.657,75	1.526.350,58	1.209.835,72	2.047.212,60	1.404.049,33	1.413.635,48	1.350.043,12	1.218.939,75	473.113,73	1.445,67	14.627.931,50	16.484.411,22

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/05/2016, às 15:52:19. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2016, às 15:52:19.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:711A31B5